



**AES BRASIL ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 37.663.076/0001-07

NIRE 35.300.552.644

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA: 22 DE ABRIL DE 2024**

**HORÁRIO: 10h00**

---

## ÍNDICE

MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA .....	3
CONVITE .....	4
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	5
INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	14
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	17

---

## MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA

Prezados Senhores,

Com o objetivo de incentivar sua participação na Assembleia Geral Ordinária da AES Brasil Energia S.A. (“**Companhia**” ou “**AES Brasil**”), a ser realizada em 22 de abril de 2024, às 10h00 (“**Assembleia Geral**”), de forma exclusivamente digital, preparamos o presente Manual dos Acionistas (“**Manual**”) contendo informações acerca da Assembleia Geral.

Este documento tem por objetivo prestar esclarecimentos e orientações a V.Sas. acerca das matérias a serem deliberadas, bem como dos procedimentos e prazos relativos à Assembleia Geral, destacadamente o exercício do voto por meio dos boletins de voto a distância (“**BVD**”) e a participação por meio eletrônico, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), e das disposições do estatuto social da Companhia (“**Estatuto**” ou “**Estatuto Social**”).

Neste sentido, em nome da administração da Companhia, convido V.Sas. a participar e expressar vossas opiniões na Assembleia Geral, que será realizada por meio da plataforma digital “Ten Meetings” (“**Plataforma Digital**”), nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM 81.

A decisão da Companhia de realizar a Assembleia Geral sob a forma exclusivamente digital visa a facilitar e incentivar a participação dos acionistas na Assembleia Geral, reiterando o compromisso com a melhoria contínua das nossas práticas de governança corporativa e criação de valor.

Caso tenham quaisquer dúvidas quanto aos BVD ou quanto à vossa participação por meio da Plataforma Digital, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los por meio dos endereços eletrônicos “assembleia.aesbrasil@aes.com” e “ri.aesbrasil@aes.com” e do telefone +55 (11) 4197-4925.

Atenciosamente,

**José Ricardo Elbel Simão**  
Diretor de Relações com Investidores

---

## CONVITE

Aos Senhores acionistas,

A administração da Companhia convida V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 22 de abril de 2024, às 10h00, sob a forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Ten Meetings" para examinar, discutir e votar as seguintes matérias de interesse da Companhia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelo Auditor Independente e pelo Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (iv) Fixar em 3 (três) o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vi) Fixar a remuneração global e anual dos administradores, dos membros dos Comitês de Assessoramento e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**Francisco Jose Morandi Lopez**  
Presidente do Conselho de Administração

---

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, cumpre aos acionistas da Companhia, reunidos em assembleia geral ordinária, deliberar sobre as matérias propostas para a ordem do dia da Assembleia Geral, a saber: **(a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis; **(b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; e **(c)** eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

A Assembleia Geral somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas (e/ou seus representantes legais) que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, conforme artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso não seja possível instalar a Assembleia Geral em primeira convocação, em razão da inexistência do quórum mínimo de instalação, será realizada uma nova convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A aprovação das matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral dependerá do voto afirmativo da maioria dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, conforme artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Em 19 de março de 2024, a Companhia recebeu solicitação para a instauração de Conselho Fiscal por acionista que atinge os requisitos estabelecidos no artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações e do art.4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Visto isso, é assegurado a qualquer acionista minoritário da Companhia requerer a realização de votação em separado para a eleição de 1 (um) membro e seu respectivo suplente do Conselho Fiscal, na forma do artigo 161, § 4º, "a", da Lei das Sociedades por Ações).

---

## INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Para facilitar e incentivar a participação dos acionistas, a Assembleia Geral será realizada por meio exclusivamente digital, pela utilização da Plataforma Digital, conforme autorizado pelo artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM 81.

Assim, a participação do acionista poderá ser:

**(a)** via BVD, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam deste Manual e do BVD, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>); e

**(b)** via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução CVM 81, caso em que os acionistas, seus representantes ou seus procuradores devidamente constituídos poderão participar e votar na Assembleia Geral – observado que, no caso dos acionistas que já tenham enviado o BVD e optem por votar na Assembleia Geral, todas as respectivas instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

### • **Participação via Plataforma Digital**

Como a Assembleia Geral discutirá temas de interesse da Companhia e de seus acionistas, apenas as pessoas que comprovarem sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, poderão participar da Assembleia Geral, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Assim, os acionistas e/ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital devem solicitar acesso à Assembleia Geral por meio do preenchimento de um cadastro na Plataforma Digital, no endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/940045393> ("**Página de Cadastro**"), realizando o upload dos seguintes documentos:

- (i)** original ou cópia autenticada do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), do passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
- (ii)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia;
- (iii)** na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, devidamente regularizado na forma da lei; e

- 
- (iv) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso):

- (i) último contrato ou estatuto social consolidado; e
- (ii) os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (por exemplo, ato societário de eleição do administrador que comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou que outorgar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica).

No caso de fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 654 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Vale mencionar que **(i)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e **(ii)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira.

---

### Habilitação para Participação nas Assembleias

Os acionistas e/ou seus representantes que desejarem participar das Assembleias por meio da Plataforma Digital devem acessar a Página de Cadastro e realizar seu cadastro na Plataforma Digital, fornecendo para tanto, a documentação necessária **até o dia 20 de abril de 2024 (inclusive)**.

**Os acionistas que não realizarem o cadastro completo na Plataforma Digital por meio da Página de Cadastro até o dia 20 de abril de 2024 (inclusive) não serão admitidos na Assembleia Geral, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81.** As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

Excepcionalmente para a Assembleia Geral, a Companhia dispensará a apresentação de vias físicas do BVD, bem como o seu reconhecimento de firma e dos documentos pertinentes acima indicados, que poderão ser enviados exclusivamente por e-mail para [assembleia.aesbrasil@aes.com](mailto:assembleia.aesbrasil@aes.com) e [ri.aesbrasil@aes.com](mailto:ri.aesbrasil@aes.com). Além disso, não será exigido o reconhecimento de firma, nem a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Após a análise da documentação recebida, e estando esta regular, será enviada uma mensagem eletrônica para o endereço de e-mail cadastrado pelo acionista e/ou seu representante, confirmando a habilitação. O acionista e/ou seu representante também receberão até o final do dia 21 de abril de 2024 uma nova mensagem eletrônica para o e-mail cadastrado contendo o link de acesso à Plataforma Eletrônica e demais regras de acesso e utilização ("**Regras e Procedimentos de Acesso**"). É importante ressaltar que será permitido apenas um acesso para cada CPF de acionista ou representante legal.

Caso o Acionista não tenha recebido tais informações, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 (11) 4197-4925 e/ou pelos endereços eletrônicos "[assembleia.aesbrasil@aes.com](mailto:assembleia.aesbrasil@aes.com)" e "[ri.aesbrasil@aes.com](mailto:ri.aesbrasil@aes.com)" – em qualquer cenário, **antes das 18h00 do dia 21 de abril de 2024**, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

### Assembleia Virtual

Na data da Assembleia Geral, o acesso dos acionistas ou de seus representantes devidamente cadastrados no sistema eletrônico estará liberado a partir das 9h30 horas, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia Geral.

A Companhia recomenda que os acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a

---

utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas que, no dia da Assembleia Geral, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da Assembleia Geral a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem, bem como para que haja tempo hábil para solução de eventuais dificuldades.

O acesso permitirá o acompanhamento das atividades conduzidas pela mesa da Assembleia Geral por videoconferência e interação com os participantes via mensagens de texto (*chat*), devendo os participantes manter suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da Assembleia Geral com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

Os Acionistas presentes poderão se manifestar acerca das matérias em discussão e votar na Assembleia Geral. Caso algum Acionista já tenha enviado instruções de voto por meio de BVD e deseje votar na Assembleia Geral, as instruções recebidas por BVD serão desconsideradas.

Em caso de dúvidas acerca do acesso e/ou uso do sistema eletrônico, a Companhia se coloca à disposição dos acionistas e/ou de seus representantes para auxiliá-los de modo a facilitar ao máximo sua participação na Assembleia Geral, por meio do endereço eletrônico e do telefone que serão disponibilizados pela Companhia em conjunto com as Regras e Procedimentos de Acesso. No entanto, **a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do acionista na Assembleia Geral.**

Informamos que, em cumprimento à regulamentação aplicável, os trabalhos serão integralmente gravados. Ao solicitarem sua participação na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, os acionistas concordam e reconhecem que Companhia poderá utilizar tal gravação para as finalidades legais aplicáveis.

Solicitamos gentilmente que a assembleia não seja objeto de gravações por vídeo, áudio ou fotografadas por celulares ou quaisquer outros meios. Lembramos que a Companhia é uma empresa de capital aberto com diversas obrigações específicas de divulgação de informações e pedimos aos participantes que colaborem para o fiel cumprimento destas regras. A Companhia fará as devidas divulgações nos termos e prazos legais. Qualquer participante que realizar qualquer registro dos trabalhos da assembleia, incluindo a gravação dos trabalhos, será responsável pelo registro, bem como pela captação de imagens, nome e voz dos demais participantes, responsabilizando-se exclusiva e integralmente por qualquer registro da gravação.

---

Por fim, o acionista que participar por meio da Plataforma Digital será considerado presente à Assembleia Geral, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da Assembleia Geral, nos termos do artigo 41, § 1º da Resolução CVM 81.

- **Participação por Voto a Distância**

Conforme previsto nos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto em assembleias gerais por meio de voto a distância, a ser formalizado em BVD, cujo modelo está disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), e nos *websites* da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores.

*Mediante instruções de voto transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia*

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas no Itaú Corretora de Valores S.A. e que não estejam depositadas em depositário central.

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., observadas as regras por ele determinadas.

O Itaú Corretora de Valores S.A. criou o site Itaú Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância, por meio do BVD. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site <https://assembleiadigital.certificadodigital.com>. As instruções de voto, caso enviadas pelo acionista para o Itaú Corretora de Valores S.A., deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital.

O Itaú está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:

**Atendimento Exclusivo aos Investidores**

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

Em dias úteis das 9h às 18h.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o agente escriturador deverá receber as instruções de preenchimento do BVD do acionista até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral,

---

ou seja, **até 15 de abril de 2024** (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo agente escriturador.

*Mediante instruções de voto transmitidas aos respectivos agentes de custódia dos acionistas*

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia (onde estão registradas suas posições acionárias), observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto por meio do BVD, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, os agentes de custódia deverão receber as instruções de preenchimento do BVD do acionista até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até 15 de abril de 2024 (inclusive)**, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Companhia informa ao acionista que, caso seu respectivo agente de custódia não preste o serviço de voto a distância, ele terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme abaixo.

*Mediante instruções de voto transmitidas diretamente à Companhia*

Os acionistas poderão, ainda, enviar seus BVDs diretamente à Companhia. Para tanto, deverão acessar a área de Governança Corporativa do *website* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), ou os *websites* da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) ou da B3 (<http://www.b3.com.br>) na rede mundial de computadores, imprimir o BVD, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.

Na sequência, deverão encaminhar o BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os documentos abaixo listados, para os endereços eletrônicos [assembleia.aesbrasil@aes.com](mailto:assembleia.aesbrasil@aes.com) e [ri.aesbrasil@aes.com](mailto:ri.aesbrasil@aes.com), em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até 15 de abril de 2024** (inclusive):

---

(i) extrato de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e

(ii) cópia dos seguintes documentos:

- **para pessoas físicas:** documento de identidade com foto do acionista;
- **para pessoas jurídicas:** último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal; e
- **para fundos de investimento:** último regulamento consolidado do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal.

Excepcionalmente para a Assembleia Geral, a Companhia irá dispensar a apresentação de vias físicas e cópias autenticadas do BVD e dos documentos pertinentes acima indicados, que poderão ser enviados exclusivamente por correio eletrônico. Além disso, não será exigido o reconhecimento de firma dos BVDs, nem a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia avisará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD, resposta a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

O BVD recebido pela Companhia que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos comprobatórios mencionados acima em versões legíveis será desconsiderado.

A informação sobre eventual desconsideração do BVD e dos documentos pertinentes será enviada pela Companhia ao acionista por meio do endereço eletrônico fornecido no próprio BVD, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação. De qualquer modo, o BVD eventualmente retificado pelo acionista, bem como a documentação pertinente, também deverão ser recebidos pela Companhia **até o dia 15 de abril de 2024 (inclusive)**.

---

De modo a facilitar ao máximo a utilização do BVD, a Companhia se coloca à disposição dos acionistas e/ou de seus representantes para sanar qualquer dúvida acerca do BVD, por meio dos endereços eletrônicos [assembleia.aesbrasil@aes.com](mailto:assembleia.aesbrasil@aes.com) e [ri.aesbrasil@aes.com](mailto:ri.aesbrasil@aes.com) e do telefone +55 (11) 4197-4925.

### **Informações Gerais**

A Companhia ressalta que:

- (i)** caso haja divergências entre eventual BVD recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do § 2º do artigo 48 da Resolução CVM 81;
- (ii)** conforme determinado pelo artigo 44 da Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- (iii)** encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, em 15 de abril de 2024 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD, até a colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação;
- (iv)** o acionista que porventura enviar BVD também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, desde que a solicitação seja realizada em observância dos procedimentos e dos prazos previstos acima. Nesse caso, se o acionista desejar votar nas matérias da Assembleia Geral durante a sua respectiva participação por meio do sistema eletrônico, a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD identificado pelo CPF ou CNPJ de tal acionista, conforme o caso, serão desconsideradas, nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, e do artigo 48, § 5º, inciso II, da Resolução CVM 81; e
- (v)** conforme previsto no artigo 49 da Resolução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da **AES BRASIL ENERGIA S.A.** (“**Companhia**” ou “**AES Brasil**”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada **às 10h00** do dia **22 de abril de 2024**, de modo exclusivamente digital (“**Assembleia Geral**”), nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), por meio da plataforma digital Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelo Auditor Independente e pelo Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- (iii) Deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e
- (iv) Fixar em 3 (três) o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (v) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (vi) Fixar a remuneração global e anual dos administradores, dos membros dos Comitês de Assessoramento e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024.

### Documentos à disposição dos acionistas

A Proposta da Administração, contendo as propostas dos administradores da Companhia para a Assembleia Geral e contemplando todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, inclusive o Manual dos Acionistas, encontra-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede da Companhia, na Av. Luiz Carlos Berrini, 1.376, 12º andar da Torre A, Sala Digitalização, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, e (ii) nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e regulamentação da CVM.

### Informações para participação dos acionistas na Assembleia Geral

Considerando que a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, a participação dos acionistas poderá ser realizada: (i) via boletim de voto a distância (“**BVD**”), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do próprio BVD, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da B3

---

(<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores; ou **(ii)** via Plataforma Digital, caso em que os acionistas ou seus procuradores devidamente constituídos poderão participar e votar na Assembleia Geral – observado que, no caso dos acionistas que já tenham enviado o BVD e optem por votar na Assembleia Geral, todas as respectivas instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

Para participação na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão acessar a página: <https://assembleia.ten.com.br/940045393> ("**Página de Cadastro**") e realizar seu cadastro na Plataforma Digital, fornecendo todos os documentos e informações solicitados. **Os acionistas que não realizarem o cadastro completo na Plataforma Digital por meio da Página de Cadastro até o dia 20 de abril de 2024 (inclusive) não serão admitidos na Assembleia Geral, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81.** As credenciais de acesso são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas.

As informações detalhadas acerca do processo a ser seguido pelos acionistas para participação e votação por meio da Plataforma Digital constam do Manual dos Acionistas para a Assembleia Geral, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores.

### **Participação da Assembleia Geral por meio do BVD**

Sem prejuízo da possibilidade de participação na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, a Companhia recomenda que o acionista exerça seu direito de voto por meio do BVD. Neste caso, **até o dia 15 de abril de 2024 (inclusive)**, os acionistas deverão transmitir instruções de voto, entregando o respectivo BVD: **(i)** ao escriturador das ações da Companhia; **(ii)** aos seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou **(iii)** diretamente à Companhia.

### **Apresentação de documentos para a participação na Assembleia Geral**

Para participar na Assembleia Geral, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão encaminhar à Companhia os seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista ou de seus representantes; **(ii)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e **(iv)** instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

---

Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no Manual dos Acionistas, que podem ser acessados nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 22 de março de 2024.

**Francisco Jose Morandi Lopez**  
Presidente do Conselho de Administração

---

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da **AES BRASIL ENERGIA S.A.** (“**Companhia**” ou “**AES Brasil**”) submete aos senhores acionistas da Companhia as propostas a seguir, a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“**Assembleia Geral**”) a ser realizada em 22 de abril de 2024, às 10h00, observadas as normas da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”), da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), e do Regulamento do Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), bem como das disposições do estatuto social da Companhia (“**Estatuto**”).

### Em Assembleia Geral Ordinária

**1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.**

A administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. as contas dos administradores e o Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Tais documentos foram disponibilizados, nesta data, nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>), e publicados em 08 de março de 2024 no *website* e no jornal Valor Econômico, em conjunto com as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**2. Deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pelo Auditor Independente e pelo Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.**

A administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório e parecer emitidos pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., empresa especializada de auditoria independente (“**Auditor Independente**”), relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Tais documentos, que receberam parecer sem ressalvas do Auditor Independente, em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis, disponibilizados nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>), e publicados em 08 de março de 2024 no *website* e no jornal Valor Econômico.

---

A Companhia informa, ainda, que as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram objeto de parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2024 e aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2024.

Adicionalmente, de acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa aos seus acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do item 2 do Anexo C à Resolução CVM 80, estão contidos no **Anexo I** desta Proposta da Administração.

### **3. Deliberar sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi apurado, conforme evidenciado nas Demonstrações Financeiras da Companhia, um lucro líquido no montante total de R\$134.041.415,77 (cento e trinta e quatro milhões quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), que : (i) acrescido da realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$51.179.681,10 (cinquenta e um milhões cento e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos); e (ii) reduzidos dos dividendos prescritos em 2022 e pagos em 2023, no valor de R\$4.343,72 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), e, ainda, (iii) subtraído o montante destinado à reserva legal, no valor de R\$9.261.054,84 (nove milhões duzentos e sessenta e um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfaz um lucro distribuível para destinação total de R\$ 175.955.698,31 (cento e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Em adição à alocação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido, equivalente a R\$ 9.261.054,84 (nove milhões duzentos e sessenta e um mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para a reserva legal, na forma do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 38, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, a administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. a seguinte proposta de destinação do lucro líquido ajustado:

- (i) R\$ 44.910.729,00 (quarenta e quatro milhões novecentos e dez mil setecentos e vinte e nove reais), sendo (a) R\$ 43.988.924,58 (quarenta e três milhões novecentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para o pagamento de dividendos, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, e (b) R\$921.804,42 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) decorrentes da realização da reserva de lucros a realizar; e

- 
- (ii) R\$ 131.966.773,73 (cento e trinta e um milhões novecentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) para a Reserva Estatutária de Investimentos e Capital de Giro, na forma do artigo 38, inciso "iii" do Estatuto Social.

O valor total dos proventos distribuídos correspondem a 55% (cinquenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com as diretrizes da Política de Destinação de Resultados da Companhia, disponível nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

A Administração da Companhia informa que a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ora proposta está detalhada no **Anexo II** desta Proposta da Administração, elaborado conforme Anexo A da Resolução CVM 81.

A Administração propõe, ainda, após a devida reavaliação, a prorrogação do prazo de duração do orçamento de capital, devidamente aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, no montante de R\$985.056.561,15 (novecentos e oitenta e cinco milhões cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), com a finalidade de continuar subsidiando parcialmente os investimentos da Companhia, conforme investimentos a serem realizados para os negócios no período de 2024 a 2028, e cumprir com o cronograma de amortização das dívidas existentes, conforme expressamente consignado em ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023.

Caso aprovada a proposta pela Assembleia Geral, o orçamento de capital, nos termos acima descritos, será prorrogado até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, oportunidade em que a administração reavaliará novamente a adequação da retenção e apresentará proposta de prorrogação ou alteração, conforme necessário, na forma do §2º do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

#### **4. Fixar em 3 (três) o número de membros do Conselho Fiscal da Companhia.**

A Companhia recebeu do seu acionista Luiz Barsi Filho, titular de aproximadamente 5,02% das ações ordinárias de emissão da Companhia, solicitação de instalação do Conselho Fiscal da AES Brasil. Sendo assim, na forma do *caput* do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral deverá **(i)** declarar a instalação do Conselho Fiscal, **(ii)** proceder à fixação do número de membros do Conselho Fiscal, **(iii)** eleger os membros do Conselho Fiscal e **(iv)** fixar a remuneração de tais membros.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal da AES Brasil será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Nesse sentido, a Administração da Companhia submete à apreciação de V.Sas. a proposta de que o Conselho Fiscal da AES Brasil seja composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, cuja eleição será realizada, em princípio: **(i)** pelo sistema de votação por chapa para eleição de 2 (dois) membros efetivos (e igual número de suplentes), e **(ii)** pelo sistema de votação individual para eleição de 1 (um) membro (e seu respectivo suplente) – observado que a eleição de tal membro (e de seu suplente) poderá ser realizada por meio de votação em separado, nos termos do artigo 161, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

## **5. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.**

### **5.1. Chapa de candidatos indicados pela Acionista Controladora.**

A Acionista Controladora da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na data da realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

<b>Nomes</b>	
<b>Membro Efetivo</b>	<b>Membro Suplente</b>
Raimundo Claudio Batista	Newton Akira Fukumitsu
Tiago Brasil Rocha	João Henrique Ballstaedt Gasparino da Silva

A Acionista Controladora informa que obteve dos candidatos ao Conselho Fiscal acima indicados as respectivas declarações de atendimento aos critérios de elegibilidade indicados no § 2º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, e no Anexo K à Resolução CVM 80.

As informações sobre os candidatos indicados acima encontram-se no **Anexo III** desta Proposta da Administração, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Anexo C à Resolução CVM 80, de acordo com o estabelecido no artigo 11 da Resolução CVM 81.

Os acionistas minoritários poderão exercer o direito de eleger 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu suplente em votação em separado, conforme previsto no artigo 161, § 4º, alínea “a”, da Lei das Sociedades por Ações.

### **5.2. Indicação de chapa de candidatos para compor o Conselho Fiscal.**

Os acionistas que desejarem indicar outras chapas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal poderão notificar a Companhia por escrito informando os nomes completos e as qualificações dos candidatos que integrarem as referidas chapas.

A Companhia recomenda ao acionista que deseja indicar outras chapas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo dos candidatos e demais informações requeridas no artigo 11 da Resolução CVM 81, bem como apresente

---

as respectivas declarações de desimpedimento, nos termos do artigo 162, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações e do Anexo K à Resolução CVM 80.

Assim que receber a indicação de candidatos para membro do Conselho Fiscal contendo as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM 80, a Companhia divulgará "Aviso aos Acionistas" informando a respeito da referida indicação.

Ademais, caso tal indicação seja recebida até 25 dias antes da data de realização da Assembleia Geral (*i.e.*, o dia **28 de março de 2024**) e seja apresentada por acionistas que detenham, pelo menos, 1,0% das ações ordinárias de emissão da AES Brasil, a Companhia reapresentará o BVD para nele incluir os nomes de novos candidatos ao Conselho Fiscal, conforme previsto nos artigos 26, § 3º, e 37, § 1º, ambos da Resolução CVM 81.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser realizada na própria Assembleia Geral pelo acionista ou o por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidatos ao cargo de membro efetivo que também indiquem um candidato ao cargo de suplente.

Por fim, conforme previsto no artigo 161, § 4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas minoritários poderão eleger, em eleição em separado, 1 (um) membro do Conselho Fiscal da Companhia e seu respectivo suplente.

***6. Fixar a remuneração global e anual dos administradores, dos membros dos Comitês de Assessoramento e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2024.***

A Administração da Companhia, após atualizar sua pesquisa sobre os valores praticados no mercado para remunerar os membros que integram Conselhos de Administração e Diretorias de companhias abertas, propõe a fixação da remuneração dos administradores, e dos membros dos Comitês de Assessoramento da AES Brasil para o exercício de 2024 no montante global anual de até **R\$ 20.346.431,00** (vinte milhões trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais), a título de remuneração fixa e variável, incluindo os benefícios de qualquer natureza e os encargos sociais reconhecidos no resultado da Companhia, excetuados os encargos sociais que sejam ônus do empregador, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM n.º 19957.007457/2018-10), refletida no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.

---

A Administração esclarece, ainda, que, na hipótese de confirmação da instalação do Conselho Fiscal da Companhia, a remuneração global dos seus membros para o exercício de 2024 será de até R\$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), observado que tal valor poderá sofrer alterações tão somente em cumprimento ao artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

As informações indicadas no item 8 do Formulário de Referência, necessárias para a devida análise da proposta de remuneração global e anual dos administradores, dos membros dos Comitês de Assessoramento e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, encontram-se no **Anexo IV** desta Proposta da Administração, em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81.

### **Participação dos Acionistas na Assembleia Geral**

Tendo em vista que a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, a participação dos acionistas somente poderá ser (i) via BVD, ou (ii) via Plataforma Digital. Informações detalhadas sobre os prazos, procedimentos e os documentos necessários para participação na Assembleia Geral, encontram-se no Edital de Convocação e no Manual dos Acionistas para a Assembleia Geral.

### **Conclusão**

A administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação de V. Sas., acompanhada de elementos que permitam a adequada compreensão das ordens do dia.

São Paulo/SP, 22 de março de 2024.

\* \* \*

## **ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(conforme Item 2 do Anexo C à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022)

---

### **2. Comentários dos Diretores**

#### **2.1 - Condições financeiras e patrimoniais**

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2023, ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e ao exercício social parcial de 2021 (conforme esclarecido abaixo, em razão da consolidação das demonstrações financeiras em razão da Incorporação de ações da AES Tietê Energia S.A.), elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil que compreendem a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("**CPC**"), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – "**IFRS**") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("**IASB**").

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelos Diretores da Companhia, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas da seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos "AH" e "AV" que significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, desde a sua constituição, em 20 de março de 2020, até a conclusão da incorporação de ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. ("**AES Tietê**") pela Companhia, em 29 de março de 2021 ("**Incorporação de Ações**"), a Companhia não era operacional, não possuía controladas ou coligadas nem, portanto, havia registrado em suas demonstrações e informações financeiras quaisquer despesas ou receitas relevantes. Nesse sentido, considerando que: (i) a Companhia foi constituída em 2020, não há informações históricas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) a Companhia não era operacional até a conclusão da Incorporação de Ações; e (iii) a Companhia passou a ser a holding do grupo a que pertence a AES Brasil Operações S.A. ("**Grupo AES**") e passou a consolidar em suas demonstrações e informações financeiras a AES Operações e as suas respectivas controladas diretas e indiretas a partir de 01 de abril de 2021.

Para mais informações, veja o item 2.11 deste Formulário de Referência.

#### **(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais**

Os Diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

Os Diretores acreditam que a Companhia, por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para

cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas obrigações e outros valores a serem pagos nos próximos anos.

Os Diretores da Companhia não têm como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas acreditam na capacidade da Companhia de seguir implementando a estratégia de financiamento para seus investimentos.

Os Diretores apresentam abaixo informações sobre a estrutura financeira e patrimonial consolidada da Companhia referente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023	2022	AH (%)	2021
Lucro líquido	333,3	320,1	4,1%	424,6

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2023	2022	AH (%)	2021
Patrimônio Líquido	5.579,5	5.573,8	0,1%	4.034,3
Dívida Bruta <sup>(1)</sup>	11.458,1	10.967,1	4,5%	6.216,5
Dívida Líquida <sup>(2)</sup>	9.044,0	6.568,5	37,7%	4.294,8
Índice de liquidez corrente <sup>(3)</sup>	0,83	2,60	-68,0%	1,29
Índice de endividamento geral <sup>(4)</sup>	2,49	2,40	4,0%	1,94

(1) A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), líquidas de operações de derivativos a elas relacionadas e operações de compra e venda de energia. A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida bruta de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a Dívida Bruta, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a Dívida Líquida, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

(3) O índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(4) O índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

## (b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que o objetivo do processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das operações da Companhia, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir esses custos, mantendo equilíbrio adequado entre esses fatos, sempre visando a oferecer retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

(em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Passivo circulante e não circulante (capital de terceiros)	13.900,5	13.358,6	7.811,8
Patrimônio líquido (capital próprio)	5.579,4	5.573,8	4.034,3
Capital de terceiros <sup>(1)</sup>	71,4%	70,6%	65,9%
Capital próprio <sup>(2)</sup>	28,6%	29,4%	34,1%

(1) O capital de terceiros corresponde à soma do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

(2) O capital próprio corresponde ao patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de dívidas a mercado.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por 71,4% de capital de terceiros e 28,6% de capital próprio. Em 2022, a estrutura de capital da Companhia era composta por 70,6% de capital de terceiros e 29,4% de capital próprio, enquanto em 2021, era composta por 65,9% de capital de terceiros e 34,1% de capital próprio.

Essa estrutura de capital da Companhia, que conta com intensa representatividade de capital de terceiros, reflete a necessidade de uso intensivo de capital, seguindo a estratégia de crescimento da Companhia em fontes complementares à hídrica.

Periodicamente, a administração da Companhia revisa a estrutura de capital e habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber de fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

Os Diretores da Companhia entendem que a atual estrutura de capital apresenta níveis de alavancagem adequados.

### **(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Os covenants financeiros são utilizados como forma de monitoramento da situação financeira pelos credores envolvidos em contratos de financiamentos, e se aplicam apenas à AES Brasil Operações S.A., subsidiária integral da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, as controladas estavam em cumprimento com os termos dos covenants financeiros. Os índices, EBITDA Ajustado dividido pelas Despesas Financeiras e Dívida Líquida dividido pelo EBITDA Ajustado, da AES Operações, foram, respectivamente, de 3,04x e 2,88x. A Companhia também acompanha outros covenants qualitativos, os quais foram atendidos em 31 de dezembro de 2022. A mesma situação era observada na data-base de 31 de dezembro de 2021.

Importante destacar que, apesar de a AES Brasil não possuir covenants, a administração da Companhia considera o indicador de alavancagem (Dívida Líquida/EBITDA Ajustado) para gestão do endividamento consolidado. Neste cenário, o índice de alavancagem da AES Brasil encerrou exercício social de 2023 em 5,31x, -0,21x em relação ao registrado em dezembro de 2022 (5,52x).

Diante do acima exposto, os Diretores acreditam que a Companhia e suas controladas possuem liquidez e recursos de capital suficientes para cumprirem com obrigações de eventuais gastos, pagamento de obrigações e outros valores a serem pagos no curto e longo prazo, embora não possam garantir que tal situação permanecerá igual. Entretanto, caso tenham mudanças no plano de crescimento ou na geração de caixa ou caso optem por refinar as linhas atuais dentro de condições que venham a considerar mais atrativas, a Companhia e suas controladas poderão vir a tomar novas linhas de financiamento no futuro, sendo que os Diretores entendem que a Companhia e as controladas terão plena capacidade para contratá-los. Ademais, a capacidade de pagamento das controladas possuidoras de tais financiamentos, estão vinculadas ao seu resultado operacional.

Ainda, os Diretores acreditam que as principais fontes de recursos da Companhia e suas controladas continuarão a ser a captação no mercado de capitais, como, por exemplo, via emissão de debêntures e cédulas de créditos bancários, além das fontes de fomento.

### **(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

Quando necessário, a Companhia e suas controladas poderão captar recursos por meio de contratos financeiros e emissão de debêntures, os quais são utilizados para capital de giro, em investimentos de curto e longo prazo e em investimentos relevantes em ativos não-circulantes da Companhia e suas controladas, bem como na manutenção de disponibilidades de caixa em nível que a Companhia acredita apropriado para o desempenho de suas atividades e de suas controladas.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía R\$2.629,6 milhões de caixa e equivalentes de caixa, investimentos de curto prazo e garantias de financiamento. Em 31 de dezembro de 2022, as disponibilidades totalizavam R\$4.398,6 milhões, enquanto, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$1.712,3 milhões de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

**(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia e suas controladas pretendem manter a estratégia atualmente utilizada de financiamento via capital próprio e poderá complementar essa estratégia por meio da utilização de outros tipos de financiamento, incluindo: (i) contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras; e (ii) captação de recursos, por meio de instrumentos de dívida ou emissão de valores mobiliários, no mercado de capitais.

**(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

Em 31 de dezembro de 2023, a dívida bruta, representada pela soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e do passivo não circulante da Companhia atingiu o montante total de R\$11.673,6 milhões, enquanto a sua dívida líquida (expressa pela soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo e saldos de garantias de financiamento) era de R\$9.044,0 milhões. A tabela a seguir demonstra a composição da dívida da Companhia:

<b>Dívidas (R\$ milhões)</b>	<b>Montante 2023<sup>1</sup></b>	<b>Vencimento</b>	<b>Custo Nominal</b>
<b>AES Brasil Energia – Consolidado</b>	<b>11.673,6</b>	-	-
<b>AES Brasil Energia</b>	<b>1.1892,6</b>		
1ª Emissão de Debêntures	1.107,9	mar/25	CDI+2,30% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2022) <sup>2</sup>	200,4	nov/24	CDI+1,60% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2023) <sup>2</sup>	392,3	jan/25	CDI+1,60% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2023) <sup>2</sup>	191,9	jan/25	CDI+1,60% a.a.
<b>Complexo Tucano (Debênture)</b>	<b>375,5</b>	-	-
1ª emissão de Debêntures – Holding II	375,5	set/41	IPCA+6,06% a.a.
<b>Complexo Tucano (BNB)</b>	<b>393,4</b>		
Tucano F1	102,0	jul/45	IPCA+2,26% a.a.
Tucano F2	87,7	jul/45	IPCA+2,26% a.a.
Tucano F3	102,1	jul/45	IPCA+2,26% a.a.
Tucano F4	101,6	jul/45	IPCA+2,26% a.a.
<b>Complexo Cajuína</b>	<b>2.271,2</b>	-	-
Cajuína AB1 – 1ª Emissão de Debêntures <sup>6</sup>	1.013,9	jun/44	IPCA+7,07% a.a.
Potengi – 1ª Nota Comercial <sup>7</sup>	805,8	jun/24	CDI+1,70% a.a.
Veleiros – 1ª Emissão de Debêntures	293,5	jul/24	CDI+1,50% a.a.
Veleiros – 2ª Emissão de Debêntures – 1ª Série	79,0	nov/47	IPCA+7,33% a.a.
Veleiros – 2ª Emissão de Debêntures – 2ª Série	79,0	nov/41	IPCA+6,93% a.a.
<b>Complexo Araripe</b>	<b>531,3</b>	-	-
Ventos de São Tito (BNDES)	438,6	abr/32	TJLP+2,02% a.a.
Ventos de São Tito – 1ª emissão de Debêntures	92,8	jun/28	IPCA+9,24% a.a.
<b>Complexo Caetés</b>	<b>518,7</b>	-	-
Ventos de São Tomé (BNDES)	424,6	jun/27	TJLP+2,02% a.a.
Ventos de São Tomé - 1ª emissão de Debêntures	94,1	abr/32	IPCA+8,86% a.a.
<b>AES Brasil Operações – Consolidado</b>	<b>5.690,9</b>	-	-
<b>AES Brasil Operações<sup>3</sup></b>	<b>5.224,9</b>	-	-
6ª Emissão de Debêntures – 2ª série	224,3	abr/24	IPCA+6,78% a.a.
8ª Emissão de Debêntures	194,0	mai/30	IPCA+6,02% a.a.
9ª Emissão de Debêntures – 1ª série	1.428,6	mar/27	CDI+1,00% a.a.
9ª Emissão de Debêntures – 2ª série	828,4	mar/29	IPCA+4,71% a.a.
9ª Emissão de Debêntures – 3ª série	236,7	mar/29	IPCA+4,71% a.a.
10ª Emissão de Debêntures	751,6	dez/27	CDI+1,50% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2020) <sup>3</sup>	600,0	dez/25	CDI+1,50% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2021) <sup>3</sup>	803,6	mar/26	CDI+1,48% a.a.
Brasventos Eolo (BNDES)	51,6	out/29	TJLP+2,51% a.a.
Brasventos Miassaba (BNDES)	51,8	out/29	TJLP+2,71% a.a.
Rio dos Ventos 3 (BNDES)	54,4	out/29	TJLP+2,51% a.a.
<b>AES Tietê Eólica</b>	<b>46,9</b>	-	-
1ª Emissão de Debêntures – 1ª série	16,2	dez/25	IPCA+7,61% a.a.
1ª Emissão de Debêntures – 2ª série	30,7	dez/25	IPCA+7,87% a.a.
<b>Complexo MS (BNDES)</b>	<b>37,6</b>	-	-
Mar e Terra	8,5	nov/29	TJLP+1,88% a.a.
Embuaca	9,5	mai/30	TJLP+1,76% a.a.
Icaraí	9,2	out/29	TJLP+1,66% a.a.
Bela Vista	10,4	nov/29	TJLP+1,66% a.a.
<b>Complexo MS (BNB)<sup>4</sup></b>	<b>121,1</b>	-	-
Mar e Terra	36,1	mai/33	2,5% a.a.
Embuaca	30,9	mai/30	2,5% a.a.
Icaraí	22,6	mai/31	2,5% a.a.
Bela Vista	31,6	mai/30	2,5% a.a.
<b>Complexo Santos (BNDES)</b>	<b>95,9</b>	-	-
São Jorge	35,7	dez/30	TJLP+2,45% a.a.
São Cristóvão	39,6	dez/30	TJLP+2,45% a.a.
Santo Antonio de Pádua	20,6	dez/30	TJLP+2,45% a.a.
<b>Complexo Cassino (BNDES)</b>	<b>118,2</b>	-	-
Brisa	41,9	jul/31	TJLP+2,18% a.a.
Vento	40,0	jul/31	TJLP+2,18% a.a.
Wind	36,3	jul/31	TJLP+2,18% a.a.
<b>Outros<sup>1</sup></b>	<b>46,3</b>	-	-

(1) Saldo contábil atualizado, considerando principal, juros e custos da transação.

(2) Não considera arrendamento financeiro.

(3) Custos das operações offshore estão representadas após operações de derivativos, que protege 100% do fluxo de caixa.

(4) Taxa pré.

## **(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Na data de encerramento dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, a Companhia e/ ou suas controladas haviam celebrado os seguintes contratos de empréstimo e financiamento:

### **A) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a Companhia**

#### 1ª Emissão de Notas Comerciais

Em 03 de abril de 2020, foi realizada a 1ª emissão de nota comercial. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das notas comerciais foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora. Foram emitidas 650.000 notas comerciais, com valor nominal de R\$1 mil, no valor total de R\$650,0 milhões. As notas comerciais rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,50% ao ano.

Em 22 de março de 2022, a nota comercial foi totalmente liquidada através dos recursos captados da 1ª emissão de debêntures da Companhia, desembolsada em 18 de março de 2022.

#### 1ª Emissão de Debêntures

Em 18 de março de 2022, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da Companhia. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi/será utilizada exclusivamente para o pagamento de despesas e gastos futuros incorridos pela Tucano Holding I, pelas SPEs dos Projetos, quais sejam: Ventos de Santa Tereza 01 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 02 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 03 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 04 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 05 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 08 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 10 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 12 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 13 Energias Renováveis S.A., Ventos de Santa Tereza 14 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A., Ventos de São Ricardo 11 Energias Renováveis S.A. e Serra Verde V Energética S.A. ou por quaisquer entidades que cumulativamente (i) venham a ser constituídas abaixo da AES Brasil; (ii) tenham o controle direto das SPEs; e (iii) sejam controladas diretamente pela Tucano Holding I e indiretamente pela AES Brasil, em quaisquer casos, diretamente relacionados à construção do parque eólico Cajuína Fase 1 e Fase 2, localizado nos Municípios de Angicos, Assú, Bodó, Fernando Pedroza, Itajá, Lajes, Pedro Avelino e Santana do Matos.

Foram emitidas 1.100.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$1.100 milhões, e vencimento final em 11 de março de 2025. Desde a sua emissão, as Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a CDI + 2,30% a.a.

São garantias desta operação a alienação fiduciária de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e a garantia fidejussória na forma de fiança, prestada na Escritura de Emissão pela garantidora, em favor dos debenturistas, representados pelo agente fiduciário, observada a condição suspensiva e o quanto disposto na Cláusula 5.31.2 da escritura de emissão.

#### 4131 Offshore 2022

Em 25 de novembro de 2022, a Companhia celebrou empréstimo offshore. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$200,0 milhões e foram destinados ao reforço de capital de giro da Emissora. O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,60% ao ano. A data de vencimento desta operação é 25 de novembro de 2024.

## 4131 Offshore 2023

Em 17 de janeiro de 2023, a Companhia celebrou empréstimo offshore. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$383 milhões na 1ª tranche e R\$187 milhões na 2ª tranche e foram destinados ao reforço de capital de giro da Emissora. O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,60% ao ano na 1ª tranche e CDI+1,65% ao ano na 2ª tranche. A data de vencimento desta operação é 17 de janeiro de 2025.

## **B) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a AES Operações**

### 5ª Emissão de Debêntures

Em 15 de novembro de 2016, foi realizada a 5ª emissão de debêntures da AES Operações. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada ao custeio de despesas já incorridas ou a incorrer relativas a projetos de melhorias com finalidade de modernizar e ou recapacitar os equipamentos das usinas hidrelétricas de Água Vermelha, Barra Bonita, Bariri, Caconde, Euclides da Cunha, Ibitinga, Nova Avanhandava, Nova Promissão e Limoeiro, além das Pequena Central Hidrelétrica de Mogi-Guaçu.

Foram emitidas 180.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$180,0 milhões. As debêntures renderam juros remuneratórios, correspondentes a 6,54% ao ano. O saldo devedor foi corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures, bem como sua liquidação, foi em 15 de dezembro de 2023.

### 6ª Emissão de Debêntures

Em 15 de abril de 2017, foi realizada a 6ª emissão de debêntures da AES Operações. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada para o refinanciamento do passivo da Emissora, com o resgate antecipado facultativo total das debêntures da 2ª e 3ª emissões da Emissora e da 2ª série da 4ª emissão da Emissora. Foram emitidas 1,0 bilhão de debêntures simples no total, não conversíveis em ações, em 2 séries da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1,00, no valor total de R\$1,0 bilhão, sendo 682.380.000 debêntures na 1ª série e 317.620.000 debêntures na 2ª série. As debêntures da 1ª série rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,00% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 0,90% ao ano. As debêntures da 2ª série rendem juros remuneratórios, correspondentes a 6,78% ao ano. O saldo devedor será corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures da 1ª série foi em 15 de abril de 2022, mas foram alvo de resgate antecipado facultativo total em 18 de abril de 2019. O vencimento das debêntures da 2ª série é 15 de abril de 2024.

Em decorrência do resgate antecipado facultativo da 1ª série da 6ª emissão de debêntures, foram realizados os seguintes pagamentos: (i) pagamento de juros no valor de R\$577 mil; (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$682.380 mil; e (iii) o pagamento do prêmio no valor de R\$6.122 mil, realizados no dia 18 de abril de 2019.

### 7ª Emissão de Debêntures

Em 15 de fevereiro de 2018, foi realizada a 7ª emissão de debêntures da da AES Operações. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi utilizada para reforço de caixa e gestão ordinária dos negócios Emissora. Foram emitidas 1.250.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$1,25 bilhão, sendo 500.000 debêntures na 1ª série e 750.000 debêntures na 2ª série, e vencimento final da 1ª série em 15 de fevereiro de 2020 e da 2ª série em 15 de fevereiro de 2023. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª serie farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 0,52% a.a. e as Debêntures da 2ª serie farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,30% a.a.

Conforme comunicado ao mercado de 12 de abril de 2019, em função da 9ª emissão de debêntures, que possui a finalidade de financiamento do Complexo Solar Guaimbê, em 23 de abril de 2019, houve resgate antecipado obrigatório total das debêntures da 1ª série da 7ª emissão, nos termos do Instrumento Particular de Escritura,

celebrado em 15 de março de 2017. Os pagamentos foram como segue: (i) pagamento de juros no valor de R\$40.280 mil e (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$500.000 mil, realizados no dia 23 de abril de 2019.

Em 19 de novembro de 2021, foi realizado o resgate do saldo total (principal e juros) da 2ª série no valor de R\$764 milhões.

#### 8ª Emissão de Debêntures

Em 15 de maio de 2018, foi realizada a 8ª emissão de debêntures da AES Operações. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi/será utilizada exclusivamente para o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou o reembolso de despesas e gastos incorridos, em ambos os casos, diretamente relacionados ao complexo de usinas de fonte solar fotovoltaica, localizado na cidade de Ouroeste, estado de São Paulo. Foram emitidas 200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$200 milhões, e vencimento final em 15 de maio de 2030. Desde a data de sua emissão, as Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,02% a.a.

As Debêntures da 8ª emissão contam com as seguintes garantias:

**(i)** cessão fiduciária: (a) da Conta de Reserva e Pagamento da Companhia e da Conta de Complementação de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("**ICSD**") e dos recursos nelas depositados; (b) dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e qualquer uma das sociedades Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A., Boa Hora 2 Geradora de Energia Solar S.A. e Boa Hora 3 Geradora de Energia Solar S.A. ("**Complexo Solar Ouroeste**"); e (c) todos os dividendos, proventos, frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros sobre capital próprio, distribuições e demais direitos que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos pelas sociedades do Complexo Solar Ouroeste em relação às Ações Empenhadas (conforme definido no próximo item);

**(ii)** penhor: (a) da totalidade das ações de emissão das sociedades do Complexo Solar Ouroeste de titularidade da Companhia; (b) quaisquer novas ações de emissão das sociedades do Complexo Solar Ouroeste que venham a ser subscritas, adquiridas ou de titularidade, a qualquer título, da Companhia, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Companhia no capital social de qualquer uma das sociedades do Complexo Solar Ouroeste; e (c) quaisquer outros bens entregues à Companhia em decorrência de qualquer redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, permuta de ações, conferência de bens, liquidação ou dissolução, total ou parcial, ou qualquer outra forma de reorganização societária de qualquer uma das sociedades do Complexo Solar Ouroeste;

**(iii)** cessão fiduciária da totalidade dos direitos emergentes e respectivos direitos creditórios detidos pelas sociedades do Complexo Solar Ouroeste; e

**(iv)** Fiança, solidária, das sociedades do Complexo Solar Ouroeste.

#### 10ª Emissão de Debêntures

Em 12 de dezembro de 2022, foi realizada a 10ª emissão de debêntures da AES Operações. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada à realização de investimentos e/ou reforço de caixa da AES Operações.

Foram emitidas 750.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografia, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$750 milhões. As debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,50% a.a. O vencimento das debêntures é 13 de dezembro de 2027.

#### 4131 Offshore 2020

Em 23 de dezembro de 2020, a AES Operações celebrou empréstimo offshore. Sua liquidação foi em 29 de dezembro de 2020. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$600,0

milhões e foram destinados ao reforço de capital de giro da emissora. O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,50% ao ano. A data de vencimento desta operação é 30 de dezembro de 2025.

#### 4131 Offshore 2021

Em 31 de Março de 2021, a AES Operações celebrou empréstimo offshore. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$800,0 milhões e foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora O empréstimo, já considerando o SWAP, rende juros remuneratórios em CDI+1,48% ao ano. A data de vencimento desta operação é 31 de março de 2026.

#### Empréstimos BNDES

Em 03 de outubro de 2012, a controlada Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A., obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$125,9 milhões. Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações. O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,51%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento. São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

Em 03 de outubro de 2012, a controlada Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$126,5 milhões. Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações. O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,71%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento. São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

Em 03 de outubro de 2012, a controlada Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$132,8 milhões. Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela AES Operações. O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,51%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento. São garantias destes contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, garantia das SPEs do Projeto Ventus, alienação fiduciária de bens e conta reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida.

### **C) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada AES Tietê Eólica**

#### Debêntures de infraestrutura

Em 15 de novembro de 2014, ocorreu a 1ª emissão de debêntures simples da controlada indireta AES Tietê Eólica S.A., não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Companhia, no valor total de R\$146 milhões.

As Debêntures foram emitidas como debêntures de infraestrutura, tendo em vista o enquadramento dos empreendimentos como projetos prioritários, por meio das portarias expedidas pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"). Os recursos das Debêntures foram destinados ao LER 2010 e LEN 2011 com o objetivo de complementar o financiamento do BNDES, para projetos.

As amortizações das debêntures de primeira e segunda séries seguem o cronograma disposto na Escritura da Emissão, sendo que a amortização das debêntures da primeira série teve início em 15 de junho de 2015 com parcelas semestrais e consecutivas até 15 de dezembro de 2025, e a amortização das debêntures da segunda série teve início em 15 de dezembro de 2016 com parcelas semestrais e consecutivas até 15 de dezembro de 2025. O pagamento dos juros ocorre em parcelas semestrais, nos meses de junho e dezembro de cada ano.

As Debêntures contam com as seguintes garantias: (i) fiança da Companhia; (ii) penhor da totalidade das ações, atuais e futuras, de titularidade da AES Tietê Eólica, de emissão do Complexo Alto Sertão II; (iii) penhor da totalidade das ações, atuais e futuras, de titularidade da Nova Energia Holding S.A. e de emissão da AES Tietê Eólica; (iv) cessão fiduciária pelo Complexo Alto Sertão II da totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida pelas centrais geradoras eólicas; (v) penhor de máquinas e equipamentos a serem adquiridos pelo Complexo Alto Sertão II; (vi) penhor de direitos creditórios de titularidade do Complexo Alto Sertão II dos contratos celebrados no âmbito da operação Projeto Renova 3; (vii) penhor dos direitos emergentes, de titularidade do Complexo Alto Sertão II, das autorizações decorrentes das portarias emitidas pelo MMI; (viii) cessão fiduciária pela AES Tietê Eólica dos direitos creditórios de que é titular, depositados em contas especiais e de reserva descritas na emissão das Debêntures.

#### **D) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Bela Vista**

Em 16 de julho de 2013, a controlada Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S.A. obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$29,1 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de dezembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de novembro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,66%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Em 27 de maio de 2013, a Bela Vista obteve financiamento de R\$54,9 milhões com o BNB. Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2015 e o vencimento é em 27 de maio de 2030. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

#### **E) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Embuaca**

Em 16 de julho de 2013, a controlada Embuaca Geração e Comercialização de Energia S.A. obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$23,7 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de junho de 2014, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de maio de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,76%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Em 27 de maio de 2013, a Embuaca obteve financiamento total de R\$59,7 milhões junto ao BNB. Suas amortizações semestrais, começam a partir de novembro de 2014 e o vencimento é em 27 de maio de 2030. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

#### **F) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Icarai**

Em 16 de julho de 2013, a controlada Eólica Icarai Geração e Comercialização de Energia S.A. obteve financiamento com BNDES no valor total de R\$25,4 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,66%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Em 27 de maio de 2013, a Icarai obteve financiamento total de R\$33,9 milhões junto ao BNB. Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2014 e o vencimento é em 27 de maio de 2031. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

#### **G) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Mar e Terra**

Em 16 de julho de 2013, a controlada Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S.A. obteve financiamento com BNDES no valor total de R\$23,7 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de dezembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de novembro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 1,88%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$50 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2015 e o vencimento é em 27 de maio de 2033. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

#### **H) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada São Jorge**

Em 14 de abril de 2014, a controlada Central Eólica São Jorge S.A. obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$72,6 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a amortização destes, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes.

### **I) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Santo Antonio de Pádua**

Em 14 de abril de 2013, a controlada Central Eólica Santo Antônio de Pádua S.A. obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$41,2 milhões.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da TJLP, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes.

### **J) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada São Cristóvão**

Em 14 de abril de 2014, a controlada Central Eólica São Cristóvão S.A. obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$80,1 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A", "B" e "C", incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes.

### **K) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada AES Tucano Holding II**

Em 20 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da AES Tucano Holding II S.A. Em 08 de outubro de 2021, foi realizada a liquidação. Foram emitidas 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob regime de garantia adicional fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$300 milhões e vencimento final em 15 de setembro de 2041. A partir da Data de Emissão, as Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,0594% a.a.

As Debêntures foram emitidas como de infraestrutura, tendo em vista o enquadramento dos empreendimentos como projetos prioritários, por meio das portarias expedidas pelo MME. Os recursos serão utilizados até a Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o vencimento e/ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, exclusivamente para (i) o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) o reembolso de despesas e gastos incorridos em um período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da

data de encerramento da Oferta, em ambos os casos, diretamente relacionados aos projetos Tucano F1, F2, F3 e F4, com o objetivo de complementar o financiamento do BNB, para estes projetos.

A emissão foi caracterizada como *green bond* através de parecer independente da Sitawi.

#### **L) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cujas tomadoras são as controladas Tucano F1, F2, F3 e F4.**

As controladas Tucano F1 Geração de Energias SPE S.A., Tucano F2 Geração de Energias SPE S.A., Tucano F3 Geração de Energias SPE S.A. e Tucano F4 Geração de Energias SPE S.A. obtiveram financiamentos com BNB no valor total de R\$333 milhões, entre abril e maio de 2022.

A amortização destes, a partir de 15 de agosto de 2023, são mensais e com a última prestação em 15 de julho de 2045. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 2,26%, ao ano, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, fiança bancária e fundo de liquidez.

#### **L) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Cajuína AB1.**

##### 1ª Emissão de Debêntures

Em 30 de junho de 2022, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da AES Cajuína AB1 Holdings S.A. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures deve ser destinada exclusivamente para (i) o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) o reembolso de despesas e gastos incorridos em um período igual ou inferior a vinte e quatro meses do encerramento da oferta, diretamente relacionados aos projetos Ventos de Santa Tereza 02, 03, 05, 13 e 14.

Foram emitidas 950.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$950 milhões. As debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 7,07% a.a. O vencimento das debêntures é 16 de junho de 2044.

#### **M) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Potengi.**

##### 1ª Emissão de Notas Comerciais

Em 19 de dezembro de 2022, foi realizada a 1ª emissão de notas comerciais da Potengi Holdings S.A. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das notas comerciais foi destinada (i) os pagamentos de despesas e gastos futuros, reembolso de despesas e gastos incorridos pelas SPEs relacionados à construção do Complexo Eólico Cajuína, e/ou (ii) usos gerais, inclusive para reforço de caixa da Emitente.

Foram emitidas 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$700 milhões. As notas comerciais fazem jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,70% a.a. O vencimento das notas comerciais é 17 de junho de 2024.

Em decorrência da amortização obrigatória extraordinária ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2024, da 1ª série de Notas Comerciais, a Companhia realizou os seguintes pagamentos: (i) pagamento de juros no valor de R\$199.822 milhões; (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$284.439 milhões.

#### **N) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Ventos de São Tito.**

##### 1ª Emissão de debêntures

Em dezembro de 2015, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da Ventos São Tito Holding S.A. Foram emitidas 111.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor

nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$111 milhões. As debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 9,24% a.a. O vencimento é 15 de junho de 2028.

#### BNDES

Em abril de 2015, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$621,2 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de maio de 2016, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de abril de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,02%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção, conta complementação de ICSD e de recursos extraordinário.

#### **P) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Ventos de São Tomé.**

##### 1ª Emissão de debêntures

Em julho de 2015, foi realizada a 2ª emissão de debêntures da Ventos de São Tomé Holding S.A. Foram emitidas 89.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$89 milhões. As debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 8,86% a.a. O vencimento é 15 de dezembro de 2027.

#### BNDES

Em dezembro de 2014, a controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$580,8 milhões.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de "A" a "D", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de maio de 2016, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de abril de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" a "C", incidirão juros de 2,02%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "D", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção, conta complementação de ICSD e de recursos extraordinário.

#### **Q) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Brisa.**

#### BNDES

Em dezembro de 2014, a controlada EOL Brisa Energias Renováveis S.A. obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$77,7 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de agosto de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da TJLP e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

#### **R) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Vento.**

##### BNDES

Em dezembro de 2014, a controlada EOL Vento Energias Renováveis S.A. obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$74,2 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de agosto de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

#### **S) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Wind.**

##### BNDES

Em dezembro de 2014, a controlada EOL Wind Energias Renováveis S.A. obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$67,4 milhões.

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de "A" a "C", sendo que a respectiva amortização, a partir de 15 de agosto de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, apuradas de acordo com a sistemática constante no contrato de financiamento, vencendo-se a última prestação em 15 de julho de 2032.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos "A" e "B", incidirão juros de 2,18%, ao ano, acima da TJLP, e do subcrédito "C", incidirá a "TJLP", conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

#### **T) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Veleiros.**

##### 1ª Emissão de Debêntures

Em 27 de janeiro de 2023, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da Veleiros Holdings S.A. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão da debênture foi destinada (i) os pagamentos de despesas e gastos futuros, reembolso de despesas e gastos incorridos pelas SPEs relacionados à construção do Complexo Eólico Cajuína, e/ou (ii) usos gerais, inclusive para reforço de caixa da Emitente.

Foram emitidas 400.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$400 milhões. A debênture faz jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,50% a.a. O vencimento da debênture é 27 de julho de 2024.

Em decorrência da amortização obrigatória extraordinária da 1ª emissão de debêntures ocorrida no dia 14 de dezembro de 2023 a Companhia realizou os seguintes pagamentos: (i) pagamento de juros no valor de R\$51.472 milhões; e (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$107.995 milhões.

## 2ª Emissão de Debêntures

Em 04 de dezembro de 2023, foi realizada a 2ª emissão de debêntures da Veleiros. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão da debênture foi destinada (i) os pagamentos de despesas e gastos futuros, reembolso de despesas e gastos incorridos pelas SPEs relacionados à construção do Complexo Eólico Cajuína, e/ou (ii) usos gerais, inclusive para reforço de caixa da Emitente.

Foram emitidas 160.000 (sendo 80.000 debêntures na série 1 e 80.000 debêntures na série 2) debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$160 milhões. A debênture série 1 fará jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 7,33% a.a. A debênture série 2 fará jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,93% a.a. O vencimento da debênture 1ª série é 27 de novembro de 2047. O vencimento da debênture 2ª série é 27 de novembro de 2041.

### **(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia, além das relações de longo prazo com instituições financeiras descritas no item (i) acima, por meio de sua controlada Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A., obteve financiamento com o Banco do Brasil, no valor total de R\$143 milhões, em fevereiro de 2024. A amortização deste dar-se-á, a partir de 01 de junho de 2025, semestralmente, com a última prestação em 01 de junho de 2043. Sobre o principal da dívida, incidirão juros de IPCA + 2,9345%, ao ano, conforme sistemática constante no contrato do financiamento. São garantias destes contratos, alienação fiduciária de ações, alienação fiduciária de máquinas e equipamentos, cessão de direitos creditórios e emergentes.

Em 19 de janeiro de 2024, foi realizada a 1ª emissão de debêntures da controlada Potengi. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures deve ser destinada exclusivamente para (i) os pagamentos de despesas e gastos futuros, reembolso de despesas e gastos incorridos pelas SPEs relacionados à construção do Complexo Eólico Cajuína. Foram emitidas 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$300 milhões. As debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 7,3706% a.a. O vencimento das debêntures é 15 de dezembro de 2041.

### **(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia**

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101/2005, observada a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

Os contratos de debêntures (1ª emissão) de AES Brasil Energia, (6ª, 1ª, 2ª e 3ª séries da 9ª, 10ª emissões) de AES Brasil Operações são classificadas como dívidas quirografárias.

Os contratos de debêntures (1ª emissão) da Tucano Holding II, (1ª emissão) da AES Cajuína AB1, (1ª emissão) de Veleiros Holding e (1ª emissão de Notas Comerciais) de Potengi Holding são classificados como dívidas quirografárias com garantia adicional fidejussória.

Os contratos de debêntures (1ª e 2ª séries da 2ª emissão) da Veleiros Holding, (1ª emissão) da Ventos de São Tito Holding, (1ª emissão) de Ventos de São Tomé Holding, (8ª emissão) de AES Brasil Operações e (1ª e 2ª séries da 1ª emissão) de AES Tietê Eólica são classificados como dívidas com garantia real com garantia adicional fidejussória.

**(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

As restrições impostas às controladas da Companhia em relação às debêntures, empréstimos financeiros (BNDES, BNB), notas comerciais e empréstimo offshore, no que concerne ao endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, estão demonstradas a seguir, conforme o caso.

A Companhia está em pleno cumprimento de todas as obrigações qualitativas e quantitativas (covenants) estabelecidas nos contratos mencionados neste item 2.1(f).

Todos os recursos obtidos pela Companhia com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

#### 1ª Emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation (atual controladora indireta da Emissora) mantiver o controle direto ou indireto da Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9. da escritura;
- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9; ou (c) se a The AES Corporation e/ou a Emissora mantiverem o controle direto ou indireto das SPEs, da Tucano Holding I e das Subholdings, sendo certo que para fins do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a cisão, fusão ou incorporação da Emissora nos termos previstos acima; restrições se a Emissora não utilizar os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente conforme previsto na Cláusula 4.1. da escritura;
- restrições na celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas outras Controladas, incluindo a Tucano Holding I, que não as Subholdings e as SPEs; (b) com relação a mútuos entre a Emissora e as Subholdings e as SPEs com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; (c) com relação a mútuos entre a Emissora as Subholdings e as SPEs exclusivamente para cumprir a destinação dos recursos e cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures; (d) realização de adiantamento para futuro aumento de capital (após decorridos os prazos legais) pela Emissora nas SPEs e/ou nas Subholdings e/ou em suas Controladas, incluindo a Tucano Holding I; ou (e) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9., em todos os casos acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("**ANEEL**"), caso aplicável;
- restrições na redução de capital social da Emissora, exceto se for realizada para absorção de prejuízos, desde que a Emissora esteja adimplente com suas obrigações nos termos da presente Escritura e desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável, sendo certo que para fins do artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a redução do capital social da Emissora no âmbito da Assunção das Dívida representada pelas Debêntures desde que tal redução seja limitada ao montante da Assunção das Dívida representada pelas Debêntures;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a (a) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real para a Emissora, ou (b) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Tucano Holding I, para as Subholdings ou para as SPEs, na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado;

- descumprimento, pela Emissora (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada) de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão ou dos Contratos de Garantia, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, considerado de forma individual ou agregado, e em qualquer caso não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento;
- descumprimento pela Tucano Holding I pelas Subholdings e/ou pelas SPEs (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), considerado de forma individual ou agregado, e em qualquer caso não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento

#### 4131 Offshore

- restrições para alteração no Controle direto ou indireto da Companhia (em uma única transação ou em uma série de transações), de modo que (i) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle direto da Companhia (exceto que não será considerado uma Alteração no Controle se a The AES Corporation continuar a deter o Controle indireto da Companhia); ou (ii) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle indireto da Companhia;
- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e Afiliadas; ou (b) se tal operação tiver sido previa e expressamente aprovada pelo Credor;
- restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com o empréstimo para fins diversos do previsto no contrato;
- restrição para a celebração de contratos de empréstimo entre empresas (*intercompany loans*), como credor, com qualquer Afiliada, exceto (i) para empréstimos entre empresas (*intercompany loans*) com qualquer Subsidiária da Companhia com prazo de até cento e oitenta (180) dias e/ou (ii) com prévia e expressa anuência do Credor.
- restrições para declarar e/ ou efetuar qualquer pagamento de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório, determinado pelas leis aplicáveis, nem efetuar qualquer pagamento de juros sobre capital próprio, com a exceção de que a Companhia poderá declarar e efetuar qualquer pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, desde que nenhum Inadimplemento sob a Seção 9.01(b), do contrato, tenha ocorrido e não tenha sido sanado até a declaração ou pagamento dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio.
- restrições para que a Companhia realizar e/ ou permitir que qualquer Subsidiária Relevante realize venda, cessão, locação, ou de qualquer forma alienação da totalidade ou parte relevante de seus ativos, (em uma transação ou em uma série de transações), exceto quando qualquer venda, cessão, locação ou alienação não resulte em um Efeito Adverso Relevante;
- qualquer inadimplemento ou evento de inadimplemento tenha ocorrido, nos termos de qualquer contrato ou instrumento firmado pela Companhia, com valor de principal, individual ou agregado de US\$ 25,000,000 (ou seu equivalente em qualquer outra moeda) ou mais, cujo efeito de tal inadimplemento ou outro evento ou condição seja causar a antecipação do vencimento de tal dívida.

#### **Tucano Holdings II**

##### 1ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation e/ou a Fiadora mantiverem o controle direto ou indireto dos Projetos; ou (b) se a operação tiver sido previamente

aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9;

- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 ; ou (c) se a The AES Corporation e/ou a Fiadora mantiverem o controle direto ou indireto dos Projetos;
- restrições para não utilizar os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente para os Projetos, conforme previsto na Cláusula 4.1 da escritura;
- restrições para celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas Controladas, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; ou (b) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- restrições para distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso (a) a Emissora e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado; ou (c) o ICSD apurado esteja abaixo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);
- restrições para o não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 8.1, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. Para os efeitos desta alínea, a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a (a) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Emissora ou para as SPEs ou (b) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, para a Fiadora na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado;
- descumprimento, pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Fiadora (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a Emissora; ou (b) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para as SPEs; ou (c) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, para a Fiadora, considerado de forma individual ou agregado, não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento;
- restrição para não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 8.1 da Escritura,

com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

## **Tucano F1**

### BNB

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuência do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito e da EMISSÃO DE DEBÊNTURES da Tucano Holding II.
- não alterar o controle acionário do Tucano F1 sem prévia e expressa anuência do BANCO, exceto se a alteração do controle for decorrente de reestruturações societárias realizadas entre sociedades dentro do grupo econômico do Tucano F1 e desde que o EMITENTE/CREDITADO permaneça sob controle direto ou indireto da AES BRASIL ENERGIA S/A – CNPJ nº 37.663.076/0001-07, sendo que, neste caso, o BANCO deverá ser notificado sobre referida reestruturação, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

## **Tucano F2**

### BNB

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuência do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito e da EMISSÃO DE DEBÊNTURES da Tucano Holding II.

- não alterar o controle acionário do Tucano F2sem prévia expressa anuência do BANCO, exceto se a alteração do controle for decorrente de reestruturações societárias realizadas entre sociedades dentro do grupo econômico do Tucano F2e desde que o EMITENTE/CREDITADO permaneça sob controle direto ou indireto da AES BRASIL ENERGIA S/A – CNPJ nº 37.663.076/0001-07, sendo que, neste caso, o BANCO deverá ser notificado sobre referida reestruturação, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

### **Tucano F3**

#### **BNB**

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuência do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito e da EMISSÃO DE DEBÊNTURES da Tucano Holding II.
- não alterar o controle acionário do Tucano F3sem prévia e expressa anuência do BANCO, exceto se a alteração do controle for decorrente de reestruturações societárias realizadas entre sociedades dentro do grupo econômico do Tucano F3 e desde que o EMITENTE/CREDITADO permaneça sob controle direto ou indireto da AES BRASIL ENERGIA S/A – CNPJ nº 37.663.076/0001-07, sendo que, neste caso, o BANCO deverá ser notificado sobre referida reestruturação, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

### **Tucano F4**

#### **BNB**

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuência do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito e da EMISSÃO DE DEBÊNTURES da Tucano Holding II.

- não alterar o controle acionário do Tucano F4 sem prévia e expressa anuência do BANCO, exceto se a alteração do controle for decorrente de reestruturações societárias realizadas entre sociedades dentro do grupo econômico do Tucano F4 e desde que o EMITENTE/CREDITADO permaneça sob controle direto ou indireto da AES BRASIL ENERGIA S/A – CNPJ nº 37.663.076/0001-07, sendo que, neste caso, o BANCO deverá ser notificado sobre referida reestruturação, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

## **AES Cajuína AB1**

### 1ª emissão de debêntures

#### Restrições para:

- alterar o controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto **(a)** se a The AES Corporation mantiver o controle direto ou indireto dos Projetos; ou **(b)** se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9 da escritura.
- efetuar qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto **(a)** nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou **(b)** se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo; ou **(c)** se a The AES Corporation mantiver o controle direto ou indireto dos Projetos. Para fins do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, desde que realizados exclusivamente nos termos previstos nos itens "a" a "c" acima, os Debenturistas ao adquirir as Debêntures autorizam a cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações).
- utilizar de recursos: os recursos líquidos obtidos com a Emissão devem ser utilizados estritamente para os Projetos, conforme previsto na Cláusula 4.1 da escritura.
- celebrar de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto **(a)** com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas Controladas, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; ou **(b)** com relação a celebração de mútuos entre a Emissora e as SPEs para os fins de repassar às SPEs os recursos captados por meio da presente Emissão para a implantação dos Projetos; ou **(c)** realização de adiantamento para futuro aumento de capital e sua conversão em mútuo, sendo certo que nos casos "a", "b" e "c" acima, os mútuos deverão ser celebrados nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão, ou ainda **(d)** mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo; em todos os casos (a) a (d) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- conceder de preferência a outros créditos, assunção de novas dívidas, prestação de garantia fidejussória ou emissão de debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário, pela Emissora e/ou pelas SPEs, exceto **(a)** com relação a celebração de mútuos entre a Emissora e as SPEs para os fins de repassar às SPEs os recursos captados por meio da presente Emissão para a implantação dos Projetos, sendo certo que a transferência dos recursos da presente Emissão às SPEs sempre deverá ser realizada nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão e desde que permitido pela regulamentação aplicável; **(b)** com relação a dívidas ou garantias fidejussórias assumidas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ("ONS"); **(c)** com relação a celebração de mútuos para fins de capital de giro em valor inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Emissora e/ou para as SPEs, ou valor equivalente em outras

moedas, considerado de forma individual ou agregado ("Financiamento de Capital de Giro"); **(d)** assunção de nova dívida, cuja destinação de recursos seja o resgate das Debêntures, desde que em função da perda do benefício fiscal previsto na Lei 12.431, exclusivamente nos termos da Cláusula 5.29.7 desta Escritura de Emissão; ou **(e)** mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo, ou **(f)** com relação aos mútuos, adiantamentos para futuro aumento de capital e conversão dos adiantamentos para futuro aumento de capital, desde que tais mútuos e adiantamentos para futuro aumento de capital e que tenham sido realizados até a data de liquidação das Debêntures, em todos os casos (a) a (f) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável.

- reduzir o capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que, para fins do artigo 174, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a redução do capital social da Emissora ou outra operação que acarrete a redução de capital social da Emissora **(a)** caso tenha sido verificado o atingimento do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) na apuração imediatamente anterior à realização da referida redução, apurado conforme fórmula constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão; ou **(b)** for realizada para absorção de prejuízos, ou **(c)** até a data da primeira medição do ICSD, caso (i) sejam publicados os despachos da ANEEL liberando todas as unidades geradoras do Projeto para o início da operação comercial; (ii) sejam apresentadas declarações individuais da Nordex Energy Brasil - Comércio e Indústria de Equipamentos Ltda. atestando o integral pagamento dos valores que lhes eram devidos em face da implantação do Projeto; e (iii) seja respeitado o valor do capital social mínimo da Emissora de R\$267.283.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões duzentos e oitenta e três mil reais); ou **(d)** para realização do pagamento da primeira emissão de debêntures da AES Brasil Energia S.A. realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, a ser convolada em Espécie Com Garantia Real, e, após o implemento da Condição Suspensiva, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos" datado de 08 de março de 2022, em todos os casos (a) a (d) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável.

- constituir e/ou prestar pela Emissora ou suas Controladas, de quaisquer ônus, gravames, garantias reais e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, exceto (a) com relação à garantias constituídas e/ou prestadas exclusivamente em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao ONS; e (b) com relação a eventuais depósitos ou provisionamentos de valores a serem realizados pela Emissora e/ou suas Controladas no âmbito de sua regular atuação de boa-fé em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos que envolvam a Emissora e/ou suas Controladas, desde que a constituição de tais depósitos ou provisionamentos não represente um Efeito Adverso Relevante

- distribuir e/ou pagar, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso **(a)** a Emissora e/ou a Fiadora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; ou **(b)** tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado; ou **(c)** o ICSD apurado esteja abaixo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), exceto, em todos os caso, pelo dividendo mínimo obrigatório e pelo previsto na Cláusula 6.11 da escritura.

- emissora e/ou as SPEs vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento pela Emissora de suas obrigações relativas às Debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, ressalvada (a) a possibilidade de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação entre as SPEs; e (b) as transferências de ações das SPEs realizadas dentro do seu Grupo Econômico desde que a The AES Corporation mantenha o controle das SPEs. Para fins dessa Escritura de Emissão, "Grupo Econômico" significa quaisquer sociedades controladas, controladores e/ou sociedades sob o controle comum da Emissora, direta ou indiretamente não observar, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 8.1 abaixo, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até

15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. Para os efeitos desta alínea, a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a (a) R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a Emissora ou para as SPEs ou (b) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, para a Fiadora na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado.
- descumprimento, pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Fiadora (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para a Emissora; ou para as SPEs; ou (b) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou o seu equivalente em Real, para a Fiadora, considerado de forma individual ou agregado, não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento;
- restrição para não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 8.1 da escritura, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## **Potengi Holdings**

### 1ª emissão de notas comerciais

Restrições para:

- alterar o controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), bem como efetuar qualquer cisão, fusão, incorporação ou qualquer reestruturação societária, exceto **(a)** se a The AES Corporation mantiver o controle direto ou indireto dos Projetos; ou **(b)** se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Titulares da Nota Comercial, reunidos em AGT.
- não utilizarem os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente para os Projetos, conforme previsto na Cláusula 3.7 do termo.
- celebrar contratos de mútuo pela Emitente, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emitente e as SPEs; (b) realização de adiantamento para futuro aumento de capital das SPEs (após decorridos os prazos legais)("AFACs Permitidos"); e (c) mediante a prévia e expressa anuência dos titulares das Notas Comerciais, em quaisquer dos casos (a) a (c) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- conceder de preferência a outros créditos, contratação ou celebração de novos contratos de financiamento e/ou empréstimos(seja financiamento e/ou empréstimo direto ou via mercado de capitais), prestação de garantia fidejussória, constituição e/ou prestação de quaisquer ônus, gravames e garantias reais ou emissão de debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário, no mercado local ou internacional, pela Emitente e/ou pelas SPEs, exceto (a) mediante a prévia e expressa anuência dos titulares das Notas Comerciais, e, em todos os casos, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL,

caso aplicável; (b) com relação a celebração de mútuos entre a Emitente e as SPEs para os fins de repassar às SPEs os recursos captados no âmbito deste Termo de Emissão; (c) com relação aos AFACs Permitidos; (d) com relação às garantias fidejussórias assumidas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao ONS; (e) com relação à celebração de mútuos pela Emitente e/ou pelas SPEs ou prestação de garantias fidejussórias pela Emitente e/ou SPEs para fins de capital de giro em valor inferior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregada; ou (f) com relação à contratação do Financiamento de Longo Prazo e à outorga de garantias reais ou fidejussórias em garantia do Financiamento de Longo Prazo ou dos Instrumentos Relacionados ao Financiamento de Longo Prazo (conforme definido), em todos os casos, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável; ou (g) se tiver como objetivo a realização do Resgate Antecipado Facultativo e à outorga de garantias reais ou fidejussórias a ele relacionadas.

- redução de capital social da Emitente e/ou das SPEs, exceto se (i) for realizada para absorção de prejuízos; ou (ii) for realizado para fins dos pagamentos devidos no âmbito deste Termo de Emissão, incluindo, mas não se limitando, para fins de Resgate Antecipado e/ou Amortização Extraordinária; ou (iii) a título de reembolso de capital social adicional aportado pelos acionistas.
- distribuir e/ou pagar, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso (a) a Emitente esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas neste Termo de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado, exceto, em todos os casos, pela distribuição do dividendo mínimo obrigatório;
- emissora e/ou as SPEs vender, ceder, locar ou de qualquer forma alienarem (exceto alienação e/ou cessão fiduciária conforme permitida neste Termo de Emissão) a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento pela Emitente de suas obrigações relativas às Notas Comerciais, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não, ressalvada possibilidade de venda, cessão, locação ou qualquer forma de alienação entre as SPEs ou entre as SPEs e a Emitente;
- declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras assumidas, no mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, (a) pela Emitente e/ou pelas SPEs, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, ou (b) pela AES em valor individual ou agregado, igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas. Para dirimir quaisquer dúvidas, a hipótese de vencimento antecipado contida neste item não será aplicável para o caso da AES se, após a ocorrência da declaração de vencimento antecipado prevista acima, a Fiança for substituída nos termos da Cláusula 6.2;
- descumprimento, pela Emitente e/ou pelas SPEs (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros celebrados perante terceiros e não decorrentes deste Termo de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, para a Emitente e para as SPEs, e em qualquer caso não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento, exceto se o evento em questão não tiver seus efeitos suspensos em virtude de decisão judicial ou arbitral;
- descumprimento, pelas Fiadoras (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros celebrados perante terceiros e não decorrentes deste Termo de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas, para a AES Brasil, e em qualquer caso não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento, exceto se o evento em questão não tiver seus efeitos suspensos em virtude de decisão judicial ou arbitral. Para dirimir quaisquer dúvidas, a hipótese de vencimento antecipado contida neste item não será aplicável para o caso das Fiadoras se a Fiança for substituída nos termos da Cláusula 6.2 abaixo;
- restrição para não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) vez

(inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea "b" do item (i) da Cláusula 7.1 da escritura, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## **Ventos de São Tito**

### 1ª emissão de debêntures e BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,20x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES e Debenturistas.
- declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento com o BNDES ou de qualquer financiamento contratado pela Emissora com o BNDES ou suas subsidiárias;

- declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de qualquer obrigação financeira assumida pela Emissora ou por quaisquer das SPEs junto a quaisquer instituições financeiras, em montante individual superior a R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e/ ou em montante agregado superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), entendendo-se como valor agregado, para os fins desta alínea, o valor considerado em conjunto pela Emissora e pelas SPEs, valores estes a serem devidamente corrigidos anualmente pelo IPCA a partir da Data de Emissão até o respectivo vencimento antecipado ou descumprimento, respeitados os respectivos prazos de cura previstos em tais documentos;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES;
- a declaração de vencimento antecipado das debêntures que venham a ser emitidas na forma da Cláusula Décima Quarta;
- manter o ICSD de no mínimo 1,20x a ser verificado pelo BNDES por meio de demonstrativos consolidados e auditados por auditores independentes cadastrados na CVM, sendo que a apuração do ICSD deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior, e desde que verificado o pagamento de 12 prestações mensais de amortização do contrato BNDES. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2022 e teve o índice apurado de 1,85x.

## **Ventos de São Tomé**

### 1ª emissão de debêntures e BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,20x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;

- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES e Debenturistas.
- declaração de vencimento antecipado do Contrato de Financiamento com o BNDES ou de qualquer financiamento contratado pela Emissora com o BNDES ou suas subsidiárias;
- declaração de vencimento antecipado ou descumprimento de qualquer obrigação financeira assumida pela Emissora ou por quaisquer das SPEs junto a quaisquer instituições financeiras, em montante individual superior a R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e/ ou em montante agregado superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), entendendo-se como valor agregado, para os fins desta alínea, o valor considerado em conjunto pela Emissora e pelas SPEs, valores estes a serem devidamente corrigidos anualmente pelo IPCA a partir da Data de Emissão até o respectivo vencimento antecipado ou descumprimento, respeitados os respectivos prazos de cura previstos em tais documentos;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES;
- a declaração de vencimento antecipado das debêntures que venham a ser emitidas na forma da Cláusula Décima Quarta da Escritura;
- manter o ICSD de no mínimo 1,20x a ser verificado pelo BNDES por meio de demonstrativos consolidados e auditados por auditores independentes cadastrados na CVM, sendo que a apuração do ICSD deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior, e desde que verificado o pagamento de 12 prestações mensais de amortização do contrato BNDES. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2022 e teve o índice apurado de 2,11x.

## **AES Operações**

### 6ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) da emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação, exceto nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia ou com o expresso consentimento dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a Emissora utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de emissão;
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;

- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor individual ou global igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;
- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- obrigação imposta à Companhia para observar, por 2 trimestres consecutivos, os seguintes índices e limites financeiros verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Companhia, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores por ela contratados, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia, ao final de cada trimestre, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações contábeis:
  - (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x;
  - (ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,25 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 3,04x.

Para fins de apuração dos covenants financeiros acima indicados, entende-se por:

**Dívida:** significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos; (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários.

**Dívida Líquida Financeira:** significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

**EBITDA ajustado:** significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha "Resultado Operacional" (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

**Aquisição de Ativos:** significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora.

**Despesas Financeiras:** significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

#### 8ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como controlador (direto ou indireto) da emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da emissora, exceto se previamente aprovada por debenturistas conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para que a Companhia deixe de ser a controladora, direta ou indireta, de qualquer das Fiadoras da operação (Boa Hora 1, Boa Hora 2 e Boa Hora 3), nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia, fiadoras e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia; (b) se a operação tiver sido previamente aprovada por debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na escritura de emissão;
- se a emissora não utilizar recursos líquidos obtidos com a emissão estritamente para o projeto (Complexo Boa Hora, conforme definido na escritura de emissão);
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias, em ambos os casos desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEL, caso aplicável;
- restrições para concessão de preferência a outros créditos, assunção de novas dívidas, ou emissão de debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário, por quaisquer das fiadoras, exceto (a) com relação a celebração de mútuos pelas fiadoras com a Emissora para fins de repassar às fiadoras os recursos captados por meio da emissão para a implantação do Projeto, sendo certo que a transferência dos recursos da emissão às fiadoras sempre deve ser realizada nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da emissão de desde que permitido pela regulamentação aplicável; (b) com relação a dívidas assumidas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao ONS; (c) com relação a celebração de mútuos pelas fiadoras para fins de capital de giro em valor inferior a R\$10 milhões, ou valor equivalente em outras moedas. Considerado de forma individual ou agregado; (d) com relação a dívidas assumidas pelas fiadoras com a Companhia ou outras sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e que sejam controladoras, direta ou indiretamente, das fiadoras, desde que permitido e em observância à regulamentação em vigor; ou (e) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme a escritura;
- restrições para a celebração de mútuos por qualquer das fiadoras, na qualidade de mutuantes, exceto com relação a celebração de mútuos por qualquer das fiadoras (a) com a Companhia para os fins de supri-la de recursos para liquidar obrigações assumidas perante os debenturistas, nos termos da escritura, ou (b) com as demais fiadoras, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- restrição à alienação e/ou constituição e/ou prestação pela Companhia e/ou pelas fiadoras, de qualquer ônus, gravame, garantia e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limita, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, objeto das garantias reais descritas na escritura;

- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura;
- restrições à emissora e/ou às fiadoras de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora ou das fiadoras de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- restrição ao não atingimento, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, com base nas demonstrações contábeis das SPEs e da Emissora, considerando os 12 meses imediatamente anteriores, conforme metodologia de cálculo constante da Escritura de Emissão, sendo a memória de cálculo apresentada ao Agente Fiduciário na forma e prazo previstos na Escritura, sendo que o ICSD será considerado como cumprido caso a Emissora complemente o ICSD ao depositar na Conta Complementação do ICSD (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), no prazo de até 15 Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD, o valor necessário para que o ICSD consolidado atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), considerando em seu cálculo os valores depositados na Conta Complementação do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 1,40x;
- restrição ao não atingimento, em 2 anos consecutivos ou 3 anos alternados, durante o prazo de vigência das debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,20, a ser apurado pela Companhia e revisado pelos auditores independentes em conformidade com a escritura de emissão, exceto caso (i) seja realizada uma oferta de aquisição obrigatória, nos termos da escritura, ou (ii) a oferta de aquisição obrigatória não possa ser realizada em virtude de impedimento decorrente da legislação ou regulamentação em vigor no momento da realização da oferta de aquisição obrigatória. Para os efeitos desse item, (a) a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e não deverá considerar os valores eventualmente depositados na Conta Complementação do ICSD para fins de complementação nos termos do item acima; (b) a publicação do anúncio ou o envio de comunicado aos debenturistas relativo à oferta de aquisição obrigatória deverá ser realizados em até 10 Dias Úteis contados da data em que for apurado o não atingimento do ICSD consolidado mínimo pelo 2º ano consecutivo ou 3º ano alternado;
- restrição a parcerias, associações, joint ventures ou qualquer acordo envolvendo o Complexo Boa Hora que (a) restrinja os direitos da Companhia ou das fiadoras em relação ao Complexo Boa Hora, incluindo à sua construção, administração ou operação; e/ou (b) que altere a participação direta ou indireta da Companhia na totalidade das receitas decorrentes do Complexo Boa Hora, exceto se a referida parceria, associação, joint venture ou acordo envolvendo o Complexo Boa Hora envolver apenas a Companhia e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia que sejam controladoras das fiadoras;
- restrição a qualquer alienação e/ou constituição e/ou prestação pelas fiadoras, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre quaisquer ativos, bens e direitos de qualquer natureza ou, ainda, garantias fidejussórias, exceto (a) em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao ONS; ou (b) por garantias fidejussórias prestadas por uma fiadora em garantia de obrigações das demais fiadoras; e
- restrição a realização de outros investimentos pelas fiadoras que não sejam relacionados.
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou por qualquer Fiadora, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado;

- descumprimento, pela Emissora e/ou por qualquer Fiadora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) ou valor equivalente em outras moedas, considerado de forma individual ou agregado e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora ou das Fiadoras, nos termos de tais instrumentos financeiros;

#### 9ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, (b) se a operação tiver sido aprovada previamente pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de debênture;
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (a) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (b) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;
- restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas relevantes de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;
- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- restrição para que a Companhia não possa deixar de observar por 2 (dois) trimestres consecutivos, pela Emissora, dos seguintes índices e limites financeiros ("**Índices Financeiros**") verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Emissora, com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, sendo a primeira verificação realizada com base nas informações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2019:

(i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x;

(ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 3,04x.

Onde:

“Aquisição de Ativos” significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

“Dívida Líquida Financeira” significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

“Dívida” significa o somatório de (a) dos empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional; e (b) do saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (a).

EBITDA Ajustado” significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

“Despesas Financeiras” significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

#### 10ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do Controle, exceto se a The AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da Emissora, ou, se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, (b) se a operação tiver sido aprovada previamente pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de debênture;

- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (a) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (b) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;
- restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas relevantes de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, ou de suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) ou equivalente em Real na data da referida declaração de vencimento antecipado;
- descumprimento, pela Emissora, de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior ao montante total de US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) e que, cumulativamente, resulte no vencimento antecipado de qualquer obrigação da Emissora, nos termos de tais instrumentos financeiros;
- restrição para que a Companhia não possa deixar de observar por 2 (dois) trimestres consecutivos, pela Emissora, dos seguintes índices e limites financeiros ("**Índices Financeiros**") verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Emissora, com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações financeiras, sendo a primeira verificação realizada com base nas informações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora referentes ao trimestre findo em 30 de dezembro de 2020:
  - (iii) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x; ou
  - (iv) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 3,04x.

Onde:

"Aquisição de Ativos" significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

"Dívida Líquida Financeira" significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

“Dívida” significa o somatório de (a) dos empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional; e (b) do saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (a).

EBITDA Ajustado” significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

“Despesas Financeiras” significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor na presente data.

#### 4131 Offshore

- restrições para alteração no Controle direto ou indireto da Companhia (em uma única transação ou em uma série de transações), de modo que (i) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle direto da Companhia (exceto que não será considerado uma Alteração no Controle se a The AES Corporation continuar a deter o Controle indireto da Companhia); ou (ii) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle indireto da Companhia;
- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e Afiliadas; ou (b) se tal operação tiver sido previa e expressamente aprovada pelo Credor;
- restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com o empréstimo para fins diversos do previsto no contrato;
- restrição para a celebração de contratos de empréstimo entre empresas (*intercompany loans*), como credor, com qualquer Afiliada, exceto (i) para empréstimos entre empresas (*intercompany loans*) com qualquer Subsidiária da Companhia com prazo de até cento e oitenta (180) dias e/ou (ii) com prévia e expressa anuência do Credor.
- restrições para declarar e/ ou efetuar qualquer pagamento de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório, determinado pelas leis aplicáveis, nem efetuar qualquer pagamento de juros sobre capital próprio, com a exceção de que a Companhia poderá declarar e efetuar qualquer pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, desde que nenhum Inadimplemento sob a Seção 9.01(b), do contrato, tenha ocorrido e não tenha sido sanado até a declaração ou pagamento dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio.
- restrições para que a Companhia realizar e/ ou permitir que qualquer Subsidiária Relevante realize venda, cessão, locação, ou de qualquer forma alienação da totalidade ou parte relevante de seus ativos, (em uma transação ou em uma série de transações), exceto quando qualquer venda, cessão, locação ou alienação não resulte em um Efeito Adverso Relevante;
- qualquer inadimplemento ou evento de inadimplemento tenha ocorrido, nos termos de qualquer contrato ou instrumento firmado pela Companhia, com valor de principal individual ou agregado de US\$ 25,000,000 (ou

seu equivalente em qualquer outra moeda) ou mais, cujo efeito de tal inadimplemento ou outro evento ou condição seja causar a antecipação do vencimento de tal dívida;

- restrição para que a Companhia, ao final de cada um de seus Trimestres Fiscais, deixe de observar as seguintes obrigações financeiras, sendo que não será um inadimplemento se a Companhia deixar de observar, por 2 (dois) Trimestres Fiscais consecutivos:

(a) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x;

(b) o índice obtido da divisão entre EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,25 vezes. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 3,04x.

Onde:

“Aquisição de Ativos” significa uma aquisição, pela Companhia, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins do contrato, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas demonstrações financeiras da Companhia, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

“Dívida Líquida Financeira” significa, com base no último dia de qualquer Trimestre Fiscal da Companhia, sua Dívida Total consolidada naquele dia menos a soma do caixa, equivalentes de caixa e aplicações, excluindo a dívida com entidades de previdência privada.

“Dívida Total” significa, com base no último dia de qualquer Trimestre Fiscal da Companhia (de forma consolidada e sem duplicação), a soma de: (i) empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional e (ii) do saldo líquido das operações da Companhia evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (i).

“EBITDA Ajustado” significa, em cada caso, o somatório dos últimos doze meses (a) do resultado operacional conforme apresentado na linha “Resultado Operacional” nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Companhia, conforme entregues ao Credor (excluindo as receitas e despesas financeiras); (b) todos os montantes de depreciação e amortização, conforme tais itens são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Companhia, conforme entregues ao Credor; e (c) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada no período. Com relação a qualquer data de cálculo, no caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Companhia, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

“Despesas Financeiras” significa, em cada caso, com relação aos quatro trimestres fiscais mais recentemente concluídos, o resultado das despesas da Companhia decorrentes ou em relação aos juros sobre a Dívida Total da Companhia, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de cartas de crédito e de aceite de financiamentos, na medida em que tais financiamentos constituam dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

Empréstimos BNDES

- restrições em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrições em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrições em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que:
  - (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO
  - (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrições em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrições em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrições em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrições em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrições em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na Cláusula Primeira, do contrato;
- vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da Companhia, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição para que a Companhia, ao final do seu ano civil, tenha uma Relação entre Dívida Líquida Financeira e EBITDA Ajustado não superior a 4,5x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2023 e teve o índice apurado de 2,88x.

### **AES Tietê Eólica**

#### **1ª emissão de debêntures**

- restrições em deixar de observado ICSD mínimo de 1,30, sendo que a apuração deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior, e após o pagamento de 12 prestações mensais de amortização do contrato. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2023 e o índice apurado foi de 2,95x.
- se a Emissora ou qualquer das SPEs: (i) inadimplir suas obrigações e/ou não liquidar, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos financeiros, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros cujo débito foi inadimplido e não sanado conforme prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos ou no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis contados do respectivo descumprimento, o que for maior; ou (ii) tiver declarado o vencimento antecipado de dívidas financeiras, no mercado local ou internacional; em ambos os casos em valor, individual ou agregado, superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) valor este que será devidamente corrigido pelo IPCA ou outro que venha a substituí-lo, desde a Data de Emissão, ou o seu valor equivalente em moedas estrangeiras na data estipulada para pagamento de tais valores

### **Bela Vista**

#### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades por Ações. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJETO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 4,00x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

#### BNB

Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

## **Embuaca**

### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 4,38x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;

- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

### **BNB**

Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

### **Icarai**

#### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD

permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 3,79x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

#### BNB

Restrições para:

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda,

aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

## **Mar e Terra**

### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJETO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 3,97x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;

- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

#### **BNB**

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada.

#### **São Jorge**

#### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Sétima, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;

- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

### **Santo Antonio de Pádua**

#### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

### **São Cristóvão**

#### **BNDES**

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Sétima, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;

- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

## **Brisa**

### BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 3,82x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;

- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES.

## **Vento**

### BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro 2022 e teve o índice apurado de 3,42x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;

- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES.

## **Wind**

### BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202, parágrafo segundo da Lei das Sociedades por Ações, salvo se verificada, cumulativamente, as ocorrências do item t, da cláusula 5.1, da escritura;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x. A última medição ocorreu em 31 de dezembro de 2022 e o índice apurado foi de 1,40x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- o vencimento antecipado de qualquer contrato de financiamento celebrado pela BENEFICIÁRIA, ou por qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico da BENEFICIÁRIA, com o BNDES ou com agentes financeiros em razão de um repasse de recursos do BNDES;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.
- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia e/ ou SPEs sem prévia anuência do BNDES.

## Veleiros Holdings

### 1ª Emissão de debêntures

- Restrições para alteração do Controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation e a AES Brasil mantiverem o controle direto ou indireto do Projeto; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9 da escritura;
- Restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 da escritura; ou (c) se a The AES Corporation e/ou a Emissora mantiverem o controle direto ou indireto do projeto.
- Restrição para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Unipar Indupa, exceto (a) pela reorganização societária envolvendo a Unipar Indupa, dentro do mesmo grupo econômico da Unipar Carbocloro S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.958.695/0001-78 ("**Unipar Carbocloro**"), a qual poderá resultar, inclusive, na incorporação de ações ou na incorporação, pela Unipar Carbocloro, da Unipar Indupa, sem prejuízo de outras estruturas societárias; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 da escritura; ou (c) se a Fiança prestada pela Unipar Indupa for substituída nos termos da Cláusula 6.2 da escritura;
- Restrições na celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas Controladas, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; ou (b) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 da escritura, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável.
- Restrições na redução de capital social da Emissora com devolução de recurso para os acionistas, exceto (a) se for realizada para absorção de prejuízos; (b) caso a Emissora julgue-o excessivo; e/ou (c) a título de reembolso de capital adicional aportado pelos acionistas. Para fins do artigo 174, §3º da Lei das Sociedade por Ações, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a redução do capital social da Emissora, desde que realizada conforme os termos permitidos pelo item (xxi) da escritura.
- Declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora, por quaisquer das SPEs e/ou Fiadoras, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a (a) R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Emissora ou quaisquer das SPEs (considerado de forma individual ou agregado) ou (b) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para cada uma das Fiadoras (sendo tal limite computado separadamente para cada uma das Fiadoras) na data da referida declaração de vencimento antecipado ou valor equivalente em outras moedas, exceto, no caso das Fiadoras, se a Fiança prestada pela respectiva Fiadora for substituída nos termos da Cláusula 6.2 da escritura.
- Descumprimento, pela Emissora por quaisquer das SPEs e/ou Fiadoras (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritos), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Emissora; ou (b) R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para quaisquer das SPEs; ou (c) US\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) (sendo tal limite computado separadamente para cada uma das Fiadoras), ou valor equivalente em outras moedas, não sanado no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento, exceto, no caso das Fiadoras, se a Fiança prestada pela respectiva Fiadora for substituída nos termos da Cláusula 6.2 da escritura.

## 2ª Emissão de debêntures

- Restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Devedora e/ou das SPEs (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation e/ou a Unipar Carbocloro mantiverem o controle final dos Projetos, observado o previsto na Cláusula 6.2 da escritura; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme quórum previsto na Cláusula 6.11 da escritura.
- Restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação da Devedora e/ou das SPEs (inclusive incorporação de ações pela Devedora e/ou pelas SPEs), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre as SPEs, desde que as SPEs (ou sociedade resultante) permaneçam como subsidiárias integrais da Devedora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme quórum previsto na Cláusula 6.11 da escritura. Para fins do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, desde que realizados exclusivamente nos termos previstos nos itens "a" e "b" acima, os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures, autorizam a cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações);
- Restrições para a celebração de contratos de mútuo pela Devedora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu Grupo Econômico (intercompany loans), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Devedora e as SPEs, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias, sendo certo que tais mútuos deverão ser celebrados nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da presente Emissão; ou (b) realização de adiantamento para futuro aumento de capital e sua conversão em mútuo; (c) mútuos não onerosos destinados a preencher as Contas Complementação das SPEs e/ou a Conta Complementação do ICSD, observado que tais mútuos somente poderão ser repagos com os recursos provenientes da liberação dos respectivos montantes das Contas Complementação das SPEs e/ou a Conta Complementação do ICSD, conforme o caso; ou (d) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 6.11; em todos os casos (a) a (d) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável. Para fins desta Escritura de Emissão, "Grupo Econômico" significa quaisquer sociedades Controladas, Controladores e/ou sociedades sob o Controle comum da sociedade respectiva, direta ou indiretamente;
- Restrição para a redução de capital social da Devedora, exceto se (a) for realizada para absorção de prejuízos, desde que não tenha ocorrido e esteja em curso, ainda não sanado, qualquer Evento de Vencimento Antecipado; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral para essa finalidade e observado o quórum previsto na Cláusula 6.11 da Escritura de Emissão, conforme disposto no artigo 174 acima referido, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; ou (c) até 31 de dezembro de 2025 (inclusive), forem cumpridas cumulativamente as seguintes condições: (c.1) tenha sido verificada a Conclusão do Projeto; (c.2) ter ocorrido o quitação integral das debêntures da Primeira Emissão; (c.3) não tenha ocorrido e esteja em curso, ainda não sanado, qualquer Evento de Vencimento Antecipado; (c.4) não ter obrigações com partes relacionadas vencidas e não pagas e (c.5) seja respeitado o valor do capital social mínimo da Devedora de R\$ 232.530.836,33 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos); ou (d) realizada após 31 de dezembro de 2025 (exclusive), sejam cumpridas cumulativamente as condições de (c.1) a (c.4), acima e tenha sido apurado ICSD de, no mínimo, 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) no exercício social imediatamente anterior ao da realização da referida redução; ou (e) tiver como finalidade exclusiva a devolução de montantes aportados para fins de depósito na Conta Complementação do ICSD ou nas Contas Complementação SPEs (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária), desde que não exista saldo devedor de mútuos que tenham sido realizados pelas acionistas da Veleiros para fins de complementação das contas acima mencionadas, em todos os casos desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, sendo certo que, para fins do artigo 174, os Debenturistas, ao subscreverem ou adquirirem as Debêntures expressamente anuem com a redução do capital social da Devedora ou outra operação que acarrete a redução de capital social da Devedora nos termos aqui previstos;
- Restrição para distribuição e/ou pagamento, pela Devedora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso (a) a Devedora e/ou as Fiadoras estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia; ou (b) tenha ocorrido e esteja em curso, ainda não sanado, qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático; ou (c) o ICSD referente ao exercício imediatamente anterior esteja abaixo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos); ou (d) não tenha ocorrido a quitação integral da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis

em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Devedora; ou (e) existam obrigações com partes relacionadas da Devedora vencidas e não pagas; ou (f) não tenha ocorrido a Conclusão do Projeto, exceto, em todos os casos, na distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio pela Devedora ao longo do exercício social em valor, individual ou agregado, ao mínimo permitido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

- Restrição para descumprimento, pela Devedora, pelas SPEs e/ou pelas Fiadoras (na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada), de obrigações pecuniárias (de qualquer forma descritas), nos termos de um ou mais instrumentos financeiros não decorrentes desta Escritura de Emissão, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a (a) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para a Devedora; ou (b) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para as SPEs; ou (c) US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) para as Fiadoras (sendo tal limite computado separadamente para cada uma das Fiadoras), ou valor equivalente em outras moedas, não sanado, em todos os casos (a) a (c) acima, no prazo previsto no respectivo instrumento, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da declaração do respectivo inadimplemento, exceto, no caso das Fiadoras, se a respectiva Fiança for substituída nos termos da Cláusula 6.2 da escritura.
- Restrição para não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD de, no mínimo, 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Devedora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, no prazo previsto na Cláusula 8.1(i)(a) da escritura, sendo certo que o ICSD será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Devedora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD na Conta Complementação do ICSD (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária). A primeira apuração do ICSD deve ser realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

### **Ventos de São Ricardo 03**

#### **BNB**

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuência do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito.
- não alterar o controle acionário do emitente/creditado sem prévia expressa anuência do BANCO, observadas as condições previstas na alínea "v" da cláusula OUTRAS OBRIGAÇÕES do contrato de financiamento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

### **Ventos de São Ricardo 04**

#### **BNB**

Restrições para:

- não distribuir dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio aos acionistas, superiores ao mínimo previsto na legislação brasileira, caso haja qualquer inadimplemento de obrigação pecuniária ou o FUNDO DE LIQUIDEZ não esteja preenchido nos termos previstos no presente instrumento de crédito.
- não constituir nova dívida bancária para investimentos fixos no empreendimento objeto deste financiamento sem a prévia anuência do BANCO, além do financiamento objeto deste instrumento de crédito.
- não alterar o controle acionário do emitente/creditado sem prévia expressa anuência do BANCO, observadas as condições previstas na alínea "v" da cláusula OUTRAS OBRIGAÇÕES do contrato de financiamento.
- não remover os bens financiados, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, bem como gravar, alienar, arrendar, ceder, transferir de qualquer forma em favor de terceiros os bens financiados ou os imóveis nos quais tenham sido incorporados, sejam os bens financiados garantidores ou não garantidores deste instrumento de crédito, salvo por prévia e expressa autorização do BANCO.
- não contratar com outra instituição financeira financiamentos para cobertura de itens previstos no Anexo-Orçamento constante no instrumento de crédito, ou a ele anexo.

### (g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia não possui limites de financiamento já contratados. Todos os financiamentos contratados até 31 de dezembro de 2023 já haviam sido liberados e estão refletidos nas demonstrações contábeis da Companhia. No entanto, vale destacar que a estratégia da Companhia mantém o foco na obtenção de financiamentos de longo prazo para substituir os empréstimos ponte com vencimento entre 2024 e 2025, visando prolongar o prazo médio da dívida, migrar sua exposição ao CDI para o IPCA e, consequentemente, reduzir o custo médio consolidado.

### (h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas da Companhia para o exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de								
	2023			2022			2021		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
Receita Líquida	3.431,5	100,0%	20,6%	2.845,1	100,0%	45,5%	1.955,0	100%	-
Custo de Produção e Operação de Energia	(2.197,0)	-64,0%	13,3%	(1.939,1)	68,2%	16,3%	(1.666,7)	-85,3%	-
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.234,6</b>	<b>36,0%</b>	<b>36,3%</b>	<b>905,9</b>	<b>31,8%</b>	<b>214,2%</b>	<b>288,3</b>	<b>14,7%</b>	-
Gerais e Administrativas	(192,7)	-5,6%	-17,3%	(233,0)	-8,2%	65,8%	(140,5)	-7,2%	-
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(10,1)	-0,3%	-306,1%	4,9	0,2%	-87,1%	37,9	1,9%	-
<b>Total das Despesas e Receitas Operacionais</b>	<b>(202,8)</b>	<b>-5,9%</b>	<b>-11,1%</b>	<b>(228,1)</b>	<b>-8,0%</b>	<b>122,3%</b>	<b>(102,6)</b>	<b>-5,2%</b>	-
<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos</b>	<b>1.031,8</b>	<b>30,1%</b>	<b>52,2%</b>	<b>677,8</b>	<b>23,8%</b>	<b>265,0%</b>	<b>(102,6)</b>	<b>-5,2%</b>	-
Receitas Financeiras	485,6	14,2%	23,8%	392,2	13,8%	398,3%	78,7	4,0%	-
Despesas Financeiras	(1.117,8)	-32,6%	59,5%	(700,9)	-24,6%	63,9%	(427,7)	-21,9%	-
<b>Total do Resultado Financeiro</b>	<b>(632,2)</b>	<b>-18,4%</b>	<b>104,9%</b>	<b>(308,6)</b>	<b>-10,8%</b>	<b>-11,6%</b>	<b>(349,0)</b>	<b>-17,9%</b>	-
<b>Resultado de Equivalência Patrimonial</b>	<b>8,8</b>	<b>0,3%</b>	<b>-56,0%</b>	<b>20,0</b>	<b>0,7%</b>	<b>-4100,0%</b>	<b>(0,5)</b>	<b>0,0%</b>	-
<b>Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos</b>	<b>408,4</b>	<b>11,9%</b>	<b>4,9%</b>	<b>389,2</b>	<b>13,7%</b>	<b>-337,6%</b>	<b>185,7</b>	<b>9,5%</b>	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(102,3)	-3,0%	37,3%	(74,5)	-2,6%	148,3%	(30,0)	-1,5%	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	27,3	0,8%	405,6%	5,4	0,2%	-99,1%	618,4	31,6%	-
<b>Total dos Tributos Sobre o Lucro</b>	<b>(75,1)</b>	<b>-2,2%</b>	<b>8,7%</b>	<b>(69,1)</b>	<b>-2,4%</b>	<b>-111,7%</b>	<b>588,4</b>	<b>30,1%</b>	-
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>333,3</b>	<b>9,7%</b>	<b>4,1%</b>	<b>320,1</b>	<b>11,3%</b>	<b>-24,6%</b>	<b>424,6</b>	<b>21,7%</b>	-

Em 29 de março de 2021, foi finalizado o processo de incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia. Dessa forma, para fins das demonstrações contábeis, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021. Não houve alterações significativas nos itens das demonstrações de resultado do exercício

de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 que não sejam decorrentes da conclusão da Incorporação de Ações.

### **Receita operacional bruta**

A receita operacional bruta relativa ao suprimento de energia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 4.111,7 milhões, representando um aumento de 23,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia teve receita operacional bruta de R\$ 3.335,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- R\$379,9 milhões de venda de energia eólica, refletindo o aumento no volume de energia gerada e da incorporação ao portfólio de Ventos do Araripe, Caetés e Cassino a partir de dezembro de 2022, maior disponibilidade média dos parques, com destaque para Mandacaru e entrada em operação dos parques eólicos do Complexo Tucano em 2023;
- R\$216,6 milhões referente às operações de comercialização de energia incluindo a marcação a mercado;
- R\$68,1 milhões no mercado de curto prazo, justificado pela gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável, com destaque para o aumento do volume vendido durante o ano a um preço médio superior em 4%;
- R\$36,2 milhões referente à compensação por atraso das obras do Complexo Eólico Tucano, R\$31,1 milhões referente a receita proveniente da indenização de seguros sobre lucros cessantes de um parque eólico do complexo Mandacaru e Salinas; e
- Aumento de R\$33,8 milhões em contratos bilaterais, justificado pela gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável.

A receita operacional bruta relativa ao suprimento de energia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$3.335,2 milhões, representando um aumento de 51,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional bruta de R\$2.206,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- R\$634,5 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido a incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021;
- Aumento de R\$373,7 milhões, justificado pela combinação do maior volume de energia vendido, refletindo a gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável;
- R\$58,9 milhões referente à compensação por atraso das obras do Complexo Eólico Tucano, R\$12,1 milhões referente a receita proveniente da comercialização de créditos de carbono dos parques Eólicos de Mandacaru e Salinas e R\$2,4 milhões referente à venda de certificações I-Rec;
- R\$40,1 milhões referente às operações de comercialização de energia incluindo a marcação a mercado;
- R\$61,8 milhões de venda de energia eólica, refletindo o aumento no volume de energia gerada e da incorporação ao portfólio de Ventos do Araripe, Caetés e Cassino em dezembro de 2022; e
- R\$26,4 milhões de venda de energia solar, refletindo o aumento no volume de energia gerada em decorrência da maior disponibilidade média dos parques e da atualização anual do preço dos contratos regulados por inflação.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- O resultado do mercado de curto prazo apresenta uma variação negativa de R\$83,9 milhões, principalmente devido a ganhos com a Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM) registrada em 2021.

A receita operacional bruta relativa ao suprimento de energia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.206,5 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que esta composição foi explicada pelos seguintes fatores:

- Receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$1.583,9 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica;

- A receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$379,6 milhões, contando com a aquisição do Complexo Eólico Ventus em dezembro de 2020 e Complexo Eólico Salinas e Mandacaru em abril de 2021 e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- A receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$123,1 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha;
- Mercado de curto prazo oriundo da Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM), correspondente a R\$88,2 milhões, com o intuito de ressarcir as usinas hidrelétricas pela redução de sua geração devido ao acionamento de usinas termoelétricas fora da ordem de mérito de custo e à importação de energia elétrica.

### **Deduções da receita operacional bruta**

As deduções da receita operacional bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram de R\$680,2 milhões e R\$490,1 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o crescimento de 38,8% é reflexo, principalmente, de:

- R\$85,5 milhões referente a maior recolhimento do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia a partir de março de 2022, localizadas no estado de São Paulo;
- R\$ 78,8 milhões de PIS e Cofins, devido ao aumento da receita operacional bruta, decorrente da incorporação ao portfólio de novos empreendimentos e entrada em operação dos parques eólicos do Complexo Tucano;
- R\$ 25,0 milhões de CFURH que é reflexo do maior volume de energia vendido, em um ambiente de hidrologia favorável.

As deduções da receita operacional bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram de R\$490,1 milhões e R\$251,5 milhões, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que o crescimento de 94,9% é reflexo de:

- R\$77,6 milhões é referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido à incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021; e
- Maior recolhimento do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia a partir de março de 2022, localizadas no estado de São Paulo e PIS e Cofins, devido ao reflexo de aquisições de empreendimentos e consecutivamente o aumento da receita operacional que é fato gerador desse tributo.

As deduções da receita operacional bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$251,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que é reflexo do maior recolhimento de PIS e Cofins, devido às aquisições de empreendimentos e consecutivamente o aumento da receita operacional que é fato gerador desse tributo.

### **Receita operacional líquida**

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$3.431,5 milhões, representando um aumento de 20,6% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia teve receita operacional líquida de R\$2.845,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é decorrente dos fatores descritos acima.

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.845,1 milhões, representando um aumento de 45,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional líquida de R\$1.955,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é decorrente dos fatores descritos acima.

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia teve receita operacional líquida de R\$1.955,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é decorrente dos fatores descritos acima.

## **Custo de produção e operação de energia**

Os custos de energia elétrica comprada para revenda para o exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$2.197,0 milhões, representando um aumento de 13,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia registrou R\$1.972,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- Custos proveniente dos contratos de comercialização de energia no montante de R\$176,5 milhões, representando um volume maior negociado em relação a 2022;
- Aumento da depreciação e amortização no montante de R\$148,4 milhões, reflexo do aumento do saldo do ativo imobilizado, principalmente dos 3 novos complexos eólicos (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino), que foram adicionados ao portfólio da Companhia a partir de dezembro de 2022 e entrada em operação comercial do Complexo Tucano;
- Aumento da serviços de terceiros no montante de R\$72,7 milhões, reflexo de custos relacionados aos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, além dos ativos incorporados ao portfólio em dezembro de 2022 (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino);
- Aumento de encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica no montante de R\$69,7 milhões, reflexo, principalmente dos 3 novos complexos eólicos (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino), que foram adicionados ao portfólio da Companhia a partir de dezembro de 2022 e entrada em operação comercial do Complexo Tucano.

Os fatores acima foram compensados parcialmente pela Redução de 255,6 milhões no custo de compra de energia em contratos bilaterais, impactadas tanto pelo menor volume quanto pelo preço médio de compra, reflexo de um ambiente de hidrologia favorável.

Os custos de energia elétrica comprada para revenda para o exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$1.939,1 milhões, representando um aumento de 16,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia registrou R\$1.667,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- R\$262,3 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido a incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021, passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021;
- Custos proveniente dos contratos de comercialização de energia no montante de R\$36,3 milhões, em função do início das operações em 2022;
- Aumento da depreciação e amortização no montante de R\$33,0 milhões, reflexo do aumento do saldo do ativo imobilizado, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino;
- Incremento de R\$28,3 milhões referente à encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica e taxa de fiscalização ANEEL e R\$25,7 milhões de crédito de PIS e COFINS, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino; e
- Aumento de serviços de terceiros no montante de R\$16,6 milhões, pessoal e administradores R\$11,5 milhões, seguros R\$13,7 milhões e contribuições setoriais R\$13,7 milhões, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- Redução de compra de energia no Mercado de curto prazo, no montante de R\$106,4 milhões, reflexo de melhor desempenho de geração; e
- Redução de 41,6 milhões no custo compra de energia em contratos bilaterais e MRE, impactadas tanto pelo menor volume quanto preço médio de compra.

Os custos de energia elétrica comprada para revenda para o exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$1.666,7 milhões, conforme abaixo demonstrado:

- custo com energia comprada para revenda no montante de R\$834,8 milhões, ocasionado principalmente pela hidrologia adversa observada no período.
- custo com encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica no montante de R\$120,8 milhões;
- compras de energia no mercado de curto prazo e alocação de energia no MRE no montante de R\$130,3 milhões;
- R\$350,3 milhões de depreciação e amortização;
- serviços de terceiros, no montante de R\$111,0 milhões.
- R\$67,8 milhões referente a despesas com pessoal e administradores;
- R\$18,0 milhões com compra de material;
- R\$15,6 milhões com seguros;
- R\$10,7 milhões com despesa de taxa de fiscalização da ANEEL.
- R\$3,4 milhões com arrendamento e aluguéis e
- R\$3,2 milhões com contribuições sindicais.

### **Gerais e administrativas**

As despesas gerais e administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$192,7 milhões, representando uma redução de 17,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$199,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada, principalmente, por R\$19,6 milhões de redução dos serviços de terceiros, compensados pelo aumento de pessoal e administradores, no montante de R\$ 11,5 milhões.

As despesas gerais e administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$233,9 milhões, representando um aumento de 76,6% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$131,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- R\$56,1 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido à incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021, quando passou a aplicar o método de equivalência patrimonial, a partir de 01 de abril de 2021;
- Aumento de serviços de terceiros no montante de R\$18,2 milhões, pessoal e administradores R\$26,1 milhões e material R\$2,8 milhões, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino; e
- Aumento da depreciação e amortização no montante de R\$3,2 milhões, reflexo do aumento do saldo do ativo imobilizado, principalmente devido a aquisição dos Complexos Mandacaru, Salinas, Araripe, Caetés e Cassino.

As despesas gerais e administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$140,4 milhões, em decorrência, principalmente, das despesas com pessoal e administradores, no montante de R\$50,2 milhões, da aquisição de materiais no montante de R\$7,4 milhões, dos serviços de terceiros no montante de R\$65,8 milhões e de depreciação e amortização no montante de R\$15,5 milhões, principalmente referente à amortização do GSF e da aquisição de Ventus, Mandacaru e Salinas.

### **Outras receitas e despesas operacionais**

As outras receitas e despesas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$10,1 milhões de despesa, representando uma variação de 306,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$4,9 milhões de receita. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada, principalmente, pela baixa em 2023, do contas a receber da venda da AES Tietê Inova, no montante de R\$ 23,2 milhões, compensados por R\$ 12,7 milhões de ganho em arbitragem sobre recomposição tarifária extraordinária (RTE) de energia livre, que impactou o resultado em 2022.

As outras receitas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$4,9 milhões, representando uma redução de 87,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$37,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- Baixa parcial no valor de R\$5,6 milhões sobre o saldo de contas a receber de venda de controlada indireta AES Tietê nova Soluções, R\$3,9 milhões de variação negativa com perde de controlada indireta e R\$2,1 milhões de recuperação de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa; e
- Reversão do Earn out do Alto Sertão II, no montante de R\$29,2 milhões contabilizado em 2021.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- R\$10,0 milhões referente a reversão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa registrada em 2022.

As outras receitas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$37,9 milhões. A conta foi composta principalmente pela reversão do Earn out do Alto Sertão II, no montante de R\$29,2 milhões, ganho na venda da controlada indireta AES Tietê Inova Soluções, no montante de R\$9,6 milhões, ganho na venda de ativo imobilizado, no montante de R\$5.560 milhões, perdas na baixa de ativo imobilizado e intangível, no montante de R\$2,4 milhões e despesas com seguros, no montante de R\$2,1 milhões.

### **Receitas financeiras**

As receitas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$485,6 milhões, representando um crescimento de 23,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$392,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- aumento da renda com aplicações financeiras e cauções e depósitos vinculados, no montante de R\$122,3 milhões, decorrente do maior saldo médio e maior taxa média.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- receita de variação cambial sobre aquisição de ativo imobilizado registrada e em 2022 no montante de R\$21,2 milhões;
- R\$ 7,0 milhões de dedução de PIS/Cofins incidentes sobre a receita de aplicações e cauções e depósitos vinculados;
- R\$ 1,3 milhão de impacto do IGPM na atualização do contas a receber do mercado de curto prazo.

As receitas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$392,2 milhões, representando um crescimento de 398,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$78,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada pelos seguintes fatores:

- a variação na linha de renda com aplicações financeiras e cauções e depósitos vinculados, no montante de R\$319,8 milhões, decorre do maior saldo médio de caixa no período e da maior taxa média de rentabilidade no período, deduzidos de PIS e COFINS, no montante de R\$11,8 milhões; e
- ganho no valor de R\$3,6 milhões com variação cambial em razão das operações de derivativo embutido relacionadas a contratação de equipamentos em moedas estrangeiras para os projetos de crescimento da Companhia e empréstimos atrelados à moeda estrangeira.

As receitas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$78,6 milhões. A conta foi composta, principalmente, por renda de aplicação financeira no montante de R\$43,2 milhões, oriundo, do CDI médio, que foi de 96,48% no ano de 2021, R\$7,4 milhões de renda com cauções e depósitos vinculados, R\$5,5 milhões de efeito atualização do IGPM sobre o saldo de contas a receber de mercado de curto prazo e R\$21,1 milhões sobre receita de operações com SWAP e variação cambial, deduzidos de PIS e COFINS equivalentes a R\$1,9 milhão.

### **Despesas financeiras**

As despesas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$1.117,8 milhões, representando um crescimento de 59,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$700,9 milhões. A composição do saldo é explicada, principalmente por:

- aumento dos encargos de dívida, no montante de R\$ 569,5 milhões em função do maior saldo de dívida, parcialmente compensado pela redução do IPCA entre os períodos.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- aumento dos juros capitalizados transferidos para o imobilizado/intangível em curso decorrente dos financiamentos tomados para a construção do Complexo Eólico Tucano e Cajuína no valor de R\$130,2 milhões;
- R\$ 9,5 milhões referente à reversão de atualização sobre processos judicial Cível em março de 2023 e impacto de IGPM, haja vista a deflação em 2023, sobre os processos atualizados com base nesse índice; e
- atualização monetária de obrigações de aquisições, no montante de R\$ 5,1 milhões, devido principalmente a redução do saldo a pagar e ao índice utilizado, taxa Selic.

As despesas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de R\$700,9 milhões, representando um crescimento de 63,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$427,7 milhões. A composição do saldo é explicada, principalmente por:

- R\$112,3 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido a incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021 passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021;
- aumento dos encargos de dívida, no montante de R\$421,8 milhões, devido principalmente à maior taxa média de juros CDI e maior saldo médio de dívida em 2022; e
- Aumento na atualização monetária de obrigações de aquisições, no montante de R\$24,7 milhões, devido principalmente ao IGP-DI e CDI do período e R\$14,5 milhões de atualização monetária sobre ressarcimento de energia.

Os fatores acima foram compensados parcialmente por:

- aumento dos juros capitalizados transferidos para o imobilizado/intangível em curso decorrente dos financiamentos tomados a nível da AES Brasil Operações para a construção dos Complexos Eólico Tucano e Cajuína no valor de R\$236,1 milhões; e
- menor atualização monetária de debêntures, empréstimos e financiamentos, no montante de R\$60,0 milhões, devido principalmente ao menor IPCA entre os períodos.

As despesas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$427,7 milhões. A composição do saldo foi explicada, principalmente por:

- R\$287,7 milhões de encargos sobre dívida, somado a R\$151,3 milhões de atualização monetária de debentures, empréstimos e financiamentos e compensado por R\$2,2 milhões de marcação a mercado de derivativos;
- R\$7,2 milhões de juros sobre obrigação atuarial, R\$8,3 milhões de atualização monetária de obrigações de aquisição e R\$6,2 milhões de Juros sobre passivos de arrendamento e R\$6,7 milhões sobre atualização monetária de processos judiciais e outros; e
- R\$18,7 milhões em função da não incorporação do adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) ao capital social entre controlada indireta Nova Energia e a AES Tietê, onde a AES Tietê efetuou o recolhimento do IOF sobre contrato de mútuo.

### **Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos**

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no período findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$75,1 milhões, 8,7% superior ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$69,1 milhões em impostos. Os Diretores da Companhia entendem que este resultado se deve, principalmente, reflexo da entrada em operação do Complexo Eólico Tucano, além dos ativos incorporados ao portfólio em dezembro de 2022 (Ventos do Araripe, Caetés e Cassino).

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no período findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$69,1 milhões, representando um decréscimo de 111,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$588,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este resultado se deve, principalmente:

- R\$42,0 milhões referente ao resultado do primeiro trimestre de 2021 da AES Tietê. Devido a incorporação de ações da AES Tietê pela Companhia em 29 de março de 2021 passou-se a aplicar o método de equivalência patrimonial a partir de 01 de abril de 2021; e
- Os tributos sobre o lucro apresentaram uma redução no montante de R\$519,3 milhões, principalmente relacionado ao reconhecimento de ativo diferido em 2021 sobre prejuízo fiscal e base negativa acumulados pela Companhia, que após a incorporação da AES Tietê Energia, passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros.

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no período findo em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$588,3 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este resultado se deveu, principalmente pelo reconhecimento do benefício fiscal resultante da incorporação da AES Operações e AES Tietê, uma vez que foi reconhecido o ativo diferido fiscal sobre os saldos de prejuízo fiscal e base negativa acumulados durante exercícios anteriores.

### Lucro líquido do exercício

O lucro líquido para o período encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$333,3 milhões, 4,1% superior ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022 (R\$320,1 milhões). O avanço na performance operacional e financeira foi parcialmente compensado pelo aumento da despesa financeira registrada no resultado financeiro, além da maior alíquota efetiva de IR/CSLL decorrente do aumento observado na despesa financeira concentrada em entidades sob o regime de lucro presumido.

O lucro líquido para o período encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi 24,6% inferior ao registrado em 31 de dezembro de 2021 (R\$424,6 milhões), em função, principalmente, do reconhecimento do benefício fiscal resultante da incorporação da AES Operações e AES Tietê em 2021.

### DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentados os saldos das demonstrações do fluxo de caixa da Companhia, relativos ao exercício de doze meses findos em 31 de dezembro de 2023, que são comparados aos relativos aos exercícios sociais findos em 2022 e 2021:

(em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2023	2022	AH (%)	2021	AH (%)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	3.438,3	(1.024,9)	-435,5%	255,2	-502%
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.182,2)	(3.653,1)	-12,9%	(1.041,2)	250,9%
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	(170,3)	4.216,8	-104,0%	1.443,1	192%
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	85,8	195,9	-56,2%	657,0	657,0

#### Análise referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

O caixa gerado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$3.438,3 milhões contra um caixa usado de R\$1.024,9 milhões em 31 de dezembro de 2022, apresentando uma variação de 435,5%, composto principalmente pelo aumento dos resgates de investimentos de curto prazo no montante de R\$4.160,0 milhões, maior juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$ 242,0 milhões e pelo maior lucro líquido após os ajustes de conciliação de caixa e variações das contas dos ativos operacionais no montante de R\$ 356,2 milhões, parcialmente compensado pelo maior pagamento de juros e encargos de dívidas no montante de R\$ 258,7 milhões e pelo maior pagamento de tributos no montante de R\$ 23,8 milhões.

O caixa usado nas atividades de investimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$3.182,2 milhões, apresentando uma redução de 12,9% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$3.653,1 milhões. Tal redução se deve, principalmente, pela aquisição das controladas Cordilheira dos Ventos, Complexos Araripe, Caetés e Cassino em 2022, no montante de R\$973,3 milhões compensados parcialmente pelos maiores investimentos em 2023 relacionados à construção do Complexo de Tucano, Cajuína e AGV VII, projetos de modernização dos ativos da hidrelétrica e projetos de melhorias em Ventos de Araripe, Alto Sertão II e Salinas e Mandacaru no montante de R\$419,9 milhões e pelo pagamento das obrigações de aquisições no montante de R\$86,2 milhões.

O caixa usado nas atividades de financiamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$170,3 milhões, apresentando uma redução de 104,0% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, de caixa gerado, no montante de R\$4.216,8 milhões. Tal variação se deve, principalmente pelas maiores emissões de dívidas em 2022 por conta da construção dos parques eólicos, no montante de R\$ 3.079,9; redução de capital em 2023 de acionistas não controladores na controlada indireta Guaimbê no montante de R\$103,2 milhões; pela liquidação de instrumento derivativo no montante de R\$66,3 milhões; aumento de capital social na Controladora em 2022 mediante oferta privada de emissão de ações, no montante de R\$1.017,7 milhões; aumento de capital de acionistas não controladores nas controladas indiretas Guaimbê e Veleiros, no montante de R\$203,2 milhões em 2022 e aporte de reserva de capital de acionistas não controladores na controlada indireta Guaimbê no montante de R\$164,1 milhões em 2022; parcialmente compensado por menor pagamento de principal de empréstimos e debêntures no montante de R\$93,2 milhões; pelo maior resgate de garantias de financiamento no montante de R\$ 90,2 milhões; pelo pagamento de custos de transação de empréstimos e debêntures no montante de R\$65,7 milhões e menor pagamento de dividendos no montante de R\$2,6 milhões;

#### Análise referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

O caixa usado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$1.024,9 milhões contra um caixa gerado de R\$255,2 milhões em 31 de dezembro de 2021, apresentando uma redução de 502%, composto principalmente pelo aumento das aplicações de investimentos de curto prazo no montante de R\$2.130,7 milhões e maior pagamento de tributos no montante de R\$111,3 milhões, parcialmente compensado pelo maior lucro líquido após os ajustes de conciliação de caixa e variações das contas dos ativos operacionais no montante de R\$765,2 milhões e maiores juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$193,5 milhões.

O caixa usado nas atividades de investimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$3.653,1 milhões, apresentando um aumento de 250,9% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$1.041,2 milhões. Tal aumento se deve, principalmente, pelos maiores investimentos vinculados a construção dos Complexos de Tucano e Cajuína, projetos de modernização dos ativos da hidrelétrica e melhorias em Salinas e Mandacaru e Alto Sertão II no montante de R\$790,3 milhões; pela aquisição das controladas Cordilheira dos Ventos, Complexos Araripe, Caetés e Cassino em 2022, no montante de R\$973,3 milhões; pelo pagamento das obrigações de aquisições no montante de R\$64,7 milhões; e o caixa advindo da incorporação da AES Operações no montante de R\$790,1 milhões em 2021.

O caixa gerado nas atividades de financiamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$4.216,8 milhões, apresentando um aumento de 192% comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$1.443,1 milhões. Tal aumento se deve, principalmente pelo endividamento por conta da construção dos parques eólicos, composto pela 1ª emissão de debêntures na Controladora e nas controladas Cajuína e AES Operações, pelas 1ª e 10ª emissão de debêntures respectivamente, no montante total de R\$2.800 milhões; pela aquisição de empréstimos no montante total de R\$1.447,9 milhões nos Complexos Cajuína e Cúbico II em 2022; menor pagamento de principal de empréstimos e debêntures no montante de R\$407 milhões, aumento de capital social na Controladora em 2022 mediante oferta privada de emissão de ações, no montante de R\$1.017,7 milhões e aumento de capital de acionistas não controladores nas controladas indiretas Guaimbê e Veleiros, no montante de R\$203,1 milhões; aporte de reserva de capital em 2022 de acionistas não controladores na controlada indireta Guaimbê no montante de R\$164 milhões; parcialmente compensado pagamento de dividendos no montante de R\$89,5 milhões; pela liquidação de instrumento derivativo no montante de R\$151 milhões; pelo pagamento de custos de transação de empréstimos e debêntures no montante de R\$51,5 milhões; pelo ingresso da 1ª emissão de debênture da Tucano Holding II no montante de R\$300,0 milhões em

2021, captação de operações Notas Comerciais no montante da Companhia no montante de R\$650,0 milhões em 2021 e aumento de capital totalizando R\$1.933,5 em 2021, milhões sendo R\$1.081,0 milhões oriundo da reorganização societária da AES Operações.

#### Análise referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

O caixa gerado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$255,2 milhões, composto principalmente pelo lucro do exercício no montante de R\$424,6 milhões, aumento de fornecedores e ressarcimentos no montante de R\$306,8 milhões, compensados parcialmente pelo pagamento de juros e encargos de dívidas no montante de R\$143,4 milhões, resgates de aplicações de investimento de curto prazo de R\$206,8 milhões e ajustes de caixa de conciliação do lucro líquido do exercício de R\$96,0 milhões.

O caixa usado nas atividades de investimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.041,2 milhões. Tal composição se deveu, principalmente, pelas maiores aquisições de investimentos do Complexo Eólico Cajuína Fase 2, Complexo Eólico Cajuína Fase 3, e Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru no montante de R\$1.824,0 milhões, aumento de capital das controladas em conjunto no montante de R\$83,4 milhões, compensado parcialmente pela venda de ativos das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$97,2 milhões e o caixa advindo da incorporação da AES Operações no montante de R\$790,1 milhões.

O caixa gerado nas atividades de financiamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.443,1 milhões. Tal composição se deveu, principalmente pela liquidação das emissões da 4ª, 5ª e 6ª notas promissórias e pagamento do valor principal das debêntures das controladas diretas e indiretas AES Operações, AES Tietê Eólica e Tucano Holding II totalizando de R\$1.352,0 milhões, pagamento de dividendos no montante de R\$130,8 milhões parcialmente compensado pelo ingresso da 1ª emissão de debênture da Tucano Holding II no montante de R\$300,0 milhões, captação de operações Notas Comerciais no montante da Companhia no montante de R\$650,0 milhões e aumento de capital totalizando R\$1.933,5, milhões sendo R\$1.081,0 milhões oriundo da reorganização societária da AES Operações.

## **BALANÇO PATRIMONIAL**

Análise do balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e comparativo com os dados relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de								
	2023			2022			2021		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
<b>Ativo Circulante</b>									
Caixa E Equivalentes de Caixa	281,7	1,4%	43,8%	195,9	1,0%	-70,2%	657,0	5,5%	-
Investimentos de Curto Prazo	1.733,3	8,9%	-51,7%	3.587,7	18,9%	240,0%	1.055,3	8,9%	-
Contas a Receber de Clientes	375,7	1,9%	11,9%	335,8	1,8%	-7,9%	364,6	3,1%	-
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recuperar	101,2	0,5%	7,3%	94,3	0,5%	29,0%	73,1	0,6%	-
Outros Tributos a Recuperar	4,6	0,0%	-32,4%	6,8	0,0%	385,7%	1,4	0,0%	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	31,5	0,2%	-54,5%	69,3	0,4%	1.880,0%	3,5	0,0%	-
Cauções e Depósitos Vinculados	37,3	0,2%	-87,0%	287,2	1,5%	376,3%	60,3	0,5%	-
Conta de Ressarcimento	9,7	0,0%	-54,0%	21,1	0,1%	0,0%	21,1	0,2%	-
Outros Créditos	197,2	1,0%	9,4%	180,3	1,0%	74,3%	103,7	0,9%	-
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>2.772,2</b>	<b>14,2%</b>	<b>-42,0%</b>	<b>4.778,4</b>	<b>25,2%</b>	<b>104,2%</b>	<b>2.340,0</b>	<b>19,8%</b>	<b>-</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>									
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	75,2	0,4%	623,1%	10,4	0,1%	0,0%	-	-	-
Tributos Diferidos	128,0	0,7%	-1,0%	129,3	0,7%	15,0%	112,4	0,9%	-
Cauções e Depósitos Vinculados	577,4	3,0%	76,1%	327,8	1,7%	74,8%	187,5	1,6%	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	34,9	0,2%	5716,7%	0,6	0,0%	0,0%	-	-	-
Conta de Ressarcimento	7,9	0,0%	88,1%	4,2	0,0%	-64,1%	11,7	0,1%	-
Outros Créditos	35,6	0,2%	-9,9%	39,5	0,0	0,9	-	-	-
Investimentos em Controladas e Joint Ventures	106,8	0,5%	-0,7%	107,5	0,6%	22,9%	87,5	0,7%	-

Imobilizado, Líquido	13.691,8	70,3%	22,5%	11.173,8	59,0%	52,2%	7.343,2	62,0%	-
Intangível	2.050,1	10,5%	-13,2%	2.360,9	12,5%	35,9%	1.737,5	14,7%	-
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	<b>16.707,7</b>	<b>85,8%</b>	<b>18,0%</b>	<b>14.154,0</b>	<b>74,8%</b>	<b>48,9%</b>	<b>9.506,1</b>	<b>80,2%</b>	-
<b>Total Do Ativo</b>	<b>19.479,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>2,9%</b>	<b>18.932,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>59,8%</b>	<b>11.846,1</b>	<b>100,0%</b>	-

BALANÇO PATRIMONIAL (em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício Social Encerrado em 31 de Dezembro de								
	2023			2022			2021		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
<b>Passivo Circulante</b>									
Fornecedores	375,8	1,9%	44,9%	259,3	1,4%	-28,2%	361,3	3,0%	-
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	2.308,7	11,9%	163,2%	877,1	4,6%	-6,3%	936,4	7,9%	-
Passivo de Arrendamento	7,9	0,0%	-7,1%	8,5	4,6%	-6,3%	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social a pagar	17,6	0,1%	-1,1%	17,8	0,1%	-63,4%	48,6	0,4%	-
Outros tributos a pagar	60,4	0,3%	24,3%	48,6	0,3%	18,5%	41,0	0,3%	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	46,0	0,2%	15233,3%	0,3	0,0%	-75,0%	1,2	0,0%	-
Provisões para processos judiciais e outros	9,3	0,0%	-60,4%	23,5	0,1%	5,9%	22,2	0,2%	-
Instrumentos financeiros derivativos	143,8	0,7%	63,0%	88,2	0,5%	553,3%	13,5	0,1%	-
Encargos setoriais	21,7	0,1%	51,7%	14,3	0,1%	-0,7%	14,4	0,1%	-
Obrigações de aquisições	132,0	0,7%	-4,3%	138,0	0,7%	22,9%	112,3	0,9%	-
Conta de ressarcimento	137,6	0,7%	-53,9%	298,3	1,6%	36,3%	218,8	1,8%	-
Outras obrigações	71,6	0,4%	23,7%	74,8	0,4%	70,7%	44,0	0,4%	-
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>3.332,4</b>	<b>17,1%</b>	<b>81,1%</b>	<b>1.840,2</b>	<b>9,7%</b>	<b>1,5%</b>	<b>1.813,7</b>	<b>15,3%</b>	-
<b>Passivo Não Circulante</b>									
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	9.149,4	47,0%	-8,7%	10.017,9	52,9%	89,7%	5.280,1	44,6%	-
Passivo de arrendamento	212,2	1,1%	23,6%	171,7	0,9%	68,0%	102,2	0,9%	-
Tributos diferidos	8,5	0,0%	-94,0%	141,4	0,7%	1544,2%	8,6	0,1%	-
Obrigações com benefícios pós-emprego	104,0	0,5%	-6,1%	110,7	0,6%	-17,3%	133,8	1,1%	-
Provisões para processos judiciais e outros	65,0	0,3%	-9,7%	72,0	0,4%	7,3%	67,1	0,6%	-
Instrumentos financeiros derivativos	257,4	1,3%	17,7%	218,7	1,2%	509,2%	35,9	0,3%	-
Obrigações de aquisições	-	0,0%	-100,0%	108,1	0,6%	-34,8%	165,9	1,4%	-
Conta de ressarcimento	638,9	3,3%	47,4%	433,4	2,3%	524,5%	69,4	0,6%	-
Outras obrigações	132,6	0,7%	-45,7%	244,4	1,3%	80,9%	135,1	1,1%	-
<b>Total Passivo Não Circulante</b>	<b>10.568,0</b>	<b>54,3%</b>	<b>-8,3%</b>	<b>11.518,3</b>	<b>60,8%</b>	<b>92,0%</b>	<b>5.998,1</b>	<b>50,6%</b>	-
<b>Patrimônio Líquido</b>									
Capital social subscrito e integralizado	2.197,0	11,3%	0,0%	2.197,0	11,6%	3,8%	2.116,0	17,9%	-
Reserva de capital	1.258,9	6,5%	0,0%	1.259,1	6,7%	291,6%	321,5	2,7%	-
Reserva de lucros	1.231,1	6,3%	12,9%	1.090,8	5,8%	16,1%	939,2	7,9%	-
Outros resultados abrangentes	-168,0	-0,9%	8,0%	-155,6	-0,8%	1,3%	-153,6	-1,3%	-
<b>Subtotal</b>	<b>4.519,0</b>	<b>23,2%</b>	<b>2,9%</b>	<b>4.391,3</b>	<b>23,2%</b>	<b>36,2%</b>	<b>3.223,1</b>	<b>27,2%</b>	-
Participação de acionista não controlador	1.060,5	5,4%	-10,3%	1.182,6	6,2%	45,8%	811,2	6,8%	-
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>5.579,5</b>	<b>28,6%</b>	<b>0,1%</b>	<b>5.573,9</b>	<b>29,4%</b>	<b>38,2%</b>	<b>4.034,3</b>	<b>34,1%</b>	-
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>19.479,9</b>	<b>100,0%</b>	<b>2,9%</b>	<b>18.932,4</b>	<b>100,0%</b>	<b>59,8%</b>	<b>11.846,1</b>	<b>100,0%</b>	-

## ATIVO

### Ativo circulante

#### Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2023 era de R\$281,7 milhões, representando um decréscimo de 43,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$195,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução de saldo decorre principalmente dos eventos demonstrados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa.

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2022 era de R\$195,9 milhões, representando um decréscimo de 70,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$657,0 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que esta redução de saldo decorreu principalmente dos eventos demonstrados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa.

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2021 era de R\$657,0 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu principalmente dos eventos demonstrados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa.

### **Investimentos de curto prazo**

O saldo da conta de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2023 era de R\$1.733,3 milhões, representando uma redução de 51,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$3.587,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este decréscimo de saldo decorre principalmente de:

- (i) resgates no montante de R\$ 2.278,9 milhões.

Esses efeitos são compensados parcialmente pela receita de aplicação de investimentos de curto prazo no montante de R\$412,6 milhões e R\$11,9 milhões referente a imposto de renda retido na fonte.

O saldo da conta de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2022 era de R\$3.587,7 milhões, representando um aumento de 240,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$1.055,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o este aumento de saldo decorre principalmente:

- (i) incorporação do caixa advindo dos complexos adquiridos em, no montante de R\$144,9 milhões;
- (ii) aplicações no montante de R\$2.337,5 milhões; e
- (iii) receita auferida nas aplicações no montante de R\$313,6 milhões.

Esses efeitos compensados são parcialmente pelos juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$214,4 milhões.

O saldo da conta de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2021 era de R\$1.055,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorreu principalmente de:

- (i) incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$841,7 milhões;
- (ii) aplicações no montante de R\$206,5 milhões; e
- (iii) receita auferida nas aplicações no montante de R\$27,5 milhões.

Esses efeitos compensados parcialmente pelos juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$20,4 milhões.

### **Contas a receber de clientes**

O saldo da conta de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$375,7 milhões, representando um aumento de 1,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$335,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação é composta por:

- contratos de comercialização de energia no montante de R\$33,3 milhões, representando um volume maior negociado, em 2023;
- Aumento de R\$31,9 milhões, fruto do maior volume de energia vendido, refletindo a gestão ativa do portfólio em um ambiente de hidrologia favorável;

Esses efeitos foram compensados parcialmente pela redução de R\$ 28,1 milhões no contas a receber de contratos eólicos, resultado do efeito das devoluções de ressarcimento sobre as parcelas da receita fixa.

O saldo da conta de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$335,8 milhões, representando um decréscimo de 7,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$364,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução do montante é composta por redução de R\$77,9 milhões de consumidores livres, compensado pela incorporação da aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino no montante de R\$34,4 milhões.

O saldo da conta de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$364,6 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este montante era composto por R\$301,5 milhões de consumidores livres, relacionado a operação de compra e venda de lastro com terceiros, em sinergia com a estratégia de comercialização de 2021 e R\$59,4 milhões de contratos de energia eólicos e solares.

### **Imposto de renda e contribuição social a recuperar**

O saldo de tributos e contribuições sociais a recuperar em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 101,2 milhões, representando um aumento de 7,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$ 94,3 milhões. Esta variação é composta pelo acréscimo de provisão no montante de R\$ 95,7 milhões, compensados pela apropriação para abatimento de saldo de imposto a pagar correspondente a R\$ 88,8 milhões.

O saldo de tributos e contribuições sociais a recuperar em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$94,3 milhões, representando um aumento de 29,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$73,1 milhões. Esta variação é composta pelo aumento de R\$33,0 milhões.

O saldo de tributos e contribuições sociais a recuperar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$73,1 milhões. Este montante foi composto por R\$49,2 milhões de Imposto de renda, R\$19,8 milhões de Contribuição social e R\$4,1 milhões de Imposto de renda retido na fonte.

### **Cauções e depósitos vinculados**

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$37,3 milhões, representando uma redução de 376,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$287,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução decorre principalmente da transferência para o não circulante de R\$ 178,5 milhões; R\$ 51,0 milhões de resgates efetuados e R\$20,5 milhões de baixas de conversão em renda para União do processo que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras;

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$287,2 milhões, representando um aumento de 376,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$60,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esse acréscimo decorre principalmente R\$228,8 milhões incorporados na aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino.

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$60,3 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu das garantias de financiamento no montante de R\$27,1 milhões, das cauções e depósitos vinculados relativos a processos judiciais no montante de R\$16,8 milhões e das garantias de compromissos contratuais no montante de R\$16,4 milhões.

### **Outros ativos**

O saldo da conta de outros ativos em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$197,2 milhões, representando um aumento de 9,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$180,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação se deve, principalmente, a R\$15,3 milhões relativo ao provisionamento de compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos, R\$15,3 milhões referente às despesas antecipadas, R\$11,7 milhões referente a almoxarifados e R\$9,5 milhões de dividendos a receber. Esses efeitos compensados parcialmente pelos R\$ 25,5 milhões da reavaliação do contas a receber da venda da AES Tietê Inova para uma subsidiária da EDP Energias do Brasil e R\$8,5 milhões decorrente do

recebimento da indenização do sinistro ocorrido em 2021 em dois aerogeradores da SPE Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A. do Complexo Ventus.

O saldo da conta de outros ativos em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$180,3 milhões, representando um aumento de 74,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$103,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação se deve principalmente R\$58,9 milhões refere-se à compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos e R\$16,8 milhões referente a almoxarifados.

O saldo da conta de outros ativos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$103,7 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que esta composição se deveu principalmente ao contas a receber sobre venda de participação acionária das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$36,1 milhões, aumento no estoque de peças no almoxarifado em R\$31,9 milhões, aos saldos de derivativos embutidos cuja exposição cambial e consequente marcação a mercado foram cessadas no exercício de 2021 no montante de R\$8,8 milhões, indenização de seguros a receber no montante de R\$10,3 milhões e despesas pagas antecipadamente no montante de R\$5,1 milhões.

## **Ativo não circulante**

### **Tributos diferidos**

O saldo da conta de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$127,9 milhões, representando uma redução de 1,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$129,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução de saldo decorre principalmente de:

- reconhecimento de R\$19,6 milhões de hedge de fluxo de caixa referente a operações de derivativo de swap de câmbio da AES Operações e outros; R\$7,1 milhões de provisão para processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórias e R\$2,7 milhões de marcação a mercado;

Esses efeitos foram compensados parcialmente pelo custo atribuído do ativo imobilizado, no montante de R\$26,5 milhões e R\$1,6 milhões referentes a ressarcimento de energia.

O saldo da conta de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$129,3 milhões, representando um aumento de 15,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$112,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este aumento de saldo decorre principalmente por:

- reconhecimento de R\$35,4 milhões de hedge de fluxo de caixa referente a operações de derivativo de swap de câmbio da AES Operações e outros; R\$5,3 milhões referente a ressarcimento de energia e R\$3,0 milhões de provisão para processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórias

Esses efeitos foram compensados parcialmente por:

- R\$12,7 milhões de Créditos fiscais de ágios incorporados e R\$10,9 milhões de ajuste de avaliação atuarial;

O saldo da conta de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$112,4 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu principalmente de:

- (i) reconhecimento de ativo diferido no valor de R\$737,1 milhões da AES Operações, sendo R\$536,4 milhões decorrente da reorganização societária da controlada com a incorporação da AES Tietê, em que passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros, R\$78,8 milhões de créditos fiscais de ágios incorporados, R\$44,0 milhões de ajuste de avaliação atuarial, R\$25,6 milhões de hedge de fluxo de caixa referente a operações de derivativo de swap de câmbio da AES Operações, R\$20,6 milhões referente a provisão de processos cíveis, R\$11,5 milhões referentes a provisão para fornecedores de materiais e serviços, R\$7,0 milhões referentes a provisão para processos fiscais e R\$6,1 milhões referentes a ressarcimento de energia.

Esses efeitos compensados parcialmente por:

(ii) R\$305,4 milhões pelo reconhecimento do intangível do GSF que deve ser temporariamente excluída da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, sendo acrescida na mesma proporção em que incorrem as despesas de amortização do intangível e;

(iii) R\$295,8 milhões pelo custo atribuído do ativo imobilizado.

### **Cauções e depósitos vinculados**

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 577,4 milhões, representando um aumento de 76,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$ 327,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre principalmente da transferência advinda do circulante para o não circulante de R\$178,5 milhões dos complexos Araripe, Caetés e Cassino e R\$71,1 milhões de receita de juros auferidos.

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$327,8 milhões, representando um aumento de 74,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$187,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre principalmente por R\$88,4 milhões incorporados na aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino, R\$20,2 milhões de aplicações efetuadas e R\$29,0 milhões de receita de juros auferidos.

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$187,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorreu das garantias de financiamento no montante de R\$182,3 milhões, às Contas Reservas da Dívida, que se destinaram aos pagamentos de principal, juros e obrigações dos contratos de dívida das controladas e R\$5,3 milhões das cauções e depósitos vinculados relativos a processos judiciais.

### **Outros ativos**

O saldo da conta outros ativos em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$35,6 milhões, representando um decréscimo de 9,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$39,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução decorre, principalmente, de R\$1,6 milhão referente a outras contas a receber e R\$1,5 milhão de despesas antecipadas.

O saldo da conta outros ativos em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$49,9 milhões, representando um aumento de 89,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$26,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, principalmente, de R\$7,5 milhões referente a Pis e Cofins sobre ressarcimento de eólicas e solares, R\$5,4 milhões de imposto de renda, R\$5,7 milhões de outras contas a receber e R\$3,7 milhões de contas a receber de partes relacionadas.

O saldo da conta outros ativos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$26,3 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu, principalmente: (i) R\$7,3 milhões de Pis e Cofins sobre ressarcimento de eólicas e solares; (ii) R\$4,5 milhões de despesas pagas antecipadamente; (iii) R\$4,7 milhões de imposto de renda; (iv) R\$3,0 milhões de contas a receber de partes relacionadas; e (v) R\$3,2 milhões referente a INSS e ICMS.

### **Participações em controladas em conjunto**

O saldo da conta de investimentos em joint ventures em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$106,8 milhões, representando um decréscimo de 0,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$107,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, principalmente, do resultado positivo de equivalência patrimonial, na Tucano Holding III S.A. ("**Tucano Holding III**"), de R\$8,8 milhões, compensados por R\$9,5 milhões de destinação de dividendos.

O saldo da conta de investimentos em joint ventures em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$107,5 milhões, representando um aumento de 22,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$87,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, principalmente, do resultado positivo de equivalência patrimonial, na controlada direta Tucano Holding III, de R\$20,0 milhões.

O saldo da conta de investimentos em joint ventures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$87,5 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu, principalmente, da Incorporação das Ações, no montante de R\$60,7 milhões, e do aumento de capital, no montante de R\$27,2 milhões, feito na controlada indireta Tucano Holding III, compensado pelo resultado negativo de equivalência patrimonial de R\$0,4 milhão.

### **Imobilizado**

O saldo da conta imobilizado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$13.691,8 milhões, representando um aumento de 22,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$11.173,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação de saldo se deve, principalmente, a: (i) adições no ativo imobilizado no montante de R\$2.602,0 milhões; (ii) juros capitalizados no imobilizado em curso no montante de R\$437,1 milhões; (iii) R\$99,1 milhões referente a transferências de ativo intangível e estoque de curto prazo para imobilizado. (iv) R\$16,8 milhões de adições de provisão para desmantelamento (v) remensuração de arrendamento no ativo imobilizado no montante de R\$6,1 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$509,3 milhões; (ii) remensuração da provisão de desmantelamento no montante de R\$118,1 milhões; e (iii) baixas no montante de R\$18,2 milhões.

O saldo da conta imobilizado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$11.173,8 milhões, representando um aumento de 52,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$7.343,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação de saldo se deve, principalmente, de: (i) aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino, no montante de R\$1.607,4 milhões; (ii) adições no ativo imobilizado no montante de R\$2.298,2 milhões; (iii) juros capitalizados no imobilizado em curso no montante de R\$307,0 milhões; (iv) remensuração de arrendamento no ativo imobilizado no montante de R\$13,9 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$391,5 milhões; (ii) remensuração da provisão de desmantelamento no montante de R\$4,4 milhões; e (iii) baixas no montante de R\$1,6 milhões.

O saldo da conta imobilizado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$7.343,2 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo se deveu, principalmente a: (i) Incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$5.996,2 milhões; (ii) aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, no montante de R\$513,0 milhões; (iii) mais valia do ativo imobilizado sobre a aquisição dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, no montante de R\$181,4 milhões; (iv) aquisição de ativos do Complexo Eólico Cajuína, no montante de R\$6,8 milhões; (v) adições no ativo imobilizado no montante de R\$875,0 milhões; (vi) juros capitalizados no imobilizado em curso no montante de R\$67,9 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$288,5 milhões; (ii) baixas no montante de R\$7,7 milhões; e (iii) venda de ativos das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$0,8 milhão.

### **Intangível**

O saldo da conta de intangível em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$2.050,1 milhões, representando um decréscimo de 13,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando a Companhia apurou R\$2.360,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o referido saldo se deve principalmente (ii) adições no ativo intangível no montante de R\$44,8 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$158,0 milhões e R\$70,1 milhões de transferências para o imobilizado; e (ii) efeito de aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino, em função da mudança do regime de tributação destas SPEs do lucro real para o lucro presumido a partir de 2024, os impostos diferidos passivos foram integralmente revertidos, no montante de R\$127,4 milhões.

O saldo da conta de intangível em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.360,9 milhões, representando um aumento de 35,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando a Companhia apurou R\$1.737,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o referido saldo se deve principalmente a: (i) aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino, no montante de R\$676,5 milhões; (ii) adições no ativo intangível no montante de R\$68,8 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$116,0 milhões e R\$5,9 milhões de transferências e reclassificações.

O saldo da conta de intangível em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.737,5 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que o referido saldo se deveu principalmente à Incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$1.246,5 milhões, a adições de direitos contratuais, no montante de R\$414,4 milhões, e direitos de exploração, no montante de R\$118,6 milhões, e ao reconhecimento de intangível pela aquisição de ativos dos Complexos Mandacaru e Salina, no montante de R\$19,1 milhões, às adições de softwares, no montante de R\$20,9 milhões, compensado parcialmente pela amortização do exercício, no montante de R\$81,9 milhões.

## **PASSIVO**

### **Passivo circulante**

#### **Fornecedores**

O saldo da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$375,8 milhões, representando um aumento de 44,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$259,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação decorre, principalmente, do aumento do saldo da TUST, devido a regularização dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUSTs) a partir da entrada em vigor da Resolução Normativa nº 1.065/2023, publicada pela ANEEL em 13 de julho de 2023 e pelo aumento de compra de materiais e serviços, dada a continuidade de construção dos parques eólicos do projeto cajuína e AGV VII.

O saldo da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$259,3 milhões, representando um decréscimo de 28,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$361,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre principalmente pela redução da energia elétrica comprada para revenda devido ao menor volume e preço de energia comprada, dado a melhora do cenário hidrológico.

O saldo da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$361,3 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da Incorporação das Ações, no montante de R\$121,9 milhões, somado ao acréscimo em compra de energia, num montante de R\$157,5 milhões, e encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição de energia num montante de R\$4,1 milhões, materiais e serviços no montante de R\$76,2 milhões.

#### **Empréstimos, financiamentos e debêntures**

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$2.308,7 milhões, representando um acréscimo de 163,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$877,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação de saldo refere-se, principalmente, pela (i) captação de R\$1.168,1 milhões em empréstimos para fins de reforço de capital de giro; (ii) R\$1.018,7 milhões de acréscimo de encargos financeiros; (iii) R\$868,5 milhões de transferência de longo para curto prazo; compensados parcialmente pelo pagamento de (i) R\$851,7 milhões pagamentos de principal, (ii) R\$835,4 milhões de pagamento de encargos financeiros e pelos custos de transação no montante de R\$55,3 milhões;

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$877,1 milhões, representando um decréscimo de 6,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$936,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução de saldo refere-se principalmente pelo pagamento de (i) R\$944,9 milhões pagamentos de principal, (ii) R\$446,6 milhões de pagamento de encargos financeiros e pelos custos de transação no montante de R\$55,3 milhões; compensados parcialmente pela (i) adição de R\$110,5 milhões de efeito de aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Araripe, Caetés e Cassino; (ii) captação de R\$349,8 milhões em empréstimos para fins de reforço de capital de giro; (iii) R\$581,5 milhões de acréscimo de encargos financeiros; (iv) R\$354,3 milhões de transferência de longo para curto prazo.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$936,4 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo referiu-se ao ingresso de R\$650,0 milhões de empréstimos

na controladora, transferência de R\$115,4 milhões de longo para curto prazo, apropriação de encargos no montante de R\$70,7 milhões, R\$57,6 milhões de efeito de incorporação de empréstimos de controladas, efeito de aquisição de debêntures do Complexo Salinas e Mandacaru no montante de R\$31,0 milhões, R\$26,5 milhões do efeito de incorporação das debêntures do complexo Ventus, parcialmente compensados por R\$15,0 milhões de custo de transação.

### **Imposto de renda e contribuição social a pagar**

O saldo da conta imposto de renda e contribuição social a pagar em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$17,6 milhões, representando um decréscimo de 1,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$17,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o saldo compreende efeito de compensação de suas estimativas com base na receita bruta e a provisão de IRPJ e CSLL calculada em dezembro.

O saldo da conta imposto de renda e contribuição social a pagar em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$17,1 milhões, representando um decréscimo de 63,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$48,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o saldo compreende a mudança do regime de tributação referente Salinas e Mandacaru no ano de 2021.

O saldo da conta imposto de renda e contribuição social a pagar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$48,6 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que o saldo compreendeu a movimentação do quarto trimestre a serem pagos no mês subsequente, sendo R\$34,5 milhões referentes à IRPJ e R\$11,1 milhões referentes à CSLL. Nessa continuidade, como o grupo realiza o pagamento de suas estimativas com base na receita bruta e a provisão de IRPJ e CSLL calculada em dezembro de 2021, não houve saldo de IRPJ e CSLL a pagar naquele exercício.

### **Outros tributos a pagar**

O saldo da conta outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$60,4 milhões, representando um acréscimo de 24,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$48,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento em 2023, em relação ao ano de 2022, reflete: (i) a diferença de R\$3,6 milhões correspondente, principalmente, à tributação do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia, (ii) R\$ 3,5 milhões de CIDE, (iii) R\$3,2 milhões de PIS e COFINS e (iv) R\$ 1,7 milhão de imposto de renda retido na fonte.

O saldo da conta outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$48,6 milhões, representando um acréscimo de 18,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$41,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento corresponde à tributação do ICMS com a alíquota de 18% sobre o faturamento de energia das empresas geradoras ou comercializadoras de energia a partir de março de 2022, parcialmente, compensado pela redução do saldo de PIS e Cofins, no montante de R\$5,9 milhões.

O saldo da conta outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$40,9 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que o saldo compreendeu a movimentação do segundo trimestre a serem pagos no mês subsequente. O saldo era composto principalmente por PIS e COFINS num montante de R\$20,0 milhões, R\$6,2 milhões de imposto de renda retido na fonte, R\$3,7 milhões referentes à INSS, ICMS correspondente a R\$3,2 milhões e outros impostos num total de 7,6 milhões.

### **Provisões para processos judiciais e outros**

O saldo da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$9,3 milhões, representando uma redução de 60,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$23,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este decréscimo de saldo decorre da conversão em renda em favor da União e extinção do processo que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras, no montante de R\$8,6 milhões e R\$ 5,6 milhões referente ao pagamento integral da condenação efetuado pela CESP, nos termos do que determina o protocolo de cisão celebrado quando da privatização.

O saldo da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$23,5 milhões, representando um aumento de 5,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no

montante de R\$22,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este aumento de saldo decorreu de R\$1,7 milhão de atualização monetária, compensado por pagamentos, no montante de R\$0,2 milhão.

O saldo da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$22,2 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu do efeito da Incorporação das Ações, num montante de R\$4,0 milhões, e transferências entre curto e longo prazo que corresponderam a R\$18,2 milhões.

### **Obrigações de aquisições**

O saldo da conta de obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$132,0 milhões, representando uma redução de 4,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$138,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este decréscimo de saldo decorre, principalmente, de R\$ 151,0 milhões de pagamentos dos Complexos Eólicos Cajuína, São Ricardo, Serra Verde e Tucano, compensados parcialmente por R\$ 114,1 milhões de transferências do não circulante, R\$ 21,6 milhões de atualização monetária e R\$ 9,3 milhões de obrigações contratuais ("earn out") decorrentes do cumprimento de determinadas cláusulas (Ajuste de Preço de Potência Instalada), oriunda da aquisição do Complexo Serra Verde.

O saldo da conta de obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$138,0 milhões, representando um aumento de 22,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$112,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este aumento de saldo decorre, principalmente, de R\$32,2 milhões de atualização monetária, R\$100,8 milhões de reclassificação oriunda do longo prazo, R\$8,5 milhões de cessão de passivos, compensados pelos pagamentos, correspondente à R\$120,5 milhões.

O saldo da conta de obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$112,2 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da Incorporação das Ações, no montante de R\$228,8 milhões, somado a obrigações sobre a aquisição do Complexo Eólico Cajuína, no montante de R\$97,8 milhões, compensado parcialmente pelo pagamento de obrigações sobre o Complexo Eólico Ventus, no montante de R\$220,0 milhões.

### **Conta de ressarcimento**

O saldo da conta de ressarcimento em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$137,6 milhões, representando uma redução de 53,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$298,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução de saldo decorre do início da liquidação das reapurações considerando a regra do "período transitório" que contempla apenas os meses de janeiro de 2018 a setembro de 2021, no montante de R\$199,1 milhões, compensados pelas transferências oriundas do não circulante, no montante de R\$ 38,4 milhões.

O saldo da conta de ressarcimento em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$298,3 milhões, representando um aumento de 36,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$218,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este aumento de saldo decorre de: (i) adição de R\$212,3 milhões de efeito de aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino; (ii) adições de provisão de R\$205,9 milhões; compensados pela transferência para longo prazo de R\$338,6 milhões.

O saldo da conta de ressarcimento em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$218,7 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da Incorporação das Ações, no montante de R\$97,2 milhões, somado aos desvios negativos de geração dos complexos solares e eólicos em relação à receita fixa com aplicação penalidades, conforme as regras do mecanismo, no montante de R\$121,5 milhões.

### **Outras obrigações**

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$71,6 milhões, representando um aumento de 23,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$57,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação decorre, principalmente, do aumento de férias e provisão da participação de lucros correspondente a R\$6,9 milhões e R\$ 1,3 milhão de adiantamento a clientes.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$75,1 milhões, representando um aumento de 70,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$44,0

milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta variação de saldo decorre, principalmente, do aumento de férias e provisão da participação de lucros correspondente a R\$7,2 milhões, R\$8,6 milhões de multa por atraso nas obras do Complexo Tucano e R\$1,7 milhões de passivo de arrendamento e outros.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$43,9 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da Incorporação das Ações, no montante de R\$31,2 milhões, provisão de participação nos lucros e resultados no montante de R\$9,2 milhões e demais obrigações, no montante de R\$3,5 milhões.

## **Passivo não circulante**

### **Empréstimos, financiamentos e debêntures**

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$9.149,4 milhões, representando um decréscimo de 8,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$10.017,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação do saldo é composta, principalmente, por: transferência de longo para curto prazo no montante de R\$1.577,8 milhões; compensados parcialmente por: (i) R\$551,2 milhões da emissão de empréstimo pela Companhia junto ao Scotiabank; e (ii) R\$158,0 milhões, relativo à emissão de debentures pela Veleiros.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$10.017,9 milhões, representando um acréscimo de 89,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$5.280,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação do saldo é composta, principalmente, por: (i) adição de R\$ 1.161,8 milhões de efeito de aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino; (ii) R\$1.057,1 milhões da emissão de debentures pela Companhia e R\$201,4 milhões de empréstimo junto ao Scotiabank; (iii) R\$899,9 milhões, fruto da emissão de debentures pela Cajúina AB1; (iv) R\$323,5 milhões, fruto da emissão de debentures pela Tucano Holding II; (v) AES Operações S.A emitiu sua 10ª emissão de debêntures no montante de R\$747,4 milhões; (iv) R\$698,7 milhões referente ingresso de empréstimo BNDES pela Potengi compensados parcialmente pela transferência de longo para curto prazo no montante de R\$354,3 milhões.

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$5.098,8 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo se referiu à R\$3.129,0 milhões do efeito de incorporação de empréstimos de controladas, R\$1.439,3 milhões do efeito de aquisição de dívidas em moeda estrangeira proveniente das controladas, R\$308,3 milhões de novos empréstimos proveniente de controladas, efeito de aquisição de debêntures do Complexo Salinas e Mandacaru no montante de R\$302,7 milhões, parcialmente compensados por R\$80,6 milhões de custo de transação.

### **Passivo de arrendamento**

O saldo da conta passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$212,2 milhões, representando um acréscimo de 23,6% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$171,7 milhões. A variação do saldo é composta por: (i) adição de R\$32,5 milhões; (ii) R\$7,0 milhões de remensuração do passivo; e (iii) R\$16,9 milhões de encargos financeiros. Compensados parcialmente por: (i) R\$15,9 milhões de pagamento de encargos financeiros; e (ii) R\$8,6 milhões de pagamento de principal.

O saldo da conta passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$171,7 milhões, representando um acréscimo de 68,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$102,2 milhões. A variação do saldo é composta por: (i) adição de R\$45,4 milhões de efeito de aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino; (ii) R\$17,7 milhões de ingressos; (iii) R\$13,9 milhões de remensuração das parcelas; e (iv) R\$11,1 milhões de encargos financeiros. Compensados parcialmente por: (i) R\$8,8 milhões de pagamento de encargos financeiros; e (ii) R\$4,1 milhões de pagamento de principal.

O saldo da conta passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$102,1 milhões. O saldo era composto pelo efeito da incorporação reversa da AES Tietê, no montante de R\$86,4 milhões, somado ao efeito da aquisição dos Complexos Eólicos Mandacaru e Salinas, no montante de R\$16,0 milhões, R\$2,3 milhões de

ingressos de arrendamento e R\$3,3 milhões de encargos financeiros, compensados pelo pagamento de R\$5,9 milhões.

### **Tributos diferidos**

O saldo de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$8,5 milhões, representando um decréscimo de 94,0% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$141,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação de saldo é composta, principalmente, por R\$127,4 milhões corresponde a baixa de tributos diferidos de um saldo histórico de impostos diferidos passivos majoritariamente advindos de diferença de taxa de depreciação fiscal e contábil, adotadas para fins contábeis dos ativos imobilizados e permitidas fiscalmente (depreciação acelerada), que SPEs dos complexos eólicos de Caetés e Ventos do Araripe, adquiridas em novembro de 2022, possuíam. Em função da mudança do regime de tributação destas SPEs do lucro real para o lucro presumido a partir de 2024, os impostos diferidos passivos foram integralmente revertidos.

O saldo de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$141,4 milhões, representando um acréscimo de 1.544,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$8,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação de saldo é composta, principalmente, por R\$148,4 milhões referente a tributos diferidos incorridos sobre a taxa de depreciação dos ativos imobilizados, compensado por R\$28,7 milhões de variação cambial ativa não realizada.

O saldo de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$8,6 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo era composto, principalmente, pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$474,0 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que a redução de R\$465,4 milhões era explicada principalmente pela reorganização societária da Controlada direta AES Operações com a incorporação da AES Tietê, em que passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros, conforme explicado na rubrica de Tributos diferidos em Ativo não circulante.

### **Obrigações com benefícios pós-emprego**

O saldo de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$104,0 milhões, representando um decréscimo de 6,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$110,7 milhões. Essa redução de saldo é composta pelo registro de despesa do exercício conforme laudo atuarial no montante de R\$10,2 milhões e R\$8,0 milhões de pagamento de contribuições; compensados parcialmente por R\$ 11,6 milhões despesas com previdência privada e programa de incentivo à aposentadoria.

O saldo de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$110,7 milhões, representando um decréscimo de 17,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$133,8 milhões. Essa redução de saldo é composta pelo registro de despesa do exercício conforme laudo atuarial no montante de R\$12,2 milhões; compensados por R\$32,0 milhões de remensurações de avaliação atuarial e R\$3,3 milhões de pagamento de contribuições.

O saldo de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$133,8 milhões. Esse saldo era composto por R\$123,9 milhões relacionado a previdência privada e R\$10,0 milhões relacionados ao programa de incentivo à aposentadoria ("PIA"). Os Diretores da Companhia entenderam que o aumento deste saldo se referiu, principalmente, ao efeito da incorporação de ações da AES Tietê Energia, no montante de R\$134,0 milhões e à despesa do exercício conforme laudo atuarial, no montante de R\$7,9 milhões, compensado parcialmente pelo ajuste de avaliação atuarial (remensurações) no montante de R\$4,0 milhões e pelos pagamentos de contribuições no montante de R\$4,1 milhões.

### **Provisão para processos judiciais e outros**

O saldo de provisão para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$65,0 milhões, representando uma redução de 7,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$72,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação do saldo é composta por R\$ 5,7 milhões de conversão em renda em favor da União e extinção do processo que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras.

O saldo de provisão para processos judiciais e outros não circulante em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$72,0 milhões, representando um aumento de 7,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$67,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação do saldo é composta por R\$4,1 milhões de atualização monetária.

O saldo de provisão para processos judiciais e outros não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$67,1 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo era composto principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$77,6 milhões, somado à atualização monetária no montante de R\$6,2 milhões e compensado pela transferência para o curto prazo no montante de R\$16,7 milhões.

### **Conta de ressarcimento**

O saldo da conta de ressarcimento em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$638,9 milhões, representando um aumento de 47,4% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$433,4 milhões. O crescimento do saldo de passivo de ressarcimento deve-se à adição de R\$382,1 milhões e R\$17,1 milhões referente à atualização de saldos com base no IPCA, compensados pela transferência para circulante no montante de R\$ 193,7 milhões.

O saldo da conta de ressarcimento não circulante em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$433,4 milhões, representando um aumento de 524,5% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$69,4 milhões. O crescimento do saldo de passivo de ressarcimento deve-se à reclassificação oriunda do curto prazo, no montante de R\$338,6 milhões, R\$71,7 milhões referente ao efeito de aquisição dos complexos Araripe, Caetés e Cassino e R\$23,1 milhões referente à atualização de saldos com base no IPCA.

O saldo da conta de ressarcimento não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$69,3 milhões. O passivo de ressarcimento deveu-se à Incorporação das Ações, no montante de R\$97,2 milhões, somado aos desvios negativos de geração dos complexos solares e eólicos em relação a receita fixa com aplicação penalidades, conforme as regras do mecanismo.

### **Outras obrigações**

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$132,6 milhões, representando uma redução de 45,7% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$244,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação corresponde, principalmente, ao efeito da remensuração da estimativa das provisões para desmobilização de suas controladas, com base em laudos de especialistas, no montante de R\$110,9 milhões.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$244,4 milhões, representando uma redução de 80,9% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$135,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a variação corresponde ao efeito de aquisição de Araripe, Caetés e Cassino, no montante de R\$77,7 milhões, R\$13,5 milhões de opção de venda de participação acionária, prevista em cláusula contratual firmado entre a controlada indireta Tucano Holding I e a BRF S.A. ("BRF") e R\$16,0 milhões referente à retenção de 10% sobre as parcelas faturadas de determinados contratos de fornecedores e outros.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$129,0 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que o saldo decorreu principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$104,2 milhões e às provisões para desmobilização, em virtude da aquisição dos Complexos Eólico Salinas e Mandacaru, no montante de R\$36,4 milhões, compensado pela redução de Derivativos – Swap, no montante de R\$15,8 milhões.

### **Obrigações de aquisições**

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$0, representando uma redução de 100% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$108,1 milhões. Os

Diretores da Companhia entendem que a variação se deu em razão da reclassificação para passivo circulante no montante de R\$108,1 milhões.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$108,1 milhões, representando uma redução de 17,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$165,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a composição é feita principalmente pelo decréscimo do saldo decorre principalmente reclassificação para passivo circulante no montante de R\$100,8 milhões, compensados por R\$26,1 milhões de atualização monetária e R\$16,9 milhões de cessão de passivos.

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$165,9 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que a composição era feita principalmente pelos compromissos de aquisição das companhias que irão compor o Complexo Cajuína, no montante de R\$165,5 milhões.

### **Patrimônio líquido**

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$5.579,5 milhões, representando um aumento de 0,1% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$5.573,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento foi ocasionado principalmente pelo lucro líquido do exercício de R\$134,0 milhões; R\$38,8 milhões de outros resultados abrangentes; compensados pela participação de acionista não controlador, no montante de R\$122,2 milhões e destinação de dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$43,9 milhões.

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$5.573,9 milhões, representando um aumento de 38,2% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$4.034,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento foi ocasionado principalmente pelo aumento de capital, no montante de R\$1.017,8 milhões, participação de acionista não controlador, no montante de R\$371,5 milhões e lucro líquido do exercício de R\$149,7 milhões; R\$52,6 milhões de outros resultados abrangentes; compensados pelo pagamento de dividendos intermediários, no montante de R\$52,9 milhões.

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$4.034,2 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que o aumento foi ocasionado principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$1.873,0 milhões, aumento de capital, no montante de R\$1.933,5 milhões, participação de acionista não controlador, no montante de R\$811,2 milhões, lucro líquido do exercício de R\$424,6 milhões, efeito reflexo sobre remensuração da obrigação com previdência privada no montante de R\$3,5 milhões e equivalência patrimonial sobre hedge de fluxo de caixa de controlada, no montante de R\$5,4 milhões, compensado parcialmente pelos dividendos propostos, no montante de R\$92,6 milhões, aquisição da AES Brasil Operações S.A., pela AES Tietê, que provocou um efeito reflexo negativo de transação e capital sobre a compra de ações, num montante de R\$38,4 milhões, redução de capital no montante de R\$56,2 milhões, custo na emissão de ações no montante de R\$18,2 milhões.

### **Participação de acionista não controlador**

O saldo de participação de acionista não controlador em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 1.060,5 milhões, representando um decréscimo de 10,3% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$1.182,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta redução decorre do pagamento de dividendos intermediários, pela controlada indireta Guaimbê Holding, no montante de R\$ 217,7 milhões e redução de capital com restituição de R\$103,2 milhões ao não controlador Itaú Unibanco S.A, compensados pelo lucro líquido do exercício de R\$199,2 milhões.

O saldo de participação de acionista não controlador em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 1.182,6 milhões, representando um aumento de 45,8% em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$811,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre das controladas indiretas Guaimbê Holding, sendo o acionista não controlador o Itaú Unibanco S.A., com participação de 23,41% em suas ações preferenciais, no montante de R\$1.158,7 milhões e pelo aumento de capital no montante de R\$23,2 milhões na controlada indireta Veleiros Holding, sendo o acionista não controlador Unipar, com participação de 49,5%.

O saldo de participação de acionista não controlador em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$811,2 milhões. Os Diretores da Companhia entenderam que este saldo decorreu da controlada indireta Guaimbê Holding, sendo o acionista não controlador o Itaú Unibanco S.A., com participação de 19,90% em suas ações preferenciais.

## **2.2 - Resultados operacional e financeiro**

### **Vendas de eletricidade gerada por usinas hidrelétricas, eólicas e solares**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita da Companhia derivou da venda de eletricidade por meio de contratos bilaterais no mercado livre e regulado para outras entidades geradoras, grandes consumidores ou empresas de comercialização de energia. Enquanto isso, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita da Companhia derivou praticamente integralmente da venda de eletricidade por meio de contratos bilaterais no mercado livre e regulado para outras entidades geradoras, grandes consumidores ou empresas de comercialização de energia.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 1/2004, o MME é responsável por estabelecer a quantidade de energia que as empresas de geração estão autorizadas a vender a cada ano, conhecido como energia garantida ou assegurada. As receitas da Companhia dependem em grande parte da determinação do seu nível de energia garantida pelo MME. Nos últimos anos, a energia garantida da Companhia ficou bem abaixo da capacidade instalada total de suas instalações de geração, permitindo que a Companhia atenda a sua energia assegurada por meio da energia produzida nas suas instalações.

A garantia física bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 era 1.945,6 MWm, dos quais 1.187,8 MWm eram referentes às usinas hidrelétricas, 545,8 MWm referente aos Parques geradores Eólicos de Leilões (composto por: 184,4 MWm do Complexo Eólico Alto Sertão II, 65,8 MWm do Complexo Eólico Ventus, 66,7 MWm dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, 110,0 MWm do Complexo Eólico Ventos do Araripe, 94,7 MWm do Complexo Eólico Caetés e 24,2 MWm do Complexo Eólico Cassino), 147,1 MWm referentes aos Parques Geradores Eólicos ACL dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, em construção, e 64,9 MWm referente aos Parques Geradores Solares (composto por: 29,5 MWm do Complexo Solar Guaimbê, 15,9 MWm do Complexo Solar Ouroeste e 19,5 MWm do Complexo Solar Água Vermelha).

A garantia física bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 era 1.999,5 MWm, dos quais 1.246,8 MWm eram referentes às usinas hidrelétricas, 540,3 MWm referente aos Parques geradores Eólicos de Leilões (composto por: 181,3 MWm do Complexo Eólico Alto Sertão II, 65,8 MWm do Complexo Eólico Ventus, 64,3 MWm dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, 110,0 MWm do Complexo Eólico Ventos do Araripe, 94,7 MWm do Complexo Eólico Caetés e 24,2 MWm do Complexo Eólico Cassino), 147,1 MWm referentes aos Parques Geradores Eólicos ACL dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, em construção, e 65,3 MWm referente aos Parques Geradores Solares (composto por: 29,5 MWm do Complexo Solar Guaimbê, 15,9 MWm do Complexo Solar Ouroeste e 19,9 MWm do Complexo Solar Água Vermelha).

Enquanto isso, a garantia física bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 era 2.029,5 MWm, dos quais 1.246,8 MWm eram referentes às usinas hidrelétricas, 306,5 MWm referente aos Parques Geradores Eólicos de Leilões (composto por: 179,8 MWm do Complexo Eólico Alto Sertão II, 58,3 MWm do Complexo Eólico Ventus e 68,4 MWm dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru), 410,6 MWm referentes aos Parques Geradores Eólicos ACL dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, em construção, e 65,2 MWm referente aos Parques Geradores Solares (composto por: 29,5 MWm do Complexo Solar Guaimbê, 15,9 MWm do Complexo Solar Ouroeste e 19,8 MWm do Complexo Solar Água Vermelha).

A energia faturada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 era de 22.524,5 GWh, dos quais (i) 11.948,3 GWh foram vendidos por meio de contratos bilaterais no mercado livre, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2.494,7 milhões; (ii) 4.762,7 GWh foram vendidos, em sua maioria, em leilões públicos no mercado regulado, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$1.086,9 milhões; (iii) 2.834,8 GWh foram vendidos no MRE, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$37,9 milhões, (iv) 2.642,4 GWh foram vendidos por contratos de comercialização, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$252,7 milhões e (v) 284,4 GWh foram vendidos no mercado à vista (spot), correspondendo a uma receita de R\$28,9 milhões. A receita operacional bruta total do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$4.111,7 milhões.

A energia faturada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 era de 16.760,8 GWh, dos quais (i) 12.859,9 GWh foram vendidos por meio de contratos bilaterais no mercado livre, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2.460,9 milhões; (ii) 2.808,3 GWh foram vendidos em leilões públicos no mercado

regulado, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$704,3 milhões; (iii) 208,2 GWh foram vendidos no MRE, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2,9 milhões, (iv) 431,3 GWh foram vendidos por contratos de comercialização, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$32,3 milhões e (v) 453,2 GWh foram vendidos no mercado à vista (spot), correspondendo a uma receita de R\$20,8 milhões. A receita operacional bruta total do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$3.335,2 milhões. Em média, a energia foi vendida pela Companhia por R\$198,9/MWh no referido exercício social.

Enquanto isso, a energia faturada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 era de 15.983,9 GWh, dos quais (i) 13.188,5 GWh foram vendidos por meio de contratos bilaterais no mercado livre, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2.087,2 milhões; (ii) 2.553,9 GWh foram vendidos em leilões públicos no mercado regulado, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$616,1 milhões; (iii) 181,8 GWh foram vendidos no MRE, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$1,5 milhões e (iv) 59,7 GWh foram vendidos no mercado à vista (spot), correspondendo a uma receita de R\$7,9 milhões. A receita operacional bruta total do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.841,0 milhões. Em média, a energia foi vendida pela Companhia por R\$177,7/MWh no referido exercício social.

### **Custos de compra de energia**

A compra de energia se dá por basicamente dois motivos:

- caso em um determinado ano seja verificado um déficit entre a energia gerada e a energia assegurada da Companhia, ela será forçada a comprar energia no MRE (energia precificada pela Tarifa de Energia de Otimização - TEO) ou no mercado à vista (energia precificada pelo Preço de Liquidação das Diferenças – “PLD”); ou
- caso a Companhia decida fazer operações de comercialização de energia (compra e venda) com intuito de incrementar sua margem operacional no período.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia incorreu em custos de R\$1.084,1 milhões para a compra de energia, incluindo encargos e taxas, sendo (i) R\$629,9 milhões por meio de contratos bilaterais, (ii) R\$212,8 milhões por meio de contratos de comercialização e (iv) R\$17,3 milhões no mercado de curto prazo.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia incorreu em custos de R\$1.126,1 milhões para a compra de energia, incluindo encargos e taxas, sendo (i) R\$885,5 milhões por meio de contratos bilaterais, (ii) R\$23,4 milhões por meio do MRE, (iii) R\$36,3 milhões por meio de contratos de comercialização e (iv) R\$9,8 milhões no mercado à vista. Em comparação, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia incorreu em custos de R\$1.096,6 milhões para a compra de energia, incluindo encargos e taxas, sendo (i) R\$834,8 milhões por meio de contratos bilaterais, (ii) R\$19,9 milhões por meio do MRE e R\$110,5 milhões no mercado à vista.

Para mitigação desses riscos, a Companhia combina suas estratégias de (i) balanceamento do nível de contratação do portfólio; (ii) sazonalização da garantia física de suas usinas hidráulicas; (iii) comercialização de energia; e (iv) adição de capacidades de fontes complementares e com PPA de longo prazo ao portfólio.

### **(a) resultados das operações da Companhia**

#### **(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Ao longo do exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023, as receitas da Companhia decorreram do suprimento de energia elétrica. Os Diretores da Companhia entendem que são componentes importantes da receita bruta:

- receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$2.494,7 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica.
- a receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$898,5 milhões, contando com a aquisição dos Complexos eólicos Araripe, Caetés e Cassino e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;

- a receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$188,4 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha;
- contratos de comercialização correspondente a R\$252,7 milhões e a receita resultante da marcação a mercado correspondente a R\$3,9 milhões; e
- compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos e indenização de seguros da controlada indireta Rei dos Ventos 3, resultando numa receita de R\$147,9 milhões.

Ao longo do exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 as receitas da Companhia decorreram do suprimento de energia elétrica. Os Diretores da Companhia entendem que são componentes importantes da receita bruta:

- receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$2.460,9 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica.
- a receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$518,5 milhões, contando com a aquisição do Complexo Eólico Ventus em dezembro de 2020, Complexo Eólico Salinas e Mandacaru em abril de 2021, Complexos eólicos Araripe, Caetés e Cassino e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- a receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$185,7 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha;
- contratos de comercialização correspondente a R\$32,3 milhões, incluindo a receita resultante da marcação a mercado correspondente a R\$7,8 milhões;
- compensação por atraso a receber pelas SPEs Tucano F1, Tucano F2, Tucano F3 e Tucano F4 previstas no contrato de fornecimento de turbinas e equipamentos, resultando numa receita de R\$58,9 milhões; e
- receita proveniente da comercialização de créditos de carbono dos parques Eólicos de Mandacaru e Salinas, no montante de R\$12,1 milhões e à venda de certificações I-Rec, no montante de R\$2,4 milhões.

Quando ao exercício social de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021, as receitas da Companhia decorreram, principalmente, do suprimento de energia elétrica. Os Diretores da Companhia entenderam que, naquele momento, eram componentes importantes da receita bruta:

- receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$1.583,9 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica.
- a receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$379,6 milhões, contando com a aquisição do Complexo Eólico Ventus em dezembro de 2020 e Complexo Eólico Salinas e Mandacaru em abril de 2021 e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- a receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$123,1 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha; e
- mercado de curto prazo oriundo da Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM), correspondente a R\$88,2 milhões, com o intuito de ressarcir as usinas hidrelétricas pela redução de sua geração devido ao acionamento de usinas termoeletricas fora da ordem de mérito de custo e à importação de energia elétrica.

**(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Os Diretores entendem que os resultados das operações da Companhia no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 foram significativamente afetados por diversos fatores, dentre eles:

- (i) condições e perspectivas econômicas no Brasil em geral;
- (ii) condições hidrológicas do Sistema Elétrico Nacional (SIN) e submercados em que as usinas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- (iii) nível dos reservatórios e risco hidrológico;
- (iv) exposição ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD);
- (v) estratégia de alocação de garantia física das usinas hidráulicas;
- (vi) mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; e
- (vii) novos ativos em operação.

Os Diretores entendem que os resultados das operações da Companhia no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foram significativamente afetados por diversos fatores, dentre eles:

- (i) condições e perspectivas econômicas no Brasil em geral;
- (ii) condições hidrológicas do Sistema Elétrico Nacional (SIN) e submercados em que as usinas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- (iii) nível dos reservatórios e risco hidrológico;
- (iv) exposição ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD);
- (v) estratégia de alocação de garantia física das usinas hidráulicas;
- (vi) mudanças na regulação e legislação do setor elétrico; e
- (vii) novos ativos em operação.

Os Diretores entenderam que os resultados das operações da Companhia no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 foram significativamente afetados por diversos fatores, dentre eles:

- (i) condições e perspectivas econômicas no Brasil em geral;
- (ii) condições hidrológicas do Sistema Elétrico Nacional (SIN) e submercados em que as usinas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- (iii) nível dos reservatórios e risco hidrológico;
- (iv) exposição ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD);
- (v) estratégia de alocação de garantia física das usinas hidráulicas;
- (vi) mudanças na regulação e legislação do setor elétrico;
- (vii) resultados das disputas judiciais e outros; e
- (viii) novos ativos em operação.

**(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

A receita da Companhia é majoritariamente proveniente da geração de energia. Modificações de preço, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços à afetam da seguinte forma:

- modificação de preço: a variação do PLD pode afetar o resultado da Companhia positivamente quando sua geração é maior que sua energia assegurada, garantindo um superávit no período e possibilitando a venda dessa energia no mercado spot e negativamente, quando há déficit nessa relação e a Companhia precisa necessariamente comprar energia no curto prazo para suprir seus contratos de venda de energia;
- taxas de câmbio: hoje a Companhia não possui nenhuma receita estrangeira que seja impactada positiva ou negativamente pela taxa de câmbio;
- inflação: todos os contratos de venda de energia são corrigidos pelo IPCA. A receita da Companhia é beneficiada com o incremento desse índice, mas em contraparte, podemos perceber o aumento das despesas operacionais e despesas financeiras da Companhia nesse caso;

- introdução de novos produtos e serviços: a introdução de novos ativos e novos serviços ao portfólio da Companhia afeta diretamente sua receita, trazendo um resultado mais positivo.

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$3.431,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este desempenho é reflexo dos pontos expostos no item 2.2(a)(i) deste Formulário de Referência. Em comparação, a receita operacional líquida da Companhia relativa ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$2.845,1 milhões e os Diretores entenderam que aquele desempenho é reflexo dos pontos também expostos no item 10.2(a)(i) do Formulário de Referência da Companhia.

**(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor**

Os Diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de geração de energia e pelo PLD utilizado para precificar a energia no mercado de curto prazo, e que refletem a oferta/demanda e situação hidrológica do país.

Conforme anteriormente mencionado, a situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em reais e está atrelada aos índices de medição da inflação. A Companhia ainda está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e sua controlada possui dívida denominada em moeda estrangeira.

## **2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases**

### **(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

Os diretores da Companhia esclarecem que não houve efeitos significativos de alterações em práticas contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

#### **NOVOS PRONUNCIAMENTOS**

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, de 2022 e 2021, a Companhia e suas controladas avaliaram que não houve impactos em suas demonstrações contábeis.

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em, ou após 1º de janeiro de 2023, estão evidenciadas a seguir:

##### **Adoção ao IFRS 17/CPC 50: Contratos de Seguro**

O IFRS 17/CPC 50 é uma nova norma de contabilidade, que substitui o IFRS 4/CPC 11 - Contratos de Seguro, abrangendo o reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação.

O objetivo geral da norma é fornecer um modelo de contabilidade abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para seguradoras, cobrindo todos os aspectos contábeis relevantes.

Este Pronunciamento se aplica a todos os tipos de contratos de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidades que os emitem, bem como a certas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária; algumas exceções de escopo se aplicarão.

A nova norma não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

##### **Alterações ao IAS 8/CPC 23: Definição de Estimativas Contábeis**

As alterações ao IAS 8/CPC 23 esclarecem a distinção entre mudanças em estimativas contábeis, mudanças em políticas contábeis e correção de erros. Elas também esclarecem como as entidades utilizam técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contábeis.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

##### **Alterações ao IAS 1/CPC 26 (R1): Divulgação de Políticas Contábeis**

As alterações ao IAS 1/CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis e o IFRS Practice Statement 2 fornecem orientação e exemplos para ajudar as entidades a aplicar julgamentos de materialidade às divulgações de políticas contábeis. As alterações visam ajudar as entidades a fornecer divulgações de políticas contábeis mais úteis, substituindo o requisito para as entidades divulgarem suas políticas contábeis “significativas” por um requisito para divulgar suas políticas contábeis “materiais” e adicionando orientação sobre como as entidades aplicam o conceito de materialidade ao tomar decisões sobre divulgações de políticas contábeis.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

##### **Alterações ao IAS 12/CPC 32: Imposto Diferido relacionado a Ativos e Passivos originados de uma Simples Transação**

As alterações ao IAS 12/CPC 32 - Tributos sobre o lucro estreitam o escopo da exceção de reconhecimento inicial, de modo que ela não se aplique mais a transações que gerem diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais, como arrendamentos e passivos de desativação.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

Alterações ao IAS 12/CPC 32: Reforma Tributária Internacional - Regras do Modelo do Pilar Dois

As alterações ao IAS 12/CPC 32 - Tributos sobre o lucro foram introduzidas em resposta às regras do Pilar Dois da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) sobre Base Erosion Profit Shifting (BEPS) e incluem:

Uma exceção temporária obrigatória ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos decorrentes da implementação jurisdicional das regras do modelo do Pilar Dois; e

Requisitos de divulgação para entidades afetadas, a fim de ajudar os usuários das demonstrações financeiras a compreender melhor a exposição de uma entidade aos impostos sobre a renda do Pilar Dois decorrentes dessa legislação, especialmente antes da data efetiva.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, de 2022 e 2021, a Companhia e suas controladas avaliaram que não houve impactos em suas demonstrações contábeis.

As novas normas contábeis ou aquelas alteradas que passaram a vigorar para períodos anuais iniciados em, ou após 1º de janeiro de 2022, estão evidenciadas a seguir:

Alteração ao IFRS 3/CPC 15 (R1): Combinação de Negócios

As alterações ao IFRS 3/CPC 15 (R1) substituem as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018. Eles também adicionam requisitos explícitos que:

Para obrigações dentro do escopo do IAS 37/CPC 25, um adquirente realiza a aplicação da norma para determinar se na data de aquisição existe uma obrigação presente como resultado de eventos passados;

Para uma taxa que estaria dentro do escopo da IFRIC 21, o adquirente realiza a aplicação da norma para determinar se o evento obrigatório que dá origem a um passivo para pagar a taxa ocorreu na data de aquisição; Um adquirente não reconhece ativos contingentes adquiridos em uma combinação de negócios.

Alteração ao IAS 16/CPC 27: Ativo Imobilizado

A alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.

Alteração ao IAS 37/CPC 25: Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As alterações ao IAS 37/CPC 25 especificam que, ao determinar se um contrato é oneroso, devem ser considerados os custos diretamente relacionados a esse contrato. As alterações também especificam que esses custos consistem tanto nos custos incrementais do cumprimento de um contrato (por exemplo, mão de obra direta e materiais) quanto na alocação de outros custos diretos (dando o exemplo da taxa de depreciação de um item do ativo imobilizado utilizados no cumprimento desse contrato, entre outros).

Aprimoramentos anuais – Ciclo 2018-2020:

IFRS 1/CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade: simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua controladora, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.

IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros: esclarece quais encargos financeiros devem ser incluídos no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.

IFRS 16/CPC 06 (R2) – Arrendamentos: alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

IAS 41/CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola: remoção da exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos (IR/CS) ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41/ CPC 29 com as de outras normas IFRS.

As seguintes normas que entraram em vigor em 01 de janeiro de 2021 não tiveram um impacto significativo nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, de 2022 e 2021:

- Arrendamentos: as alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da Covid-19.
- CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco.

**(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas presentes nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

## **2.4 - Efeitos relevantes nas DFs**

### **(a) introdução ou alienação de segmento operacional**

No exercício social de 2023, não ocorreram movimentações que possam caracterizar introdução ou alienação de segmento operacional pela Companhia.

### **(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

No decorrer do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, não houve a constituição, aquisição ou alienação de participações societárias pela Companhia.

### **(c) eventos ou operações não usuais**

No exercício social de 2023, a Companhia não se envolveu em eventos ou operações que não sejam usuais de acordo com as práticas do grupo econômico no qual se insere, exceto pelos descritos abaixo.

## **Revogação e Regularização de Outorgas**

A regularização dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão (CUSTs) a partir da entrada em vigor da Resolução Normativa nº 1.065/2023, publicada pela ANEEL em 13 de julho de 2023, que dispõe sobre normativo excepcional para (a) Anistia - revogação de outorgas de geração sem aplicação de penalidades ou multas e rescisão não onerosa dos CUSTs e (b) Regularização de cronograma para projetos com CUST em execução e com CUST para execução em Ciclo Tarifário a partir de 2024-2025.

Do pipeline de projetos da Companhia, cerca de 1,0 GW mostrou-se elegível para adesão ao mecanismo. Considerando o status destes projetos, sua interface com a infraestrutura de escoamento existente e as perspectivas de expansão, decidiu-se por:

Manter e regularizar projetos que totalizam capacidade instalada de 282 MW, de forma a permanecer com os descontos na Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST); e

Manter o projeto e revogar as outorgas e CUSTs dos projetos que somam capacidade instalada de 738 MW, que possuíam conexão garantida, mas com desconto na TUST. Desta maneira, para estes projetos, será iniciado um processo de nova outorga.

## **Repactuação do risco hidrológico GSF (*Generation Scaling Factor*)**

Em 13 de julho de 2021 foi publicada a Lei nº 14.182/21, MP nº 1.031, relativa à desestatização da Eletrobras. Entre outros temas, em relação ao GSF, o art. 18 alterou a Lei nº 13.203/15, permitindo que a parcela da energia do ACR pré-2015 fosse repactuada nos mesmos termos da Lei nº 14.052/20 (GSF do ACL). A determinação modifica apenas o cálculo de valores para usinas que disponham de comercialização no mercado regulado e tenham repactuado o risco hidrológico ou usinas estruturantes, não havendo perspectiva de mudança do cálculo para os ativos da AES Operações.

## ***Constrained-off* de usinas eólicas**

O *constrained-off* de usinas pode ser definido como a restrição de geração demandada pelo operador centralizado com relação à programação devido às limitações da rede de transmissão ou requisitos de reservas operacionais. Nessas situações, o gerador encontra-se impedido de atender seus contratos ou outros compromissos por meio da geração de suas próprias unidades geradoras. Essa frustração da geração caracteriza o custo de oportunidade atrelado ao *constrained-off* de usinas.

Em 22 de março de 2021, foi publicada a Resolução nº 927/2021, que estabelece procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por *constrained-off* de usinas eólicas. Para isso, o ONS avaliará os eventos de restrição de operação por *constrained-off* que forem motivados por indisponibilidade das instalações

de transmissão classificadas como Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DITs no âmbito da Distribuição.

Considerando o Despacho nº 2303/2019, de 20 de agosto de 2019, a ANEEL suspendeu a avaliação pela CCEE dos eventos de constrained-off para o ACR até que houvesse regulamentação. As regras serão aplicadas somente para pedidos de reconhecimento de constrained-off protocolados na ANEEL cuja apuração foi suspensa pelo Despacho ANEEL nº 2303/2019. Tais eventos são limitados ao CCEAR e CER, não incluindo eventos do ACL.

Ainda, o reconhecimento de eventos motivados por indisponibilidade nas instalações de Distribuição, exceto para DIT, não está previsto.

Assim, para eventos do passado, ocorridos até setembro de 2021, nos termos da Resolução nº 927/2021, os ressarcimentos devem ser avaliados e recontabilizados de acordo com a regra posta na nova regulamentação em consonância ao que se aplicava no passado (precedentes), ou seja, deverão ser ressarcidas todas as restrições elétricas no limite dos contratos de comercialização. Para o ACL, processos administrativos serão julgados caso a caso, visto que a referida Resolução não aprovou o ressarcimento generalizado.

No que se refere ao futuro, eventos ocorridos após setembro de 2021, os ressarcimentos serão devidos após extrapolada uma franquia de horas anuais de energia restringida, que será definida anualmente, tendo sido 78, 58 e 61 em 2021, 2022 e 2023, respectivamente. As classificações sobre restrições no ONS foram alteradas, sendo algumas elegíveis com franquia, outras sem e outras não elegíveis. Sobre essa regra há ainda pontos que devem ser detalhados em regras e procedimentos da CCEE e ONS, respectivamente.

Em outubro de 2021, por meio do Despacho nº 3.080/2021, a ANEEL aprovou a Regra de Comercialização que estabelece o cálculo da energia não fornecida decorrente de constrained-off de usinas eólicas, referente ao período referido acima como passado. Considerando que a regra aprovada foi de encontro com o entendimento, principalmente de que fossem consideradas as restrições energéticas para apuração do constrained-off, a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) protocolou na ANEEL recurso administrativo requerendo:

Reconhecimento de restrições energéticas;  
Não limitação do reconhecimento no atendimento dos contratos de energia de reserva;  
Reconhecimento da energia do PROINFA como energia do ACR para que haja direito de ressarcimento.

Até que se avalie o recurso, as regras podem ser aplicadas, recontabilizando a energia restringida por constrained-off.

Apesar da publicação do despacho, em função de correções e adaptações sistêmicas, a CCEE divulgou o comunicado (CO 970/22), apenas em 23/12/2022, informando cronograma de processamento dos ressarcimentos para usinas eólicas e também para as solares. Quando o regramento final para ambas as fontes for finalizado, aprovado e implantado, poderá haver novos reprocessamentos.

Para as fontes solares, o reprocessamento considerará a metodologia provisória aprovada pela ANEEL via Despacho nº 1.668/2022. A metodologia final para a fonte foi definida com a conclusão da Consulta Pública ANEEL nº 48/2022 e aprovação da Resolução Normativa nº 1.073/2023, que se destina às usinas solares despachadas centralizadamente ou em conjuntos que são considerados na programação pelo ONS.

Assim como no caso das eólicas, a regulação da ANEEL limita o pagamento da compensação aos geradores às situações classificadas como "Razão de indisponibilidade externa". O gerador assume o risco até um limite temporal regulatório em que o evento é considerado ordinário. Essa "franquia" é atualmente de 30h e 30 min por ano.

Esta regra passará a valer de forma definitiva a partir de março de 2024 e espera-se uma demora no processamento e efeitos econômicos e financeiros devido a necessidade de aprovação das regras de comercialização que detalham o processo operacional realizado pela CCEE.

Em agosto de 2023, registrou-se uma ocorrência de nível nacional "apagão", que impactou em grande escala a geração de energia renovável, principalmente, no Nordeste brasileiro. Essa restrição, por decisões de segurança sistêmica do ONS, se manteve alta e frequente, tendo impactos até o momento.

Em função das restrições, que são constrained-off para usinas eólicas e solares, em outubro de 2023, a Associação Brasileira de Energia Eólica - "ABEEólica" e a Associação Brasileira de Energia Solar - "ABSOLAR", em representando seus associados (dentre eles, a Companhia), ingressou com ação judicial e pedido liminar para revisão das normas atuais considerando principalmente a necessidade de ressarcimento de qualquer evento de constrained-off. Ainda em outubro de 2023, foi proferida decisão indeferindo o pedido liminar. Em função da negativa, em novembro de 2023, foi protocolado recurso de agravo de instrumento, o qual foi deferido para determinar que os relatórios de contabilização divulgados pela CCEE promovam a compensação integral aos geradores sem limitação de eventos classificados como indisponibilidade externa e incidência de franquia de horas. Esta decisão ainda está pendente de cumprimento por parte da CCEE. A ANEEL interpôs recurso contra essa decisão, o qual ainda não foi julgado.

## 2.5 – Medições não contábeis

### a) Valor das medições não contábeis

#### EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (*earnings before interest, taxation, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar LAJIDA (lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação e amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("**Resolução CVM 156**"), conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido ou prejuízo ajustado pelo imposto de renda e contribuição social, pelo resultado financeiro líquido e pela despesa de depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
EBITDA	1.686.538	1.183.694	903.886
Margem EBITDA	49,1%	41,6%	36,0%

#### Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta da Companhia corresponde à soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures. A Dívida Líquida da Companhia é calculada pela Dívida Bruta deduzida de garantias de financiamento, caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dívida Bruta	11.458.127	10.895.030	6.216.521
Dívida Líquida	8.868.877	6.610.269	4.504.209

### b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e revisadas

As tabelas abaixo apresentam a conciliação das medições não contábeis divulgadas pela Companhia, considerando os valores constantes das informações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

#### EBITDA e Margem EBITDA

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021 <sup>1</sup>
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Período ou Exercício</b>	<b>333.288</b>	<b>320.147</b>	<b>424.564</b>
(+) Total Do Resultado Financeiro	632.220	308.632	349.042
(+) Depreciação E Amortização	654.813	505.891	365.931
(+) Resultado de Equivalência Patrimonial	8.836	20.048	-
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social (Corrente e Diferida)	75.053	69.072	(588.390)
<b>Ebitda</b>	<b>1.686.538</b>	<b>1.183.694</b>	<b>551.147</b>
(/) Receita Operacional Líquida	3.431.516	2.845.057	1.955.011
<b>Margem EBITDA</b>	<b>49,1</b>	<b>41,6%</b>	<b>26,1%</b>

1 – resultados AES Brasil Energia S.A. contempla o período operacional da Companhia (a partir de abril de 2021)

## Dívida Bruta e Dívida Líquida

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
(+) Empréstimos, financiamentos e debêntures	11.458.127,0	10.895.030	6.216.521
<b>Dívida Bruta</b>	<b>11.458.127,0</b>	<b>10.895.030</b>	<b>6.216.521</b>
(-) Caixa e equivalentes de caixa	281.683	195.872	657.043
(-) Investimentos de curto prazo	1.733.262	3.587.700	1.055.269
<b>Dívida Líquida</b>	<b>9.443.182</b>	<b>7.111.458</b>	<b>4.504.209</b>

### c) motivo da escolha de tal indicador como mais apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

#### EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são utilizados como medida de desempenho pela administração da Companhia, por serem medidas práticas para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. O EBITDA e a Margem EBITDA são informações adicionais às demonstrações financeiras da Companhia e não devem ser utilizados em substituição ao lucro líquido, fluxo de caixa e/ou como base para distribuição de dividendos.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, nas normas e regulamentos emitidos pela CVM, nos pronunciamentos contábeis, instruções e orientações emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

A administração da Companhia acredita que o EBITDA retrata o seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outros: (i) à estrutura de capital, como despesas com juros de endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros; (ii) à estrutura tributária, como imposto de renda e contribuição social; e (iii) às despesas com depreciação e amortização. Estas características tornam o EBITDA um tipo de medida mais prática para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

#### Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida e Dívida Bruta são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, a AES Brasil Operações S.A., subsidiária integral da Companhia, está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos de dívida.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Para maiores informações sobre os contratos financeiros celebrados pela Companhia e outros instrumentos de dívida, bem como os *covenants* financeiros aos quais a Companhia está sujeita, veja o item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

## **2.6 - Eventos subsequentes às DFs**

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de fevereiro de 2024 e publicadas na mesma data.

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2024, nos termos das regras previstas no Pronunciamento Técnico CPC 24, aprovado pela Resolução CVM nº 105/2022:

### *Captação de novos empréstimos*

Em 19 de janeiro de 2024, a controlada indireta Potengi Holdings S.A. emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sendo 76% garantida pela Companhia e 24% pela BRF S.A., no montante de R\$ 300.000, ao custo de IPCA + 7,3706% a.a. e prazo de 18 anos. A emissão tem por objetivo substituir parcialmente, com um custo de financiamento menor e um prazo maior, as notas comerciais captadas em 19 de dezembro de 2022, utilizadas para financiar a construção de 165,3 MW de capacidade instalada do Complexo Eólico Cajuína.

## 2.7 - Destinação de resultados

2023	
<b>a. regras sobre retenção de lucros</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu Estatuto Social ("<b>Estatuto Social</b>") e Lei das Sociedades por Ações, autorizando a Assembleia Geral a, por proposta da administração da Companhia, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, reserva de lucros estatutária, com finalidade de reforço de capital de giro e/ou financiamento da expansão e desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos ou aquisição de novas sociedades. Na forma do Estatuto Social da Companhia, o saldo da reserva de lucros estatutária não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia. Atingindo esse limite, a administração da Companhia deverá propor à Assembleia Geral a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.</p>
<b>a.i. valores das retenções de lucros</b>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um lucro líquido ajustado no valor de R\$175.955.698,31, a ser aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, prevista para 22 de abril de 2024.</p> <p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2023, a Administração propôs a destinação do montante de R\$9.261.054,84 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido bruto, de R\$ 185.221.096,87.</p> <p>Do lucro líquido ajustado no valor de R\$175.955.698,31, a administração da Companhia propôs que fosse deliberado, na Assembleia Geral da Companhia a ser realizada em 22 de abril de 2024, pela distribuição da seguinte forma: (i) R\$ 43.988.924,58 a título de dividendos mínimos obrigatórios a ser distribuído aos acionistas, e (ii) R\$ 131.966.773,73 a ser alocado na Reserva Estatutária de Investimentos e Capital de Giro, em consonância com o artigo 38, inciso "iii", do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>O valor total dos proventos foi distribuído conforme as diretrizes da Política de Destinação de Resultados, disponível nos websites da Companhia (<a href="http://ri.aesbrasil.com.br">http://ri.aesbrasil.com.br</a>), da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">http://www.cvm.gov.br</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>).</p>
<b>a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	<p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2023, a Administração propôs a destinação do montante de R\$9.261.054,84 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido. A destinação proposta será deliberada pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 22 de abril de 2024.</p> <p>O valor de R\$131.966.773,73, equivalente a 75% do lucro líquido, foi destinado a Reserva Estatutária de Investimentos e Capital de Giro, em consonância com o artigo 38, inciso "iii", do Estatuto Social da Companhia.</p> <p>O valor de R\$44.910.729,00, representativos de 55% do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com a Política de Destinação de Resultados da Companhia, foi destinado para o pagamento dos dividendos obrigatórios.</p> <p>O valor total dos proventos foi distribuído conforme as diretrizes da Política de Destinação de Resultados, disponível nos websites da Companhia (<a href="#">Políticas e Regimentos - RI AES Brasil</a>), da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">http://www.cvm.gov.br</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>).</p>
<b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a 25% do resultado do exercício social, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p>

<p><b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b></p>	<p>Em 31 de dezembro de 2023, o Estatuto Social garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Estatuto Social previa que a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a um semestre, caso o Conselho da Administração da Companhia delibere a distribuição de dividendos intermediários, com base em balanço especial levantado para esse fim.</p> <p>O Conselho de Administração poderia, ainda, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou semestral.</p>
<p><b>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b></p>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.</p>
<p><b>e. política de destinação de resultados</b></p>	<p>Em 7 de junho de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou política específica sobre destinação de resultados, com efeitos sobre os valores apurados a partir do exercício social de 2022 e vigência por prazo indeterminado.</p> <p>Referida Política de Destinação de Resultados está disponível no seu site de Relações com Investidores (<a href="#">Políticas e Regimentos - RI AES Brasil</a>)), no site da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">http://www.gov.br/cvm</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>).</p>

## 2022

<p><b>a. regras sobre retenção de lucros</b></p>	<p>Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a Assembleia Geral a, por proposta da administração da Companhia, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, reserva de lucros estatutária, com finalidade de reforço de capital de giro e/ou financiamento da expansão e desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos ou aquisição de novas sociedades. O saldo da reserva de lucros estatutária não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia. Atingindo esse limite, a administração da Companhia deverá propor à Assembleia Geral a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.</p>
<p><b>a.i. valores das retenções de lucros</b></p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou um lucro líquido ajustado no valor de R\$194.239.388,32, o qual foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2023.</p> <p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2022, a Administração propôs a destinação do montante de R\$10.220.812,60 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido.</p> <p>Do lucro líquido ajustado no valor de R\$194.239.388,32, foi distribuído como dividendos intermediários o valor de R\$52.877.139,11 conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de agosto de 2022, ratificado por ocasião da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023. O valor total dos proventos foi distribuído conforme as</p>

	<p>diretrizes da Política de Destinação de Resultados, disponível nos websites da Companhia (<a href="#">Políticas e Regimentos - RI AES Brasil</a>), da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">http://www.cvm.gov.br</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>).</p> <p>A Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023 aprovou a retenção dos lucros remanescentes de R\$141.362.249,21, destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2023, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado que tal valor, somado ao montante destinado para a mesma finalidade em períodos anteriores, equivalente a R\$843.694.311,94, totaliza o montante de R\$985.056.561,15, com a finalidade de subsidiar parcialmente os investimentos da Companhia, no montante aproximado de R\$3.051.095.524,11, conforme projeções de investimentos previstas para serem realizadas no período de 2023 a 2027, conforme já divulgado aos acionistas da Companhia e ao mercado em geral.</p> <p>A retenção indicada será mantida até a assembleia geral ordinária que deliberar acerca das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, oportunidade em que será reavaliada a adequação da retenção efetuada e apresentada proposta de prorrogação ou alteração, conforme necessário.</p>
<b>a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	<p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2022, a Administração propôs a destinação do montante de R\$10.220.812,60 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido. A destinação foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2023.</p> <p>A retenção dos lucros remanescentes, no valor de R\$141.362.249,21, foi destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2023, o equivalente a 73% do lucro líquido.</p>
<b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2022, o estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a 25% do resultado do exercício social, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p>
<b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b>	<p>Em 31 de dezembro de 2022, o Estatuto Social garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Estatuto Social previa que a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a um semestre, caso o Conselho da Administração da Companhia delibere a distribuição de dividendos intermediários, com base em balanço especial levantado para esse fim.</p> <p>O Conselho de Administração poderia, ainda, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou semestral.</p>
<b>d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	<p>Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>
<b>e. política de destinação de resultados</b>	<p>Em 7 de junho de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou política específica sobre destinação de resultados, com efeitos sobre os valores apurados a partir do exercício social de 2022 e vigência por prazo indeterminado.</p> <p>Referida Política de Destinação de Resultados está disponível no seu site de Relações com Investidores (<a href="#">Políticas e Regimentos - RI AES Brasil</a>), no site da CVM (<a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.gov.br/cvm/pt-br</a>) e da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>).</p>

<p><b>a. regras sobre retenção de lucros</b></p>	<p>Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a Assembleia Geral a, por proposta da administração da Companhia, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral.</p> <p>Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, reserva de lucros estatutária, com finalidade de reforço de capital de giro e/ou financiamento da expansão e desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos ou aquisição de novas sociedades. O saldo da reserva de lucros estatutária não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia. Atingindo esse limite, a administração da Companhia deverá propor à Assembleia Geral a aplicação do excesso na integralização ou aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.</p>
<p><b>a.i. valores das retenções de lucros</b></p>	<p>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou um lucro líquido ajustado no valor de R\$395.301.870,36, o qual foi submetido à aprovação na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2022.</p> <p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2021, a Administração propôs a destinação do montante de R\$20.801.250,92 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido.</p> <p>A retenção dos lucros remanescentes, no valor de R\$296.476.402,77, foi destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2022, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, ressalvado que tal valor, somado ao montante destinado para a mesma finalidade em períodos anteriores, equivalente a R\$547.217.909,17, totaliza o montante de R\$843.694.311,94, com a finalidade de subsidiar parcialmente os investimentos da Companhia, no montante aproximado de R\$3.859.500.000,00, conforme projeções de investimentos previstas para serem realizadas no período de 2022 a 2026, conforme já divulgado aos Acionistas da Companhia e ao mercado em geral.</p>
<p><b>a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados</b></p>	<p>Conforme o disposto no Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações e, considerando o valor do lucro líquido apurado no exercício social de 2021, a Administração propôs a destinação do montante de R\$20.801.250,92 para constituição da reserva legal da Companhia, equivalente a 5% do lucro líquido.</p> <p>A retenção dos lucros remanescentes, no valor de R\$296.476.402,77, destinada para a execução do orçamento de capital para o exercício social de 2022, equivale a 74% do lucro líquido.</p> <p>O montante de R\$74.671.216,94, referente a lucros já apurados pela Companhia, mas ainda não realizados, foi destinado a reserva de lucros a realizar, para quando financeiramente realizado, em períodos posteriores, possa então ser distribuído como dividendos.</p>
<p><b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b></p>	<p>Em 31 de dezembro de 2021, o Estatuto Social previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a 25% do resultado do exercício social, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.</p>
<p><b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b></p>	<p>Em 31 de dezembro de 2021, o Estatuto Social garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, o Estatuto Social previa que a distribuição dos resultados apurados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano far-se-á semestralmente, ou em períodos inferiores a um semestre, caso o Conselho da Administração da Companhia delibere a distribuição de dividendos intermediários, com base em balanço especial levantado para esse fim.</p> <p>O Conselho de Administração poderia, ainda, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários e intercalares, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou semestral.</p>

**d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

**e. política de destinação de resultados**

Em 7 de junho de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou política específica sobre destinação de resultados, com efeitos sobre os valores apurados a partir do exercício social de 2022 e vigência por prazo indeterminado.

Referida Política de Destinação de Resultados está disponível no seu site de Relações com Investidores ([Políticas e Regimentos - RI AES Brasil](#)), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

## 2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

**(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:**

**(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

**(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

**(iii) contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

**(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Para 31 de dezembro de 2023, os Diretores da Companhia informam que os seguintes compromissos contratuais relevantes não foram reconhecidos em suas informações financeiras:

<i>(em R\$ milhões)</i>	2024	2025	2026	2027	2028	2029 em diante	Total em 31 de dezembro de 2023
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	16,1	16,1	16,1	16,1	16,1	159,4	239,8
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	372,1	371,7	371,7	371,7	371,7	3.762,9	5.621,9
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	77,9	77,9	77,9	77,9	77,9	272,8	662,5
Encargos de conexão	7,9	7,9	7,9	7,9	7,9	59,2	98,7
Construção, modernização e manutenção de usinas	528,6	184,5	128,8	72,1	32,1	3,6	949,8
Fornecimento de turbinas eólicas	234	-	-	-	-	-	1.380,4
Contratos de compra de energia	508,5	237,6	14,9	3,7	0,5	-	765,3
<b>Total</b>	<b>1.745,2</b>	<b>895,8</b>	<b>617,3</b>	<b>549,5</b>	<b>506,3</b>	<b>4.257,9</b>	<b>8.572,1</b>

Para 31 de dezembro de 2022, os seguintes compromissos contratuais relevantes não foram reconhecidos nas informações financeiras:

<i>(em R\$ milhões)</i>	2023	2024	2025	2026	2027	2028 em diante	Total em 31 de dezembro de 2022
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	14,1	14,1	14,1	14,1	14,1	149,2	220,0
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	316,3	316,3	312,9	312,9	312,9	2.996,6	4.567,8
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	40,5	40,5	40,5	40,5	40,5	182,3	384,8
Encargos de conexão	6,8	6,8	6,8	6,8	6,8	56,9	90,7
Construção, modernização e manutenção de usinas	566,1	120,9	67,3	50,8	17,3	-	822,3
Fornecimento de turbinas eólicas	1.367,2	13,2	-	-	-	-	1.380,4
Contratos de compra de energia	481,6	224,4	137,3	-	-	-	843,3
<b>Total</b>	<b>2.792,6</b>	<b>736,2</b>	<b>578,9</b>	<b>425,1</b>	<b>391,6</b>	<b>3.385,0</b>	<b>8.309,3</b>

Para 31 de dezembro de 2021, os seguintes compromissos contratuais relevantes não foram reconhecidos nas informações financeiras:

<i>(em R\$ milhões)</i>	2022	2023	2024	2025	2026	2027 em diante	Total em 31 de dezembro de 2021
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	12,2	12,2	12,2	12,2	12,2	112,3	173,2
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	260,8	260,8	260,8	260,8	260,8	2.349,6	3.653,6
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	27,6	27,6	27,6	27,6	27,6	151,6	289,3
Encargos de conexão	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	62,6	95,0
Construção, modernização e manutenção de usinas	324,0	69,6	15,2	3,7	0,3	-	412,7
Fornecimento de turbinas eólicas	1.529,2	703,0	-	-	-	-	2.232,2
Contratos de compra de energia	741,7	319,1	177,1	116,3	-	-	1.354,3
<b>Total</b>	<b>2.901,9</b>	<b>1.398,7</b>	<b>499,3</b>	<b>426,9</b>	<b>307,3</b>	<b>2.676,1</b>	<b>8.210,3</b>

## **2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados**

### **(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Os Diretores da Companhia comentaram que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e seu registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendiam aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos que ainda não haviam sido integralmente cumpridos e, em consequência, não houve reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

### **(b) natureza e o propósito da operação**

Os compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nas informações financeiras da Companhia visaram à modernização, manutenção e expansão de determinados ativos da Companhia.

### **(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Os montantes envolvidos e as naturezas das operações encontram-se destacados no item 2.8 (b).

## 2.10 - Planos de negócios

### (a) Investimentos

#### (i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2023, os investimentos da AES Brasil somaram R\$ 2.655,1 milhões, aumento de 23,2% se comparado a 2022 (R\$ 2.155,7 milhões).

O maior investimento em Modernização e Manutenção reflete, principalmente, a antecipação do *turnaround* dos Complexos Eólicos Ventos do Araripe, Caetés e Cassino (+R\$ 95,1 milhões no ano) e a manutenção de *main components* em Alto Sertão II (+R\$ 34,3 milhões em 2023). Adicionalmente, a Companhia deu continuidade aos investimentos na construção do parque solar AGV VII, no estado de São Paulo, e na estrutura comum de Cajuína para desenvolvimento de seu pipeline.

Em 26 de fevereiro de 2024, a Companhia divulgou, por meio de Fato Relevante, a sua previsão de investimento para os anos de 2024 a 2028. No período, a AES Brasil prevê investir aproximadamente R\$ 1,3 bilhão no período de 2024 até 2028, destinados à: (i) modernização e manutenção dos ativos em operação, incluindo o *turnaround* dos ativos eólicos adquiridos via M&A; (ii) finalização da construção dos projetos já contratados; e (iii) desenvolvimento do pipeline de Cajuína e construção do parque solar AGV VII, conforme apresentado na tabela a seguir:

Investimentos <sup>1</sup> (em R\$ milhões)	2024E	2025	2026	2027	2028	TOTAL
<b>Modernização e Manutenção</b>	<b>193,9</b>	<b>213,9</b>	<b>136,7</b>	<b>125,5</b>	<b>159,5</b>	<b>829,4</b>
<b>Desenvolvimento de Projetos – Cajuína Fases 3 e 4 e AGV VII (pipeline)</b>	<b>130,6</b>	<b>0,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>130,8</b>
<b>Expansão</b>	<b>388,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>388,2</b>
Complexo Tucano	14,4	0,0	0,0	0,0	0,0	14,4
Complexo Cajuína	373,8	0,0	0,0	0,0	0,0	373,8
<b>Total de Investimentos</b>	<b>712,7</b>	<b>214,2</b>	<b>136,7</b>	<b>125,5</b>	<b>159,5</b>	<b>1.348,4</b>
Juros e Mão de Obra Capitalizados <sup>2</sup>	93,8	101,1	49,9	2,9	3,5	251,2

1 – Valores reais em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a participação da AES Brasil nos casos de constituição de *joint ventures*.

#### (ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento para os investimentos da Companhia e de suas controladas advém do mercado de capitais brasileiro por meio das debêntures tradicionais e de infraestrutura, sendo que a Companhia continuará comparando as opções de financiamentos tanto no mercado local quanto internacional, especialmente por meio de bancos de desenvolvimento e recursos subsidiados para investimentos em energias renováveis, para optar pela melhor combinação associada a cada investimento.

#### (iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Não foram realizados desinvestimentos relevantes pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e não há tampouco desinvestimentos previstos para o exercício social de 2024.

#### (b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Todos os investimentos realizados pela Companhia até a data de apresentação do Formulário de Referência já foram divulgados nos demais itens do Formulário de Referência.

### (c) Novos produtos e serviços

#### (i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os Diretores da Companhia esclarecem que as pesquisas da Companhia ou suas controladas em andamento até 31 de dezembro de 2023 são:

- Confiabilidade Humana: sistema computacional para aumento da segurança de pessoas, ativos e meio ambiente nas usinas hidrelétricas;
- Desenvolvimento de modelos de negócios na eletromobilidade: uma proposta a partir de plataformas multimodais integradas;
- Quimerismo fase II: aplicação da biotecnologia da reprodução de bagre sapo para programa de reforço de estoque no setor hidrelétrico;
- Virtual Power Plant AES com foco em agregação de grandes clientes e mercado energético;
- Exploração Sustentável de Compostos Naturais em Macrófitas Presentes em Reservatórios de Hidroelétricas;
- Impactos econômicos da mudança do clima na geração renovável para otimização da matriz elétrica brasileira;
- Estudo de técnicas alternativas para tratamento de superfície em parques solares;
- Metodologia e Software de Gestão de Portfólio para Comercialização de Energia Elétrica aplicando-se o conceito de Projeto Fundo de Energia;
- Análise técnica-financeira e estudos para aplicação do sistema de armazenamento de energia por baterias
- Autopilot - Ferramenta para operação ótima de sistemas de gestão de recursos energéticos distribuídos (REDs) em consumidores de energia elétrica
- Habilitadores técnicos e regulatórios para a viabilização de um mercado de hidrogênio verde síncrono no Brasil
- Desenvolvimento de sistema para otimização e planejamento do O&M em aerogeradores baseado em ciência de dados
- Inteligência Artificial para o Processamento Automático de Imagens de Inspeções Aéreas de Usinas Fotovoltaicas

**(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que o montante total gasto em pesquisa e desenvolvimento no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 6,88 milhões.

**(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados**

Os Diretores da Companhia esclarecem que os projetos em desenvolvimento pela Companhia ou por suas controladas já divulgados são:

- Confiabilidade Humana: sistema computacional para aumento da segurança de pessoas, ativos e meio ambiente nas usinas hidrelétricas;
- Desenvolvimento de modelos de negócios na eletromobilidade: uma proposta a partir de plataformas multimodais integradas;
- Quimerismo fase II: aplicação da biotecnologia da reprodução de bagre sapo para programa de reforço de estoque no setor hidrelétrico;
- Virtual Power Plant AES com foco em agregação de grandes clientes e mercado energético;
- Exploração Sustentável de Compostos Naturais em Macrófitas Presentes em Reservatórios de Hidroelétricas;
- Impactos econômicos da mudança do clima na geração renovável para otimização da matriz elétrica brasileira;
- Estudo de técnicas alternativas para tratamento de superfície em parques solares;
- Metodologia e Software de Gestão de Portfólio para Comercialização de Energia Elétrica aplicando-se o conceito de Projeto Fundo de Energia;
- Análise técnica-financeira e estudos para aplicação do sistema de armazenamento de energia por baterias
- Inteligência Artificial para o Processamento Automático de Imagens de Inspeções Aéreas de Usinas Fotovoltaicas

**(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Produtos e Serviços	Valor do Investimento (em R\$)
Estratégico 22: Eletromobilidade	547.099,07
Confiabilidade Humana	361.040,58
VPP fase II	54.634,71
Quimerismo fase II	314.324,28
Projeto Gestão 21-25	86.628,18
Exploração de Macrófitas	354.594,94
Risco de Clima	294.295,93
Controle de Vegetação em UFV	94.070,00
Fundo de Energia	455.491,06
Calculadora de Viabilidade BESS	1.025.391,34
IA em Inspeções de UFVs	213.736,74
H2 Verde Síncrono	994.608,59
Projeto Gestão 23-25	77.096,66
Autopilot	1.222.816,57
Projeto Gestão 23-28	318.829,98
O&M Eólicas	462.241,40

**(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Um dos Compromissos ESG 2030 da AES Brasil é “Contribuir por meio da geração de energia renovável para que os clientes evitem a emissão de 582 mil tCO<sub>2</sub>e ao ano a partir de 2025”. Nesta linha, a companhia praticamente dobrou sua capacidade instalada nos últimos seis anos por meio de sua estratégia de crescimento e diversificação de portfólio. A partir desse crescimento, a companhia aumenta sua capacidade para apoiar os clientes em seus processos de redução de emissões de carbono do Escopo 2.

Ainda na temática de descarbonização, a Companhia realizou em 2022 sua primeira venda de créditos de carbono, proveniente dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru. Em paralelo, a AES Brasil avalia as oportunidades de negócios relacionados ao tema, por meio da certificação de novos ativos para geração de créditos de carbono.

Há também iniciativas no mercado de I-RECs, no qual a Companhia já está presente desde 2017. A AES Brasil possui quatro empreendimentos com parques certificados para comercialização de I-RECs e três desses complexos são certificados também para REC Brazil, considerado um I-REC que fornece garantia ao cliente de que a usina atende a critérios de adicionalidade, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

A Companhia também acredita que o hidrogênio verde (H2V) seja uma oportunidade importante para a cadeia de energia renovável. A AES Brasil está se antecipando para estar bem-posicionada diante do potencial desse mercado, tendo assinado um pré-contrato com o Complexo de Pecém (CE) que permitirá avançar nos estudos de viabilidade técnica e comercial do projeto. A Companhia tem interesse em viabilizar uma planta de produção e comercialização de hidrogênio verde e seus derivados utilizando o terminal cearense para exportar sua produção.

## 2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional

### Informações financeiras selecionadas adicionais

Desde a sua constituição, em 20 de março de 2020, até a conclusão da Incorporação de Ações de emissão da AES Tietê pela Companhia, em 29 de março de 2021, a Companhia não era operacional, não possuía controladas ou coligadas nem, portanto, havia registrado em suas demonstrações e informações financeiras quaisquer despesas ou receitas relevantes. Com a conclusão da Incorporação de Ações, a Companhia passou a ser a holding do grupo a que pertence a AES Tietê no Brasil e passou a consolidar em suas demonstrações e informações financeiras a AES Tietê e as suas respectivas controladas diretas e indiretas a partir de 01 de abril de 2021.

### Informações sobre despesas com publicidade, patrocínios, parcerias e convênios

As iniciativas de investimento social privado, doações e patrocínios com foco no desenvolvimento das comunidades estão contempladas na Política de Investimento Social Privado, Doações e Patrocínios, disponível em [ri.aesbrasil.com.br/políticas](http://ri.aesbrasil.com.br/políticas).

Segundo a política vigente, as iniciativas devem ser conduzidas e sempre pautadas nos Direitos Humanos Universais, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, valores e princípios éticos da Companhia estabelecidos em seu Código de Conduta, Política de Sustentabilidade e considerando as especificidades dos povos e comunidades tradicionais das localidades.

A AES Brasil e suas subsidiárias priorizam o desenvolvimento e apoio a projetos que atendam às seguintes premissas:

- **Sustentabilidade:** prever condições para sua autossuficiência financeira e organizacional, apresente impacto ambiental negativo reduzido, ou prevendo formas de mitigá-lo, e esteja alinhado a ao menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- **Diversidade:** respeitar e valorizar as diferenças entre indivíduos, a diversidade de cor, gênero, idioma, nacionalidade, condição social, orientação sexual e orientação religiosa;
- **Apartidarismo:** projetos que não estejam vinculados a organizações ou movimentos sociais de caráter político-partidária;
- **Parcerias:** contemplar parceiros com competências para a realização dos projetos conforme as diretrizes desta política e participar de Conselhos, Comitês (ou similares) para debater o desenvolvimento local;
- **Trabalho em rede:** manter canais abertos de diálogo com beneficiários, empreendedores, voluntários, comunidades, sociedade civil, parceiros do setor público e outros na criação conjunta de soluções com ganhos compartilhados e valorizar o protagonismo dos atores locais;
- **Conhecimento:** utilização dos melhores recursos disponíveis na gestão de projetos, na avaliação econômica, no desenvolvimento de pessoas e na gestão de conhecimento social;
- **Inovação:** aplicar metodologias e soluções inovadoras que contribuam para alto impacto social nas comunidades beneficiadas;
- **Protagonismo comunitário:** viabilizar um ambiente no qual os beneficiários têm participação ativa, sendo protagonistas de seu próprio futuro e desenvolvimento;
- **Alinhamento com políticas públicas:** dar prioridade aos investimentos sociais estruturantes e convergentes com as políticas públicas locais, contribuindo na construção participativa voltadas à melhoria dos indicadores sociais dos territórios atendidos;
- **Mitigação de impactos:** contribuir para reduzir possíveis impactos e/ou externalidades sociais negativos das operações da AES Brasil e de suas subsidiárias;
- **Monitoramento:** estabelecer indicadores de acompanhamento, monitorar, avaliar e comunicar os resultados.

Os patrocínios com foco em relações institucionais, marketing e relacionamento com clientes devem ser conduzidos de modo a fortalecer a marca e reputação da Companhia, pautados nos valores e princípios éticos estabelecidos em seu Código de Conduta, Política de Sustentabilidade e Política de Comunicação Institucional.

Os orientadores estratégicos para o alcance desse objetivo são:

- Conciliar os interesses institucionais e corporativos com as oportunidades mercadológicas;
- Fortalecer o relacionamento com clientes, investidores e outras partes interessadas;
- Aumentar a familiaridade da marca, intensificando seu reconhecimento e fortalecendo o posicionamento da Companhia, na sua atividade fim, em âmbito nacional;
- Agregar novas dimensões à marca, promovendo seus valores essenciais; e
- Resguardar a imagem, reputação e negócios da Companhia, evitando-se o patrocínio de atividades e/ou indivíduos que não tenham sido previamente aprovados pela área de Ética e Compliance da Companhia.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, os valores despendidos pela AES Brasil em doações, publicidade e patrocínios são detalhados abaixo:

Despesas (em R\$ mil)	2023	2022	2021	TOTAL
Doações	176,5	322,9	-	499,4
Publicidade	1.122,4	944,6	148,1	2.205,1
Patrocínios	4,6	13,7	-	18,3
<b>Total de Investimentos</b>	<b>1.303,5</b>	<b>1.281,2</b>	<b>148,1</b>	<b>2.722,8</b>

## ANEXO II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Data-Base: 31.12.2023

(conforme Anexo A da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022)

### 1. Informar o lucro líquido do exercício:

O lucro líquido da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$134.041.415,77, que (i) acrescido da realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$51.179.681,10, e (ii) reduzidos os dividendos prescritos em 2022 e pagos em 2023, no valor de R\$4.343,72 e, ainda, (iii) subtraído o montante destinado à reserva legal, no valor de R\$9.261.054,84, perfaz um lucro distribuível para destinação no valor de R\$175.955.698,31.

### 2. Informar o montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

O montante global a ser distribuído a título de dividendos é de R\$ 44.910.729,00, conforme indicado na tabela abaixo:

Descrição	Valor Bruto por Ação (R\$) <sup>1</sup>	Valor Total Bruto
Dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária de 22/04/2024	R\$ 0,07308038298	R\$ 43.988.924,58
Dividendos sobre realização da reserva de lucros a realizar	R\$ 0,00153142685	R\$ 921.804,42
<b>Total</b>	<b>R\$ 0,07461154890</b>	<b>R\$ 44.910.729,00</b>

(1) Conforme base acionária de 601.925.206 ações ordinárias de março de 2024, não computando as 2.105 ações em tesouraria..

A Companhia não pagou dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio no curso do exercício social de 2023.

### 3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

O percentual do lucro líquido total do exercício (antes da destinação à Reserva Legal) distribuído é de 23,74%.

O percentual do lucro líquido ajustado do exercício distribuído é de 25,00%.

O valor total dos proventos foi distribuído conforme as diretrizes da Política de Destinação de Resultados, disponível nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

### 4. Informar o montante global e valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Do total proposto para a destinação do lucro líquido, o montante de R\$ 921.804,58 se refere à reserva de lucros a realizar, que foi realizado no exercício social de 2023.

### 5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:

#### a) O valor bruto de dividendos e juros sobre capital próprio de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Não houve distribuição antecipada de dividendos e/ou juros sobre capital próprio no curso do exercício social de 2023. A Companhia propôs um total de R\$ 44.910.729,00, o que corresponde a um valor bruto de R\$ 0,07461180983 por ação ordinária, conforme indicado no item 2 acima.

#### b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio.

Caso aprovados, os dividendos propostos à Assembleia Geral Ordinária serão pagos integralmente até o dia 30 de maio de 2024.

#### c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio.

Não há.

**d) Data da declaração do pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.**

Caso aprovados, os dividendos propostos à Assembleia Geral Ordinária serão pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base da própria Assembleia, a se realizar no dia 22 de abril de 2024, passando as ações de emissão da Companhia a serem negociadas ex-dividendos a partir de 23 de abril de 2024 (terça-feira), inclusive.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

**a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.**

Não aplicável.

**b) Informar a data dos respectivos pagamentos.**

Não aplicável.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores.**

	2023	2022	2021
<b>Lucro líquido do exercício (R\$)</b>	R\$ 134.041.415,77	R\$ 149.700.597,10	R\$ 374.284.091,06
<b>Lucro líquido por ação (R\$)</b>	R\$ 0,22268704762	R\$ 0,24870211795	R\$ 0,76057539346

**b) Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos nos 3 (três) exercícios anteriores.**

2023			
Descrição	Tipo de Ação	Valor Bruto por Ação	Valor Total Bruto
Dividendos	ON	R\$ 0,07461180983	R\$ 44.910.729,00
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<b>Total</b>	<b>Não aplicável</b>	<b>R\$ 0,07461180983</b>	<b>R\$ 44.910.729,00</b>

2022			
Descrição	Tipo de Ação	Valor Bruto por Ação	Valor Total Bruto
Dividendos	ON	R\$ 0,08784638634	R\$ 52.877.139,11
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<b>Total</b>	<b>Não aplicável</b>	<b>R\$ 0,08784638634</b>	<b>R\$ 52.877.139,11</b>

2021			
Descrição	Tipo de Ação	Valor Bruto por Ação	Valor Total Bruto
Dividendos	ON	R\$ 0,04908338113	R\$ 24.154.250,65
JCP (bruto)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
JCP (líquido)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<b>Total</b>	<b>ON</b>	<b>R\$ 0,04908338113</b>	<b>R\$ 24.154.250,65</b>

**8. Havendo destinação de lucros à Reserva Legal:**

**a) Identificar o montante destinado à reserva legal.**

R\$ 9.261.054,84, equivalentes a 5% do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.**

A reserva legal é constituída pela destinação de 5% do lucro líquido do exercício, já deduzidos os eventuais prejuízos e a provisão do Imposto de Renda, conforme demonstrado a seguir (em R\$):

	<b>2023</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>185.221.096,87</b>
Reserva legal - (5%)	9.261.054,84

O valor total destinado à Reserva Legal não poderá ultrapassar 20% do capital social da Companhia. Além disso, no exercício em que o saldo da Reserva Legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a Reserva Legal.

**9. Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:**

**a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos.**

Não aplicável.

**b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.**

Não aplicável.

**c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.**

Não aplicável.

**d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.**

Não aplicável.

**e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial a cada classe.**

Não aplicável.

**10. Em relação ao dividendo obrigatório:**

**a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.**

Após as deduções legais e estatutárias (incluindo a constituição da reserva legal), no mínimo 25% dos lucros que remanescerem, ajustados pela constituição de reservas de contingências e a respectiva reversão, se for o caso, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas.

No exercício em que o valor do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações.

Na Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril de 2024, a administração propôs a destinação de R\$ 131.966.773,73 Companhia para a Reserva de Investimentos e Capital Giro e a destinação de R\$44.910.729,00, sendo (a) R\$ 43.988.924,58, para o pagamento de dividendos, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, e (b) R\$921.804,42 decorrentes da realização da reserva de lucros a realizar, representativos de 55% do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com as diretrizes da Política de Destinação de Resultados da Companhia.

O valor total dos proventos foi distribuído conforme as diretrizes da Política de Destinação de Resultados, disponível nos *websites* da Companhia (<http://ri.aesbrasil.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

**b) Informar se ele está sendo pago integralmente.**

Os dividendos obrigatórios foram pagos integralmente.

**c) Informar o montante eventualmente retido.**

Não aplicável.

**11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia:**

**a) Informar o montante da retenção.**

Não aplicável.

**b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.**

Não aplicável.

**c) Justificar a retenção dos dividendos.**

Não aplicável.

**12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:**

**a) Identificar o montante destinado à reserva.**

Não aplicável.

**b) Identificar a perda considerada provável e sua causa.**

Não aplicável.

**c) Explicar por que a perda foi considerada provável.**

Não aplicável.

**d) Justificar a constituição da reserva.**

Não aplicável.

**13. Havendo destinação de resultados para reserva de lucros a realizar:**

**a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.**

Não aplicável.

**b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deram origem à reserva.**

Não aplicável.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:**

**a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.**

Na forma do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o estatuto social poderá criar reservas desde que, para cada uma: (i) indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade; (ii) fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e (iii) estabeleça o limite máximo da reserva.

A Reserva de Investimentos e Capital Giro está prevista no artigo 38, inciso "iii" do Estatuto Social da Companhia, que determina que essa terá por fim o reforço de capital de giro da Companhia (inclusive mediante a amortização de dívidas) e/ou o financiamento da expansão e desenvolvimento das atividades da Companhia e de suas controladas ou coligadas, não podendo o saldo total desta reserva, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, ultrapassar o capital social da Companhia, observado que, atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo excedente, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou à integralização ou aumento do capital social da Companhia.

**b) Identificar o montante destinado à reserva.**

A Administração da Companhia submeteu à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril de 2024 a proposta de destinação de R\$ 131.966.773,73 do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 para a Reserva de Investimentos e Capital Giro.

**c) Descrever como o montante foi calculado.**

Conforme estabelece o artigo 38, inciso "iii", do Estatuto Social da Companhia, uma parcela ou a totalidade do saldo do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e a alocação ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado à formação de Reserva de Investimentos e Capital de Giro.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

**a) Identificar o montante da retenção.**

Não há proposta para retenção de lucros apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 para orçamento de capital.

A Administração, após a devida reavaliação, propõe à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 22 de abril de 2024, a prorrogação do prazo de duração do orçamento de capital da Companhia devidamente aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, no montante de R\$985.056.561,15, conforme item 3 da Proposta da Administração, conforme expressamente consignado em ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023.

**b) Fornecer cópia do orçamento de capital.**

A Administração propõe a prorrogação do orçamento de capital, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, para o exercício social de 2024, conforme item 3 da Proposta da Administração e expressamente autorizado pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2023, conforme consignado em ata.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:**

**a) Informar o montante destinado à reserva.**

Não aplicável.

**b) Explicar a natureza da destinação.**

Não aplicável.

## ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS AO CONSELHO FISCAL

(conforme Itens 7.3 a 7.6 do Anexo C à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022)

### 7.3 Composição e Experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

#### Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do mandato consecutivo
CPF/Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	É membro independente
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b>		<b>Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</b>		<b>É pessoa exposta politicamente (Res. CVM nº 50/2021)</b>	
<b>Tiago Brasil Rocha</b>	26/10/1975	Conselho Fiscal	22/04/2024	AGO 2025	27/04/2023
251.877.268-54	Administrador	C.F.(Efetivo) Eleito p/Controlador	22/04/2024	Sim	Sim, conforme critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão
Graduado em Administração pela Universidade Mackenzie, possui pós-graduação em Economia de Negócios pela Universidade de São Paulo, Mestrado em Administração pela Fundação Getúlio Vargas e MBA pela Universidade de Oxford (Inglaterra). É fundador e, atualmente membro do Conselho Fiscal da AES Brasil Energia S.A e da Klabin S.A		Não aplicável.		Não	

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do mandato consecutivo
CPF/Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	É membro independente
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b>		<b>Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</b>		<b>É pessoa exposta politicamente (Res. CVM nº 50/2021)</b>	
(suplente), é diretor do Eco-sistema de tecnologias sustentáveis Greentech Business e da empresa Build from Scratch. Foi membro do Conselho de administração da GotChosen (Orlando, FL, EUA). Tem passagem pela Klabin S.A. (São Paulo, SP) de novembro de 2011 a março de 2018, sendo sua última posição na companhia a função de Gerente Financeiro e de Relações com Investidores. Entre abril de 2004 e novembro de 2011, trabalhou na Kimberly Clark Corporation (Dallas – Global Headquarter - Texas, EUA e São Paulo, SP), sua última posição na companhia foi de Gerente Financeiro Sênior de Recursos Financeiros. Trabalhou, também, na Suzano Pulp and Paper Group de abril de 2000 a abril de 2004,					
<b>João Henrique Ballstaedt Gasparino da Silva</b>	15/11/1988	Conselho Fiscal	22/04/2024	AGO 2025	28/04/2022
064.590.749-92	Advogado	C.F. (Suplente) Eleito p/Controlador	22/04/2024	Sim	Sim, conforme critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão
João Henrique Ballstaedt Gasparino da Silva, bacharel em direito pela Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis – FCSF – CESUSC, pós-graduado pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, em direito tributário, LLM – Direito Tributário e Contabilidade, IBGC – Conselho Fiscal na Prática, com experiência profissional no escritório de advocacia Gasparino, Roman, Sachet, Barros & Marchiori Sociedade de Advogados (2012 – presente) como sócio responsável pela base do escritório localizada		Não aplicável.		Não	

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do mandato consecutivo
CPF/Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	É membro independente
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b>		<b>Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</b>		<b>É pessoa exposta politicamente (Res. CVM nº 50/2021)</b>	
no Rio de Janeiro com atuação focada na área tributária (assessoria, consultoria e contencioso), estagiário nas Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC (2007-2009) com atuação exclusivamente na área tributária, conciliador voluntário no Juizado Especial Criminal de Florianópolis/SC (06/2006 a 12/2006), como também exerce as atividades de palestrante em seminário anual de temas tributários e fiscais da Oi (2016-2017) e na Reunião Associação Brasileira de Estudos Tributários das Empresas de Telecomunicação - ABETEL. É Conselheiro Fiscal Suplente da AES Brasil Energia S.A. (2022-2023).					
<b>Raimundo Claudio Batista</b>	01/01/1958	Conselho Fiscal	22/04/2024	AGO 2025	30/04/2021
268.710.176-15	Contador	C.F.(Efetivo) Eleito p/Controlador	22/04/2024	Sim	Sim, conforme critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão
Raimundo Claudio Batista é sócio da Allshore Accounting & Services desde 2015 e, também, da B.TAX Consultoria Fiscal Financeira desde 2012, e conselheiro fiscal suplente da Brasiliana Participações S.A. Possui MBA em Controladoria pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira (FIPECAFI), e é associado e Conselheiro Fiscal Certificado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa -BGC, seção Paraná, desde 2016, e associado do IBEF - Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas, foi membro do Conselho Fiscal do IBEF para a		Não aplicável		Não	

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do mandato consecutivo
CPF/Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	É membro independente
<b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.</b>		<b>Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer</b>		<b>É pessoa exposta politicamente (Res. CVM nº 50/2021)</b>	
gestão 2017 e 2018, e membro dos conselhos fiscais Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. e Brasileira Participações S.A., AES Tietê Energia S.A. e da AES Brasil Energia S.A.					
<b>Newton Akira Fukumitsu</b>	25/04/1964	Conselho Fiscal	22/04/2024	AGO 2025	30/04/2021
053.767.528-01	Contador	C.F. (Suplente) Eleito p/Controlador	22/04/2024	Sim	Sim, conforme critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão
Newton Akira Fukumitsu é diretor do Núcleo de Soluções da Arteris S.A., desde 2021. É técnico em Contabilidade pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo - FACESP, com Pós-graduação em Controladoria e Auditoria pela Universidade Ibirapuera - UNIB, MBA Executivo em Finanças Corporativas - IBMEC/SP, MBA Executivo em Gestão Corporativa do Negócio de Energia pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, especialização em International Financial Report Standards - IFRS pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, e MBA em Gestão de Centro de Serviços Compartilhados - SENAI/SC. Nos últimos cinco anos ocupou, além das funções já citadas: exerceu a função de (i) membro suplente do conselho fiscal da AES Eletropaulo S.A.; (ii) Superintendente e Gerente de Soluções Compartilhadas da Arteris S.A. (iii) membro suplente dos Conselhos		Não aplicável.		Não.	

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Data de início do mandato consecutivo
CPF/Passaporte	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	É membro independente
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.		Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) condenação criminal; (ii) condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas, ou (iii) condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer		É pessoa exposta politicamente (Res. CVM nº 50/2021)	
Fiscais da Companhia, AES Tietê Energia e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.					

**7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável.

**7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor**

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**

Não aplicável.

**7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social**

**b. controlador direto ou indireto do emissor**

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não aplicável.

## **ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, DOS MEMBROS DOS COMITÊS DE ACESSORAMENTO E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

*(conforme Item 8 do Anexo C à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022)*

---

### **8.1 Política ou prática de remuneração**

**(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Política de Indicação e Remuneração de Administradores da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 18 de dezembro de 2020, conforme revisada em 10 de fevereiro de 2021 e 10 de março de 2021 ("**Política**"). A Política está a disposição dos acionistas nos seguintes endereços:

(i) sede da Companhia: Av. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar da Torre A, Brooklin Paulista, São Paulo SP; e (ii) websites da Companhia ([ri.aesbrasil.com.br](http://ri.aesbrasil.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Os principais objetivos da Política são: (i) aplicar critérios e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da Companhia; e (ii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos quando comparados ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

**(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**

Para a definição da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, são utilizadas pesquisas salariais contratadas pela Companhia em consultorias especializadas. Tais pesquisas levam em consideração estudos comparativos de posições com atribuições e responsabilidades semelhantes em empresas do mesmo segmento ou empresas que possuem boas práticas de recursos humanos e/ou governança corporativa.

Os resultados apresentados pelas pesquisas são comparados às práticas da Companhia e avaliados pelo Comitê de Remuneração e Pessoas que submete suas recomendações ao Conselho de Administração, responsável por aprovar qualquer alteração ou manutenção proposta.

**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores considera a participação do Comitê de Remuneração e Pessoas que possui uma atuação meramente opinativa, cabendo-lhe emitir sugestões e opiniões a serem submetidas ao Conselho de Administração, órgão este responsável pela decisão final.

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A política de remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e visa a atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade relativas aos resultados esperados do cargo.

Além disso, a Companhia utiliza pesquisas de remuneração para comparação das práticas internas às práticas de mercado.

Tais pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios: (i) empresas que atuam no mesmo setor; (ii) empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de pessoas e remuneração; e (iii) empresas em regiões competitivas.

### **iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

A avaliação da adequação da política de remuneração é realizada anualmente, por ocasião da convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Caso seja necessário alterar a política de remuneração, a aprovação deverá ser objeto de deliberação pelo Conselho de Administração.

## **(c) Composição da Remuneração**

### **(i) Descrição dos elementos da remuneração**

#### **Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

#### **Conselho de Administração**

Remuneração Fixa: Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao pró-labore (remuneração fixa mensal), com base no nível e complexidade do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado). Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho de Administração de acordo com o seu escopo de atuação.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Remuneração Variável: Os membros do Conselho de Administração, quando também membros dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração, recebem remuneração por participação em cada reunião dos respectivos Comitês.

Benefícios pós-emprego: Não se aplica.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não se aplica.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: Não se aplica.

#### **Diretoria Estatutária e Não-Estatutária**

Remuneração Fixa: Os membros da Diretoria Estatutária recebem pró-labore e da Diretoria Não Estatutária da Companhia recebem o salário base, com base no nível e complexidade do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado).

Além da remuneração acima descrita, os membros da Diretoria Estatutária e Não Estatutária fazem jus aos seguintes benefícios alinhados às práticas de mercado no nível executivo, conforme seja aplicável, como, por exemplo: veículo designado, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida, vale-refeição e check up anual. Esse conjunto de programas ou planos oferecidos pela organização como complemento ao sistema de salários que visam proporcionar qualidade de vida ao colaborador e consequentemente favorecem a produtividade e clima organizacional.

Os Diretores Estatutários e não estatutários não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

#### Remuneração Variável:

Bônus. São elegíveis ao incentivo de curto prazo (bônus). O bônus é calculado a partir do alcance/superação de metas empresariais e individuais de curto prazo.

Para o pagamento da remuneração variável (bônus), consideramos como principais indicadores de desempenho: a segurança, os resultados financeiros e os resultados estratégicos, considerando o alcance/superação de metas, com pesos diferentes entre esses itens.

ILP. Os membros da Diretoria Estatutária são elegíveis ao plano de incentivo de longo prazo ("ILP") estabelecido e mantido pela The AES Corporation e condicionado ao alcance de metas corporativas globais e individuais. Este ILP visa reforçar a retenção dos profissionais e a criação de valor para o negócio de forma sustentável e no longo prazo. Somente diretores estatutários são elegíveis a este incentivo de longo prazo, que é composto pelo seguinte: (i) restricted stock units (50%): ações de emissão da The AES Corporation (e não da Companhia) para alienação no mercado secundário após um período de carência. As ações são entregues da seguinte forma: 1/3 no primeiro ano, 1/3 no segundo ano e 1/3 no terceiro ano; e (ii) o plano performance units (50%): bônus diferido atrelado ao cumprimento de metas trienais da The AES Corporation. O pagamento é assumido localmente pela Companhia e o indicador de referência é o fluxo de caixa da The AES Corporation. O critério de pagamento prevê valores diferenciados para atingimento parcial, total ou superação de metas. Os valores atribuídos passam a ser disponíveis da seguinte forma: 1/3 no primeiro ano, 1/3 no segundo ano e 1/3 no terceiro ano, pagando-se no início do 4º ano.

Benefícios pós-emprego: Referente ao benefício pós-emprego a Companhia possui a previdência privada.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Anualmente é realizada a previsão de cessação do exercício do cargo de diretores estatutários. Os benefícios de cessação do exercício de cargo incluem: (i) salários adicionais; (ii) extensão de assistência médica e (iii) consultoria especializada para auxiliar na recolocação do executivo no mercado de trabalho.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: A Companhia não conta com plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

Tal remuneração tem por objetivo reter e aprimorar o desempenho das equipes e os seus parâmetros, diretrizes e a consequente política de remuneração e demais benefícios oferecidos para os membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários, são revisados anualmente pelo Comitê de Remuneração e Pessoas, órgão de assessoramento da administração da Companhia.

### **Comitê de Auditoria**

Remuneração Fixa: Não se aplica.

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Remuneração Variável: Os membros do Comitê de Auditoria fazem jus à remuneração de um valor fixo por participação em cada reunião. Este valor fixo tem como objetivo valorizar o papel estratégico dos membros tendo como referência os valores praticados no mercado.

Benefícios pós-emprego: Não se aplica.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não se aplica.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: Não se aplica.

### **Comitê de Remuneração e Pessoas**

Remuneração Fixa: Não aplicável.

Remuneração Variável: Os membros do Comitê de Remuneração e Pessoas fazem jus ao pró-labore pago por reunião.

Além da remuneração prevista para os membros dos Comitês, aqueles que porventura também participem de outro órgão da Companhia poderão ter sua remuneração atribuída a um ou mais cargos que ocupem.

Os membros do Comitê de Remuneração e Pessoas não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Benefícios pós-emprego: Não aplicável.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não aplicável.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: Não se aplica.

### **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento não permanente e foi instalado em 27 de abril de 2023. No exercício de 2023, a definição da remuneração considera o período de 12 meses, contados da data da sua investidura até a Assembleia Geral Ordinária subsequente. O mandato do Conselho Fiscal está previsto para se encerrar na Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril de 2024.

Remuneração Fixa: Os membros do Conselho Fiscal fazem jus ao pró-labore (remuneração fixa mensal), com base no nível e complexidade do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado). Corresponde à remuneração base mensal e tem como objetivo remunerar a atuação do membro do Conselho Fiscal de acordo com o seu escopo de atuação. A remuneração fixa equivale a, pelo menos, 10% da remuneração média atribuída aos Diretores da Companhia não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros de acordo com os termos do art.162 § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos e indiretos.

Os membros suplentes do Conselho de Fiscal da Companhia são remunerados apenas quando participam de uma reunião do referido órgão na ocasião de uma eventual ausência, em substituição ao membro ausente.

Remuneração Variável: Não se aplica.

Benefícios pós-emprego: Não se aplica.

Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não se aplica.

Remuneração baseada em ações, incluindo opções: Não se aplica.

#### **• Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais**

Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de fevereiro de 2021, os administradores passaram a ser remunerados pela Companhia apenas após a conclusão da incorporação pela Companhia das ações de emissão da AES Tietê Energia S.A., que ocorreu em março de 2021.

**Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023**

Composição da Remuneração (Valores Anuais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
Salário ou Pró-Labore	76%	51%	100%	0%	0%
Benefícios Diretos ou Indiretos	0%	9%	0%	0%	0%
Participação em Comitês	0%	0%	0%	0%	0%
Outros					
<b>Remuneração Variável</b>					
Bônus	0%	27%	0%	0%	0%
Participação nos Resultados	0%	0%	0%	0%	0%
Participações em Reuniões	24%	0%	0%	0%	100%
Comissões	0%	0%	0%	0%	0%
Outros	0%	9%	0%	0%	0%
<b>Benefícios Pós Emprego</b>	0%	<b>4%</b>	0%	0%	0%
<b>Cessação Exercício do Cargo</b>	0%	<b>0%</b>	0%	0%	0%
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>	0%	<b>0%</b>	0%	0%	0%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

**Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022**

Composição da Remuneração (Valores Anuais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
Salário ou Pró-Labore	76%	48%	100%	0	0
Benefícios Diretos ou Indiretos	0	11%	0	0	0
Participação em Comitês	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0
<b>Remuneração Variável</b>					
Bônus	0	26%	0	0	0
Participação nos Resultados	0	0	0	0	0
Participações em Reuniões	24%	0	0	0	100%
Comissões	0	0	0	0	0
Outros	0	11%	0	0	0
<b>Benefícios Pós Emprego</b>	0	<b>4%</b>	0	0	0
<b>Cessação Exercício do Cargo</b>	0	<b>0</b>	0	0	0
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>	0	<b>0</b>	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021					
Composição da Remuneração (Valores Anuais)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
<b>Remuneração Fixa Mensal</b>					
Salário ou Pró-Labore	67%	53%	100%	0	0
Benefícios Diretos ou Indiretos	0	11%	0	0	0
Participação em Comitês	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0
<b>Remuneração Variável</b>					
Bônus	0	27%	0	0	0
Participação nos Resultados	0	0	0	0	0
Participações em Reuniões	33%	0	0	0	100%
Comissões	0	0	0	0	0
Outros	0	5%	0	0	0
<b>Benefícios Pós Emprego</b>	0	4%	0	0	0
<b>Cessação Exercício do Cargo</b>	0	0	0	0	0
<b>Remuneração Baseada em Ações</b>	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

- **Sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O limite global da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Comitê de Auditoria são aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, sendo que, como premissa básica de aprovação, a remuneração dos administradores da Companhia deverá tratar-se de um custo sustentável e que não comprometa outros investimentos do negócio. Os reajustes são baseados no crescimento das remunerações praticadas pelo mercado.

Ademais, os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado através de pesquisa salarial contratada junto a consultorias especializadas. Tal pesquisa tem como objetivo a análise da competitividade da remuneração dos administradores frente ao mercado selecionado e é composto por empresas que apresentam sólidas práticas em recursos humanos e/ou do mesmo segmento e porte da Companhia.

A remuneração do Conselho de Administração, é revisitada anualmente, por meio de análises comparativas com as práticas de mercado, suportadas por pesquisas especializadas. Com base no resultado destas análises é proposto ou não um reajuste da remuneração, que é primeiramente apresentado ao Comitê de Remuneração e Pessoas que, após a sua avaliação, recomenda o reajuste ao Conselho de Administração, sempre respeitando os limites máximos aprovados em Assembleia Geral dos Acionistas.

- **Principais indicadores de desempenho levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A Companhia utiliza os seguintes indicadores de desempenho dos órgãos da administração da Companhia:

- para o pagamento de salário/pró-labore e Benefícios diretos e indiretos, a Companhia utiliza como indicadores as práticas de mercado da localidade de trabalho do administrador; e
- para o pagamento da remuneração variável (bônus), a Companhia considera como principais indicadores de desempenho os seguintes itens (i) segurança; (ii) resultados financeiros; e (iii) resultados estratégicos, considerando o alcance/superação de metas, com pesos diferentes entre esses itens; e, no caso dos membros de Comitês da Companhia, (iv) a participação nas reuniões dos Comitês.

Os indicadores acima possuem os seguintes conceitos:

- segurança: indicadores de fatalidades (próprias/população), reuniões e caminhadas de segurança e afastamentos;
- resultados financeiros: lucro pré-tributado para The AES Corporation e margem de contribuição;
- resultados estratégicos: Indicadores de crescimento, novos modelos de negócios, operacionais e de construção.

Os resultados dos indicadores acima mencionados e o desempenho individual de cada Diretor Estatutário são utilizados para o pagamento de bônus.

Os indicadores da Companhia são a base para o cálculo do bônus a ser pago, enquanto o desempenho individual é um fator multiplicador em relação a performance da entidade, variando de 0% a 120%.

Estes indicadores são revisados anualmente, podendo ser alterados de acordo com a estratégia da Companhia.

## **(ii) razões que justificam a composição da remuneração**

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores são incentivos para o alinhamento de seu interesse ao interesse de curto, médio e longo prazo dos seus acionistas e demais públicos de relacionamento, visando a melhoria constante do desempenho da Companhia em suas diversas modalidades (financeira, de segurança, socioambiental, de governança, dentre outras), bem como a atração e retenção de executivos de alta performance.

## **(iii) membros não remunerados**

Os membros eleitos para compor o Conselho de Administração ou os Comitês de Assessoramento da Companhia (Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Remuneração e Pessoas e Comitê de Sustentabilidade), que, cumulativamente, exercem a função de Diretor Estatutário ou Não Estatutário da Companhia ou de outra sociedade do grupo econômico da Companhia, não são remunerados pela Companhia especificamente pela função de membro do Conselho de Administração ou do respectivo Comitê de Assessoramento, uma vez que o exercício de tal cargo é parte do contrato de trabalho celebrado entre o respectivo executivo ou empregado e as entidades que compõem o grupo econômico da Companhia, sendo remunerados no âmbito de tal contrato.

Atualmente, dos 11 membros que compõem o Conselho de Administração, 6 (seis) são executivos indicados pela acionista controladora, quais sejam: BERNERD RAYMOND DA SANTOS ÁVILA, FRANCISCO JOSE MORANDI LOPEZ, JEFFREY KENNETH MACKAY, JUAN IGNACIO RUBIOLO, MADELKA MITZURI MCCALLA MOLINAR e MARÍA PAZ TERESA CERDA HERREROS. Os demais 5 (cinco) membros do Conselho de Administração são considerados membros independentes e, por isso, recebem remuneração.

Ademais, compõem comitês de assessoramento ao Conselho de Administração 2 (dois) executivos da Companhia (ÉRIKA REGINA DE LIMA e SÉRGIO LUIZ DA SILVA); 1 (um) Diretor Estatutário da Companhia (ROGÉRIO PEREIRA JORGE), e 1 (um) executivo indicado pela acionista controladora (RICARDO BULL SILVARINHO). Por ocuparem cargos na alta administração da Companhia e da acionista controladora, não recebem remuneração adicional por estarem lotados nos referidos órgãos de assessoramento.

Os membros suplentes do Conselho de Fiscal da Companhia são remunerados apenas quando participam de uma reunião do referido órgão na ocasião de uma eventual ausência, em substituição ao membro ausente.

## **(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Os diretores estatutários da Companhia são elegíveis ao programa de ILP da AES Corporation. Esse programa é estabelecido e administrado pela The AES Corporation, condicionado ao alcance de metas corporativas globais e individuais, sendo a AES Brasil Energia responsável por 50% do custo para o bônus diferido (na forma das performance units) e a The AES Corporation responsável pelos outros 50% que se referem aos restricted stock units. Ademais na seção 8.19 deste Formulário de Referência, divulgamos as remunerações dos membros da Diretoria estatutária da AES Tietê, agrupadas por órgão e referentes ao exercício social de 2023.

**(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não há remuneração ou benefícios vinculados à ocorrência de eventos societários da Companhia.

## 8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração Total Prevista para o Exercício Social Corrente (31/12/2024) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	3,00	3,00	<b>17,00</b>
Nº de membros remunerados	5,00	3,00	3,00	<b>11,00</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	2.371.140,00	4.033.087,32	522.000,00	<b>6.926.227,32</b>
Benefícios direto e indireto	0,00	864.906,10	0,00	<b>864.906,10</b>
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	7.100.295,84	0,00	<b>7.100.295,84</b>
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Participação em reuniões	780.000,00	0,00	0,00	<b>780.000,00</b>
Comissões	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros	0,00	1.008.271,83	0,00	<b>1.008.272</b>
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Como parte de sua estratégia de remuneração total da Diretoria Estatutária, a Companhia está inserida em dois planos de incentivo de longo prazo, um no conceito de restricted stock units e outro de performance units, ambos estabelecidos e administrados pela AES Corp. Os valores informados pela AES Brasil no campo "Remuneração Variável – Outros", consistem nestes planos de incentivo de longo prazo.	Não aplicável.	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	336.090,61	0,00	<b>336.090,61</b>
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	1.140.313,83	0,00	<b>1.140.313,83</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>3.151.140,00</b>	<b>14.482.965,52</b>	<b>522.000,00</b>	<b>18.156.105,52</b>

**Remuneração Total do Exercício Social Encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	11,00	3,50	3,00	<b>17,5</b>
Nº de membros remunerados	4,67	3,50	2,33	<b>10,50</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.812.031,20	4.622.914,64	407.450,00	<b>6.842.395,84</b>
Benefícios direto e indireto	0,00	812.066,91	0,00	<b>812.066,91</b>
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	-
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	2.396.315,76	0,00	<b>2.396.315,76</b>
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Participação em reuniões	573.300,00	0,00	0,00	<b>573.300,00</b>
Comissões	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros	0,00	775.209,07	0,00	<b>775.209,07</b>
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Como parte de sua estratégia de remuneração total da Diretoria Estatutária, a Companhia está inserida em dois planos de incentivo de longo prazo, um no conceito de restricted stock units e outro de performance units, ambos estabelecidos e administrados pela AES Corp. Os valores informados pela AES Brasil no campo "Remuneração Variável – Outros", consistem nestes planos de incentivo de longo prazo.	Não aplicável.	-
<b>Pós-emprego</b>	0,00	379.331,00	0,00	<b>379.331,00</b>
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
<b>Total da remuneração</b>	<b>2.385.331,20</b>	<b>8.985.837,37</b>	<b>407.450,00</b>	<b>11.778.618,57</b>

**Remuneração Total do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	11,00	4,00	3,00	<b>18,00</b>
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	3,00	<b>11,00</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.420.800,00	4.818.935,10	522.000,00	<b>6.761.735,10</b>
Benefícios direto e indireto	0,00	1.057.512,99	0,00	<b>1.057.512,99</b>
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	2.577.039,34	0,00	<b>2.577.039,34</b>
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Participação em reuniões	449.280,00	0,00	0,00	<b>449.280,00</b>
Comissões	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros	0,00	1.159.637,19	0,00	<b>1.159.637,19</b>
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Como parte de sua estratégia de remuneração total da Diretoria Estatutária, a Companhia está inserida em dois planos de incentivo de longo prazo, um no conceito de restricted stock units e outro de performance units, ambos estabelecidos e administrados pela AES Corp. Os valores informados pela AES Brasil no campo "Remuneração Variável – Outros", consistem nestes planos de incentivo de longo prazo.	Não aplicável.	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	401.111,31	0,00	<b>401.111,31</b>
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.870.080,00</b>	<b>10.014.235,93</b>	<b>522.000,00</b>	<b>12.406.315,93</b>

**Remuneração Total do Exercício Social Encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	11,00	2,89	3,00	<b>16,89</b>
Nº de membros remunerados	5,00	2,89	3,00	<b>10,89</b>
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	1.152.000,00	2.424.497,49	298.800,00	<b>3.875.297,49</b>
Benefícios direto e indireto	0,00	306.226,68	0,00	<b>306.226,68</b>
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.737.526,42	0,00	<b>1.737.526,42</b>
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Participação em reuniões	260.000,00	0,00	0,00	<b>260.000,00</b>
Comissões	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Outros	0,00	244.468,50	0,00	<b>244.468,50</b>
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável.	Como parte de sua estratégia de remuneração total da Diretoria Estatutária, a Companhia está inserida em dois planos de incentivo de longo prazo, um no conceito de restricted stock units e outro de performance units, ambos estabelecidos e administrados pela AES Corp. Os valores informados pela AES Brasil no campo "Remuneração Variável – Outros", consistem nestes planos de incentivo de longo prazo.	Não aplicável.	
<b>Pós-emprego</b>	0,00	172.387,81	0,00	<b>172.387,81</b>
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular Anual 2024 CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.412.000,00</b>	<b>4.885.106,90</b>	<b>298.800,00</b>	<b>6.595.906,90</b>

### 8.3 Remuneração Variável

<b>Exercício Social: 31/12/2024</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	11,00	3,00	3,00	<b>17,00</b>
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	<b>3,00</b>
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.706.603,95	0,00	<b>5.706.603,95</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.608.813,94	0,00	<b>2.608.813,94</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

<b>Exercício Social: 31/12/2023</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	11,00	3,50	3,00	<b>17,50</b>
Nº de membros remunerados	0,00	3,50	0,00	<b>3,50</b>
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.617.531,89	0,00	<b>6.617.531,89</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3.082.938,37	0,00	<b>3.082.938,37</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2.396.315,76	0,00	<b>2.396.315,76</b>
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

<b>Exercício Social: 31/12/2022</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	11,00	4,00	3,00	<b>18,00</b>
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	<b>4,00</b>
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.308.323,78	0,00	<b>6.308.323,78</b>

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	2.836.588,22	0,00	<b>2.836.588,22</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2.577.039,34	0,00	<b>2.577.039,34</b>
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

<b>Exercício Social: 31/12/2021</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Nº total de membros	11,00	2,89	3,00	<b>16,89</b>
Nº de membros remunerados	0,00	2,89	0,00	<b>2,89</b>
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.153.102,37	0,00	<b>3.153.102,37</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	1.393.374,94	0,00	<b>1.393.374,94</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.737.526,42	0,00	<b>1.737.526,42</b>
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

#### **8.4 Plano de remuneração baseado em ações**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

## **8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia.

## **8.6 Outorga de opções de compra de ações**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, nenhuma opção de compra de ações de emissão da Companhia foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

## **8.7 Opções em aberto**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, nenhuma opção de compra de ações de emissão da Companhia foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

## **8.8 Opções exercidas e ações entregues**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações sob a forma de opções de compra de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, nenhuma opção de compra de ações de emissão da Companhia foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

## **8.9 Diluição potencial por outorga de ações**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

## **8.10 Outorga de ações**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

## **8.11 Ações entregues**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

## **8.12 Precificação das ações/opções**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações de emissão da Companhia.

### 8.13 Participações detidas por órgão

Nos termos do formulário apresentado em atendimento ao artigo 11 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:

Órgão da Administração	Ações ordinárias da Companhia
Diretoria	0
Conselho de Administração	0
Conselho Fiscal	5.195
Comitê de Auditoria Estatutário	0

## 8.14 Planos de previdência

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11,00	3,50
Nº de membros remunerados	0,00	3,50
Nome do plano	n/a	Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A (" <b>Metlife</b> ") e Fundação CESP – Plano de Previdência Psap Tiete (" <b>Funcesp</b> ")
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	n/a	n/a
Condições para se aposentar antecipadamente	n/a	<p><b>Metlife:</b> Na ocorrência de invalidez ou morte do participante, o saldo acumulado na conta do participante será posto à disposição do participante, beneficiários e sucessores legais, sem qualquer prazo de carência, mediante solicitação devidamente instruída na Metlife e a apresentação dos documentos previstos no regulamento.</p> <p><b>Funcesp:</b> O participante que tiver cumprida a carência de filiação e contar com mínimo 30 anos de tempo de serviço, se do sexo masculino e com 25, se do sexo feminino, poderá requerer um benefício vitalício antecipado. Na ocorrência de invalidez ou morte, se possuir 90 dias de filiação, exceto em acidente de trabalho.</p>
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	n/a	R\$ 2.812.224,45
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	n/a	R\$ 379.331,00
Possibilidade de resgate antecipado e condições	n/a	<p><b>Metlife:</b> O participante poderá, após completado o prazo de, no mínimo, 60 dias, a contar da data de registro na Metlife da proposta de inscrição, solicitar o resgate total ou parcial do valor acumulado em seu nome, ou a portabilidade total ou parcial do valor acumulado em seu nome, para outra entidade de previdência complementar, aberta ou fechada. O intervalo mínimo entre pedidos de resgate ou entre solicitações de portabilidade do mesmo participante deverá ser de 60 dias, contados a partir da data do registro do último pedido ou solicitação. O resgate da conta instituidora básica e/ou suplementar seguirá a carência determinada pela Resolução CNSP 139, de 27 de dezembro de 2005, artigo 56, parágrafo 4º, conforme segue: "Os recursos correspondentes a cada uma das contribuições das pessoas jurídicas no plano de previdência somente poderão ser resgatados após o período de carência de um ano civil completo, contado a partir do 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição." O participante, na hipótese de perda do vínculo empregatício ou de administração com a instituidora, terá sempre direito ao valor total dos recursos acumulados na Conta Participante – Básica e Suplementar, acrescido de um percentual do valor acumulado na Conta Empresa – Básica, calculado de acordo com as informações da tabela abaixo.</p> <p><b>Funcesp:</b> Ao perder o vínculo empregatício com a empresa, o participante pode optar pelo recebimento do saldo das contribuições de acordo com a modalidade do benefício - Benefício Definido - BD: Serão restituídos os saldos da contribuição mensal feita pelo participante e da joia atuarial (caso tenha sido paga). As contribuições relativas à patrocinadora feitas pelos participantes auto patrocinados, a partir de julho de 2005, serão devolvidas, exceto as destinadas à cobertura de benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte). Contribuição Variável – CV: Serão restituídos os saldos das contribuições do participante e até 90% das contribuições feitas pelo patrocinador, conforme o tempo de filiação do participante (0,5% para cada mês).</p>
Tempo de contribuição ao programa	% a ser liberado sobre as contribuições básicas da Instituidora	
Até 1 mês	<b>Metlife e Funcesp:</b> 0%	
A partir de 1 mês	<p><b>Metlife:</b> 100%.</p> <p><b>Funcesp:</b> Serão restituídos até 90% das contribuições feitas pelo patrocinador, conforme o tempo de filiação do participante (0,5% para cada mês).</p>	

São expressamente vedados quaisquer resgates ou portabilidades para outras entidades de previdência aberta ou fechada, totais ou parciais, dos valores acumulados na conta básica instituidora, sem que antes sejam cumpridos os requisitos para aquisição de direitos de exercício, descritos acima.

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº de membros	3,50	4,00	2,89	11,00	11,00	11,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	3,50	4,00	2,89	4,67	4,00	5,00	2,33	3,00	3,00
Valor da maior remuneração Real	2.420.043,02	3.761.001,70	1.969.350,78	638.484,00	507.300,00	338.600,00	174.000,00	174.000,00	99.600,00
Valor da menor remuneração Real	2.396.407,25	1.629.291,82	1.218.194,16	533.184,00	355.200,00	228.600,00	174.000,00	174.000,00	99.600,00
Valor médio da remuneração Real	2.567.382,11	2.503.558,98	1.690.998,54	510.777,56	467.520,00	282.400,00	174.871,24	174.000,00	99.600,00

### Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	O valor da remuneração engloba remuneração fixa e variável, desconsiderando encargos. O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2022	O valor da remuneração engloba remuneração fixa e variável, desconsiderando encargos.
31/12/2021	O valor da remuneração engloba remuneração fixa e variável, desconsiderando encargos, observado o disposto no item 8.20..

Conselho de Administração	
31/12/2023	O valor da remuneração engloba remuneração fixa, desconsiderando encargos. O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social.
31/12/2022	Não aplicável.
31/12/2021	O valor da remuneração engloba remuneração fixa e variável, desconsiderando encargos, observado o disposto no item 8.20.

Conselho Fiscal	
31/12/2023	O valor da remuneração engloba remuneração fixa, desconsiderando encargos. O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. O membro que recebeu o valor da maior remuneração anual individual exerceu suas funções na Companhia durante os 12 meses do exercício social. A Companhia esclarece que o valor da média de remuneração do Conselho Fiscal indica um valor superior ao valor da maior remuneração pois considera, conforme remuneração total do Conselho Fiscal informada no item 8.2, valor adicional recebido por um membro do Conselho Fiscal, a título de pro-labore <i>pro rata</i> referente a 3 dias trabalhados a partir de sua posse em 28 de abril 2023.
31/12/2022	Não aplicável.
31/12/2021	O valor da remuneração engloba remuneração fixa, desconsiderando encargos, observado o disposto no item 8.20.

## **8.16 Mecanismos de remuneração/indenização**

Os diretores estatutários podem ser elegíveis ao recebimento de benefícios de cessação do exercício de cargo incluem: (i) salários adicionais; (ii) extensão de assistência médica e (iii) consultoria especializada para auxiliar na recolocação do executivo no mercado de trabalho. Tais valores são incluídos na proposta de remuneração global anual aprovada em Assembleia.

Não obstante, no âmbito da atividade da Companhia, e conforme prática comum de mercado, a Companhia pode vir a negociar com membros da Diretoria acordos de confidencialidade e de não concorrência em caso de desligamentos. Tais acordos podem prever, por exemplo, a compensação aos administradores pelas obrigações assumidas de não concorrência e confidencialidade das informações.

A apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores ("D&O") contratada pela Companhia junto à Zurich Minas Brasil Seguros S.A. possui cobertura máxima de R\$100 milhões que, entre outras coberturas, cobre o pagamento de indenização ou reembolso aos administradores e/ou à Companhia. Tais valores podem ser insuficientes para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros e à Companhia.

O seguro possui condições usuais de mercado, visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, durante o regular exercício de suas atividades.

A Companhia é, ainda, responsável pelas despesas advocatícias advindas de processos judiciais contra os administradores da Companhia, que sejam iniciadas durante seu mandato em virtude da prática de atos de gestão da Companhia, desde que: (i) tais atos tenham sido praticados em obediência à legislação aplicável; e (ii) a Companhia tenha controle dos atos processuais praticados em defesa do administrador.

## 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Órgão	Exercício Social Corrente (2024)	2023	2022	2021
Conselho de Administração	0%	0%	0%	0%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

## **8.18 Remuneração - Outras funções**

Não aplicável, considerando que, nos três últimos exercícios sociais, não foram reconhecidos valores, no resultado da Companhia, pagos a administradores e membros do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupavam na Companhia.

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Os administradores e membros do Conselho Fiscal não receberam qualquer remuneração reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia no exercícios sociais de 2023 e 2022.

A tabela abaixo apresenta a remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia no exercício social de 2021. Tais valores foram pagos exclusivamente a título de remuneração recebida em função do exercício de cargos na administração da controladora ou de sociedades sob controle comum com a Companhia.

### Exercício social encerrado em 31/12/2021 - remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	1.083.400,00	4.339.833,89	224.100,00	5.647.333,89
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

## 8.20 Outras informações relevantes

### Informações adicionais em relação ao item 8.2 deste Formulário de Referência

A remuneração indicada nas Demonstrações Financeiras de 2023 considera encargos de pró-labore, bônus e incentivo de longo prazo. Já no item 8.2. deste Formulário de Referência, os valores são líquidos dos referidos encargos.

A Companhia apresenta abaixo a conciliação comparativa entre a remuneração apresentada nas Demonstrações Financeiras de 2023 e no item 8.2. deste Formulário de Referência, referente aos exercícios sociais findos em 2023 e 2022. Para o exercício social de 2022, a Companhia desconsiderou a remuneração percebida pelo Conselho Fiscal, no valor total de R\$ 11.884 mil.

### Valores expressos em milhares de reais – R\$

	2023			2022		
	Item 8.2	DFP	Encargos	Item 8.2	DFP	Encargos
Benefício de Curto Prazo	10.217	12.121	1.904	10.324	12.113	1.789
Benefícios Pós-Emprego	380	380	0	401	400	-1
Outros Benefícios de Longo Prazo	430	516	86	329	395	66
Remuneração Baseada em Ações <sup>1</sup>	346	346	0	830	821	9
<b>TOTAL</b>	<b>11.373</b>	<b>13.363</b>	<b>1.990</b>	<b>11.884</b>	<b>13.730</b>	<b>1.863</b>

1 – Compostos por ações e opções de ações da The AES Corporation, acionista controladora indireta da Companhia outorgadas à alta Administração. A transferência dos Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para a AES Brasil ocorreu em 2022. Por esse motivo não há saldos comparativos na Controladora.

As informações referentes à remuneração devida aos membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração em 2021, conforme dispostas no item 8.2, abrangem o período pós-Assembleia Geral Ordinária, que ocorreu em 30 de abril de 2021, quando foi aprovada nova remuneração global anual e conforme refletido em suas Demonstrações Financeiras.

Conforme refletido no item 8.19, a Companhia esclarece que, com relação às remunerações do exercício de 2021, entre os meses de abril a novembro (inclusive), os membros da Diretoria Estatutária receberam sua remuneração pela AES Tietê Energia S.A. e, a partir de dezembro, pela própria Emissora. Adicionalmente, esclarece que, em relação ao Conselho de Administração, seus membros receberam sua remuneração pela AES Tietê Energia S.A. entre os meses de abril a outubro (inclusive) e, a partir de novembro, passaram a ter suas remunerações pagas pela

Emissora. Por fim, quanto ao Conselho Fiscal, seus membros receberam sua remuneração pela AES Tietê Energia S.A. entre os meses de maio a outubro (inclusive) e, a partir de novembro, passaram a receber sua remuneração pela Companhia.

### **Informações adicionais em relação ao item 8.4 deste Formulário de Referência**

A The AES Corporation mantém plano de remuneração a colaboradores próprios e de suas controladas, diretas e indiretas, relacionado com a outorga de instrumentos patrimoniais. A concessão desses instrumentos patrimoniais ocorre quando determinadas condições preestabelecidas são atingidas. Os instrumentos patrimoniais concedidos pela The AES Corporation são registrados na Companhia ao valor justo do instrumento patrimonial na data de sua outorga.

De acordo com o CPC 10 (R1) – Pagamento baseado em ações, o custo de transações de outorga de títulos patrimoniais é reconhecido no resultado do exercício em contrapartida a uma reserva de capital, no patrimônio líquido da Companhia, em conta específica que indica o compromisso futuro do controlador da Companhia de aportar os recursos necessários para suportar a outorga das ações e opções de ações recebidas a tais colaboradores da Companhia. Ainda, de acordo com a referida norma contábil, a reserva de capital constituída poderá ser utilizada para aumentar o capital da Companhia em favor da The AES Corporation, sendo garantia aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital.

### **Informações adicionais quanto a memórias de cálculo**

Apresentamos abaixo, para os três últimos exercícios sociais e para o exercício social corrente, as memórias de cálculo do:

- (i) Número de membros total de cada órgão apresentado no quadro 8.2, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais;
- (ii) Número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão ou foram (conforme aplicável) atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.

## (I) NÚMERO DE MEMBROS TOTAL

### Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024 (previsão)

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	11	3	3
Fevereiro	11	3	3
Março	11	3	3
Abril	11	3	3
Maio	11	3	3
Junho	11	3	3
Julho	11	3	3
Agosto	11	3	3
Setembro	11	3	3
Outubro	11	3	3
Novembro	11	3	3
Dezembro	11	3	3
<b>Média</b>	<b>11,00</b>	<b>3,00</b>	<b>3,00</b>

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	11	4	3
Fevereiro	11	4	3
Março	11	4	3
Abril	11	4	3
Maio	11	4	3
Junho	11	4	3
Julho	11	3	3
Agosto	11	3	3
Setembro	11	3	3
Outubro	11	3	3
Novembro	11	3	3
Dezembro	11	3	3
<b>Média</b>	<b>11,00</b>	<b>3,50</b>	<b>3,00</b>

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	11	4	3
Fevereiro	11	4	3
Março	11	4	3
Abril	11	4	3
Maio	11	4	3
Junho	11	4	3
Julho	11	4	3
Agosto	11	4	3
Setembro	11	4	3
Outubro	11	4	3
Novembro	11	4	3
Dezembro	11	4	3
<b>Média</b>	<b>11,00</b>	<b>4,00</b>	<b>3,00</b>

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Março	0	0	0
Abril	11	2	0
Maio	11	3	3
Junho	11	3	3
Julho	11	3	3
Agosto	11	3	3
Setembro	11	3	3
Outubro	11	3	3
Novembro	11	3	3
Dezembro	11	3	3
<b>Média</b>	<b>11,00</b>	<b>2,89</b>	<b>3,00</b>

Para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária foi considerado o período de abril a dezembro, correspondente ao período reconhecido nas informações financeiras do Emissor. Já para o Conselho Fiscal foi considerado o período de maio a dezembro, correspondente ao período de sua instalação.

## (II) NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS

### Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024 (previsão)

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	5	3	3
Fevereiro	5	3	3
Março	5	3	3
Abril	5	3	3
Maio	5	3	3
Junho	5	3	3
Julho	5	3	3
Agosto	5	3	3
Setembro	5	3	3
Outubro	5	3	3
Novembro	5	3	3
Dezembro	5	3	3
<b>Média</b>	<b>5,00</b>	<b>3,00</b>	<b>3,00</b>

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	4	4	3
Fevereiro	4	4	3
Março	4	4	3
Abril	4	4	3
Maio	5	4	2
Junho	5	4	2
Julho	5	3	2
Agosto	5	3	2
Setembro	5	3	2
Outubro	5	3	2
Novembro	5	3	2
Dezembro	5	3	2
<b>Média</b>	<b>4,67</b>	<b>3,50</b>	<b>2,33</b>

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	4	4	3
Fevereiro	4	4	3
Março	4	4	3
Abril	4	4	3
Maio	4	4	3
Junho	4	4	3
Julho	4	4	3
Agosto	4	4	3
Setembro	4	4	3
Outubro	4	4	3
Novembro	4	4	3
Dezembro	4	4	3
<b>Média</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>3,00</b>

### Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Mês	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	0	0	0
Fevereiro	0	0	0
Março	0	0	0
Abril	5	2	0
Maio	5	3	3
Junho	5	3	3
Julho	5	3	3
Agosto	5	3	3
Setembro	5	3	3
Outubro	5	3	3
Novembro	5	3	3
Dezembro	5	3	3
<b>Média</b>	<b>5,00</b>	<b>2,89</b>	<b>3,00</b>

Para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária foi considerado o período de abril a dezembro, correspondente ao período reconhecido nas informações financeiras do Emissor. Já para o Conselho Fiscal foi considerado o período de maio a dezembro, correspondente ao período de sua instalação.